

**TVR**  
**N.º 33, DE 2022**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 286/2022**  
**OF 297/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.141, de 03 de novembro de 2020, que autoriza a Associação Cultural Salto Magessi - ACSM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 286

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 1.141, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 8 de junho de 2022.

EM nº 00087/2021 MCOM



Brasília, 21 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004091/2019-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, inscrita no CNPJ sob nº 32.453.297/0001-37, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6432/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 358/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1141, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 05/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do

presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1141/2020/SEI-MCOM de 22 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004091/2019-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, cuja sede se situa na Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro, na localidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013112** e o código CRC **1E511D74**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 297/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.141, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 09/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3424814** e o código CRC **1BA97417** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 3424814

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13574/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.004091/2019-91.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão, para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/06/2021, às 20:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7646018** e o código CRC **2A4B369D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13574/2021/MCOM - Processo nº 01250.004091/2019-91 - Nº SEI: 7646018

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM				
Nome Fantasia:	RÁDIO MAGESSI	CNPJ:	32.453.297/0001-37		
Endereço de Sede:	AVENIDA DAS ARARAS, 05, LOTE 05, QUADRA 13 - CENTRO				
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	MAURO LUIZ BORSATO				
Endereço eletrônico (e-mail):	POLETTOMT@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	AVENIDA DAS ARARAS, 05, LOTE 05, QUADRA 13 - CENTRO				
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78.453-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA DAS ARARAS, 05, LOTE 05, QUADRA 13 - CENTRO				
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: 13°S 49' 00"			
		Longitude: 55°W 16' 28"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 307, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

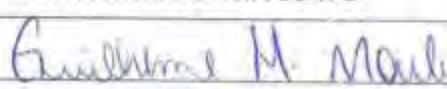
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		MAURO LUIZ BORSATO					
Cargo:	PRESIDENTE				Título de Eleitor:	011182510620	
RG:	3.507.355-8	Órgão Emissor	SESP-PR	CPF:	652.003.069-49		
Endereço:	AVENIDA 28 DE DEZEMBRO, S/N – CENTRO						
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78453-000		
Assinatura:							

Nome do dirigente:		GUILHERME HOEPERS MAULE					
Cargo:	VICE-PRESIDENTE				Título de Eleitor:	034985051805	
RG:	2.371.489-1	Órgão Emissor	SEJSP-MT	CPF:	040.115.221-98		
Endereço:	RUA A, S/N, CASA 2, LOTE 6 – GLEBA PACOVAL 2						
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78453-000		
Assinatura:							

Nome do dirigente:		GUSTAVO HOEPERS MAULE					
Cargo:	TESOUREIRO				Título de Eleitor:		034985061899
RG:	2371497-2	Órgão Emissor	SEJSP-MT	CPF:	040.115.251-03		
Endereço:	RUA A, S/N, CASA 2, LOTE 6 – GLEBA PACOVAL 2						
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO		UF:	MT	CEP:	78453-000	
Assinatura:	<i>Gustavo Hoepers Maule</i>						

Nome do dirigente:		DIOGO POLETTO					
Cargo:	SECRETARIO				Título de Eleitor:		027954201805
RG:	16087240	Órgão Emissor	SSP-MT	CPF:	039.367.561-04		
Endereço:	ESTRADA FAZENDA NOVA MORADA, S/N, ZONA RURAL						
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO		UF:	MT	CEP:	78453-000	
Assinatura:	<i>Diogo Polletto</i>						

*[Handwritten mark]*

*G  
M  
P*

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI, doravante denominada ACSM, fundada em 21/12/2018, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso – MT, com sede, à Avenida das Araras, nº 05, Lote 5, Quadra 13, Centro, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato, MT, e foro na Comarca de Nova Mutum - MT.

Parágrafo Único - A ACSM utilizará a denominação Rádio Magessi como nome fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2 - A ACSM tem por objetivo executar o serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

- I - Beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa cível, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões,

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4 - A receita da ACSM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

### CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5 - Serão admitidos gratuitamente como associados às pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria da Associação ou à indicação por outro associado.

Art. 6 - A ACSM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que participaram da assembleia e assinaram a lista de presença de fundação;

II – **Contribuintes ou Efetivos**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral.

Art. 7 - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8 - São direitos dos associados:

- Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- Às pessoas físicas é concedido o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Às pessoas jurídicas é concedido o direito de votarem para os cargos diretivos;
- Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, após quitadas suas obrigações sociais.

Art. 9 - São deveres dos associados:

- Acatar aos atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
- Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual a entidade se propõe;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- Cumprir o Estatuto Social da Associação.

Art. 10 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11 - São órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizadores da ACSM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

### SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACSM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACSM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

### SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria da ACSM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário (a) e um Tesoureiro (a), eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de no máximo 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ACSM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º e 4º do Art. 12º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria da Associação: brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM

comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
- c) Representar a ACSM em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACSM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** Administrar e representar a ACSM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; convocar, coordenar e presidir as reuniões da diretoria e assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Ao Vice Presidente compete:** Executar atos administrados de natureza burocrática, manter atualizada a correspondência e documentos desta Associação; implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.
- c) **Ao Tesoureiro (a) compete:** Gerir as atividades financeiras da entidade; assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ACSM; ter sob sua guarda todos os documentos relativos à tesouraria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- d) **Ao Secretário (a) compete:** Praticar todos os atos necessários à administração da secretaria; organizar seus serviços e gerir todas as atividades administrativas da secretaria; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas.

§1º - É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§2º - É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 15 – A administração da entidade será fiscalizada assídua e minuciosamente pelo Conselho Fiscal constituído por 03 (três) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução dos membros.

Parágrafo Único – O associado não pode exercer cumulativamente, cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 16 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, com participação de três de seus membros.

Art. 17 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir mensalmente o saldo numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
- c) Examinar se os montantes das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria; e,
- d) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral.

#### SEÇÃO IV - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 18 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

#### CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, e com *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - A Comissão Eleitoral será eleita em Assembleia Geral Extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A Diretoria e Conselho Fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

§4º - Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

#### CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

### CAPÍTULO VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 - O Patrimônio e Receita da ACSM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### CAPÍTULO VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

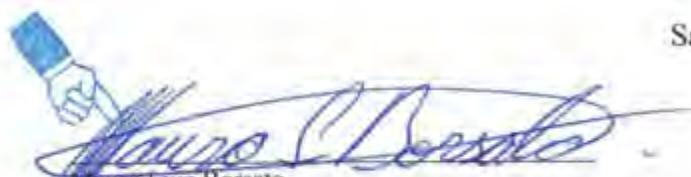
Art. 23 - A dissolução da ACSM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, que deverá ser convocada e ter a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em unanimidade, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

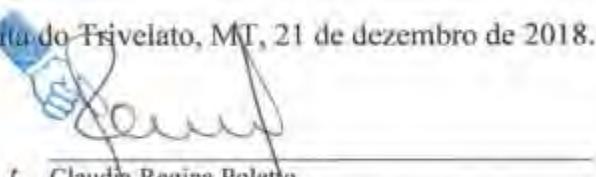
Art. 24 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Constituição e Fundação, realizada de 21 de dezembro de 2018, e entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Santa Rita do Trivelato, MT, 21 de dezembro de 2018.



Mauro Luiz Borsato  
Presidente



Claudia Regina Poletto  
Advogado - AOB nº 19740/O

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário

Notário - José Luiz da Silva  
Rua São Francisco, 322 - Centro - Nova Mutum - Mato Grosso  
Nova Mutum - MT - Cep: 78064-000  
Tel: (65) 3328-2814 / 3328-7880 - Fax: (65) 3328-4201

Código de Serenidade: 71 - Atto de Notícia e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MAURO LUIZ BORSATO  
Termo: 206813

Selo Digital BFB 22864 R\$ 06,42 Cod.: 22

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serenidade: 071

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:30

AL RYCHELI

Dou fé - Em testemunho ( ) da verdade

Odânia Nogueira Gauger Escrevente

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário

Notário - José Luiz da Silva  
Rua São Francisco, 322 - Centro - Nova Mutum - Mato Grosso  
Nova Mutum - MT - Cep: 78064-000  
Tel: (65) 3328-2814 / 3328-7880 - Fax: (65) 3328-4201

Código de Serenidade: 71 - Atto de Notícia e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLÁUDIA REGINA POLETO

Selo Digital BFB 22870 R\$ 06,42 Cod.: 22

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serenidade: 071

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:32

AL RYCHELI

Dou fé - Em testemunho ( ) da verdade

Odânia Nogueira Gauger Escrevente

**CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO**

**DE NOVA MUTUM**  
**JOSÉ LUIZ DA SILVA**

Tabellião

**JUSSYLEIA M. DA SILVA**

Tabeliã Substituta

**JOYCE C. DA SILVA**

Tabeliã Substituta

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário

Notário - José Luiz da Silva  
Rua São Francisco, 322 - Centro - Nova Mutum - Mato Grosso  
Nova Mutum - MT - Cep: 78064-000  
Tel: (65) 3328-2814 / 3328-7880 - Fax: (65) 3328-4201

Código de Serenidade: 71 - Atto de Notícia e de Registro

**REGISTRO Nº 128 LIVRO A-008 FOLHA 152/157**

Documentos da Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, apresentados e protocolados no Livro 02, Folha 027, sob nº 657, em 11/01/2019, registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, e devidamente arquivados na Pasta 128. O referido é verdade e dou fé.....

Nova Mutum-MT, 11 de janeiro de 2019.

**Jussyleia Maria da Silva**  
Oficial de Registros Interina



**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Cod. Ato(s): 107

Valor Selo R\$ 69,73

Valor ISSQN R\$ 1,70

Selo Digital: BFB 23476

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serenidade: 071

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO A ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ASSUNTOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 20h30m, em segunda convocação, à Avenida 28 de dezembro, nº 0, Centro, Santa Rita do Trivelato, MT, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de constituição e fundação os senhores membros fundadores da associação civil, sem fins lucrativos a ser denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM, sendo eles: **Mauro Luiz Borsato**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. nº 3.507.355-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 652.003.069-49, residente e domiciliado à Avenida 28 de Dezembro, S/N, Centro, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato – MT; **Diogo Poletto**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. nº 16087240 – SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 039.367.561-04, residente e domiciliado na Estrada Fazenda Nova Morada, s/n, zona rural, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000; **Guilherme Hoepers Maule**, brasileiro, solteiro, técnico agropecuário, portador do RG. nº 2371489-1- SEJSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 040.115.221-98, residente e domiciliado à Rua A, S/N, Casa 2, Lote 6, Gleba Pacoval 2, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato, MT; **Gustavo Hoepers Maule**, brasileiro, solteiro, técnico agropecuário, portador do RG. nº 2371497-2 – SEJSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 040.115.251-03, residente e domiciliado à Rua A, S/N, Casa 2, Lote 6, Gleba Pacoval 2, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato, MT; **Alessandra Da Silva Cardoso Frares**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 18601570- SEJUSP-MT e inscrita no CPF nº 021.896.781-02, residente e domiciliada à rua projetada s/n, centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000; **Marilzete Agostinha da Silva Campos**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG Nº 20945701- SSP/MT e inscrita no CPF nº 036.285.621-47, residente e domiciliada à avenida Matrinxã, s/n, centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000; **Helio Junior Neto Barbosa**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 12114480 SJ/MT e inscrito no CPF nº 711.745.081-91, residente e domiciliado à rua das conchas, nº 03, centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000, **Adriana Nogarolli Borsato**, brasileira, casada servidora pública, portadora do RG. nº 5.839.668-0 - SESP-PR e inscrita no CPF/MF nº 695.991.229-68, residente e domiciliado à Avenida 28 de Dezembro,

Avenida das Araras, nº 05, Lote 05, Quadra 13, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT,  
CEP.: 78453-000

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM



S/N, Centro, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato – MT; **Luciano Poletto**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG. nº 10809457-SEJUSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 921.419.271-53, residente e domiciliado à Avenida Flávio Luiz, S/N, Centro, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato – MT; **Egon Hoepers**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG, nº 501603- SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 100.605.709-97, residente e domiciliado à Avenida das Araras, Nº 05, Centro, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato – MT. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor **Mauro Luiz Borsato**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. nº 3.507.355-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 652.003.069-49, residente e domiciliado à Avenida 28 de Dezembro, S/N, Centro, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato - MT, convidando a mim **Diogo Poletto**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. nº 16087240 – SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 039.367.561-04, residente e domiciliado na Estrada Fazenda Nova Morada, s/n, zona rural, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ORDEM DO DIA, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: a) Apresentação e Aprovação da Denominação, Endereço Sede e Estatuto Social; b) Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal; c) Assuntos Gerais. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente apresentou a proposta de denominação da associação como “ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM” e o endereço sede à “Avenida das Araras, nº 05, Lote 5, Quadra 13, Centro, CEP 78.453-000, na cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso”, na sequência solicitou-me que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à votação das pautas apresentadas, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade dos presentes, e permanecendo o estatuto social sem emendas ou modificações, mantendo o mesmo teor, o qual segue anexo como parte integrante desta ata. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM, procedendo-se, então, à eleição e posse da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão 2018 a 2022, havendo apenas uma chapa inscrita composta pelos seguintes membros: **DIRETORIA:** Presidente, **Mauro Luiz Borsato**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. nº 3.507.355-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 652.003.069-49, residente e domiciliado à Avenida 28 de Dezembro, Nº 0, Centro, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato, MT; Vice-Presidente, **Guilherme Hoepers Maule**, brasileiro, solteiro, técnico agropecuário, portador do RG. nº 2371489-1- SEJSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 040.115.221-98, residente e Avenida das Araras, nº 05, Lote 05, Quadra 13, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP.: 78453-000

*M*  
*G*  
*Almeida, D. S. Borsato*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

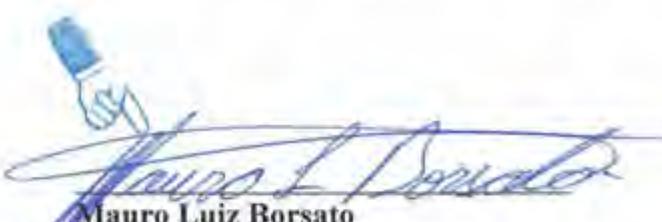
## ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM



domiciliado à Rua A, S/N, Casa 2, Lote 6, Gleba Pacoval 2, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato, MT; **Tesoureiro, Gustavo Hoepers Maule**, brasileiro, solteiro, técnico agropecuário, portador do RG. nº 2371497-2 – SEJSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 040.115.251-03, residente e domiciliado à Rua A, S/N, Casa 2, Lote 6, Gleba Pacoval 2, CEP 78.453-000, Santa Rita do Trivelato, MT; **Secretário, Diogo Poletto**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. nº 16087240 – SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 039.367.561-04, residente e domiciliado na Estrada Fazenda Nova Morada, s/n, zona rural, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78453-000. **CONSELHO FISCAL:** 1º Conselheiro do Conselho Fiscal, **Alessandra Da Silva Cardoso Frares**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 18601570- SEJUSP-MT e inscrita no CPF nº 021.896.781-02, residente e domiciliada à rua projetada s/n, centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000; 2º Conselheiro do Conselho Fiscal **Marilzeti Agostinha da Silva Campos**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG Nº 20945701- SSP/MT e inscrita no CPF nº 036.285.621-47, residente e domiciliada á avenida Matrinxã, s/n, centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000; 3º Conselheiro do Conselho Fiscal, **Helio Junior Neto Barbosa**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 12114480 SJ/MT e inscrito no CPF nº 711.745.081-91, residente e domiciliado à rua das conchas, nº 03, centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000. O Presidente, após apurados e constatado que foram eleitos por aclamação dos presentes, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, o Presidente da Assembleia suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata em livro próprio de Atas, o que fiz, como secretário. Após reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores, assinam a lista de presença. Era o que continha na presente Ata, nada mais. Eu, **Diogo Poletto**, Secretário desta assembleia, salvei três vias de igual teor e em três folhas digitadas, conferi, subscrevi e assino. Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de dezembro de 2018.



**Diogo Poletto**  
Secretário da Assembleia



**Mauro Luiz Borsato**  
Presidente da Assembleia

Avenida das Araras, nº 05, Lote 05, Quadra 13, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT,  
CEP.: 78453-000

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM



Diretoria e Conselho Fiscal 2018/2022

**Mauro Luiz Borsato**  
 Presidente

**Guilherme Hoepers Maule**  
 Vice-presidente

**Gustavo Hoepers Maule**  
 Tesoureiro

**Diogo Poletto**  
 Secretário

**Alessandra Da Silva Cardoso Frares**  
 1º Conselheiro do Conselho Fiscal

**Marizete Agostinho da Silva Campos**  
 2º Conselheiro do Conselho Fiscal

**Helio Junior Neto Barbosa**  
 3º Conselheiro do Conselho Fiscal

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **CLAUDIA REGINA POLETTO**

Selo Digital BFB 22911 R\$ 06,42 Cod. 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:50

At. RYCHELI

Dou. fe. Em testemunho ( ) da verdade

Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 07

**Claudia Regina Poletto**  
 Advogado – AOB nº 19740/O

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES** Termo: 206822

Selo Digital BFB 22895 R\$ 06,42 Cod. 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:45

At. RYCHELI

Dou. fe. Em testemunho ( ) da verdade

Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 07

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARIZETE AGUSTINHA DA SILVA CAMPOS** Termo: 206824

Selo Digital BFB 22901 R\$ 06,42 Cod. 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:45

At. RYCHELI

Dou. fe. Em testemunho ( ) da verdade

Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 07

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **DIOGO POLETTO**

Selo Digital BFB 22892 R\$ 06,42 Cod. 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:44

At. RYCHELI

Dou. fe. Em testemunho ( ) da verdade

Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 07

Avenida das Araras, nº 05, Lote 05, Quadra 13, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP.: 78453-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de MAURO LUIZ BORSATO  
Termo: 206819

Selo Digital BFB 22881 R\$ 06,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:41  
At. RYCHELI  
Dou fé, Em testemunho ( ) da verdade  
Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Selo de Poder Judiciário Código da Serventia: 071

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GUILHERME HOEPERS MAULE

Selo Digital BFB 22888 R\$ 06,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:41  
At. RYCHELI  
Dou fé, Em testemunho ( ) da verdade  
Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Selo de Poder Judiciário Código da Serventia: 071

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de HELIO JUNIOR NETO BARBOSA  
Termo: 206927

Selo Digital BFB 23452 R\$ 06,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 11 de janeiro de 2019 Horário: 9:40  
At. MARCIA  
Dou fé, Em testemunho ( ) da verdade  
Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Selo de Poder Judiciário Código da Serventia: 071

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de GUSTAVO HOEPERS MAULE  
Termo: 206928

Selo Digital BFB 23455 R\$ 06,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 11 de janeiro de 2019 Horário: 9:49  
At. MARCIA  
Dou fé, Em testemunho ( ) da verdade  
Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Selo de Poder Judiciário Código da Serventia: 071

**CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO  
DE NOVA MUTUM  
JOSÉ LUIZ DA SILVA  
Tabelião  
JUSSYLEIA M. DA SILVA  
Tabeliã Substituta  
JOYCE C. DA SILVA  
Tabeliã Substituta**



**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Cod. Ato(s): 107

Valor Selo R\$ 69,73

Valor ISSQN R\$ 1,70

Selo Digital: BFB 23476

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 071

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
NOVA MUTUM - MT**  
José Luiz da Silva - Notário

**REGISTRO Nº 128 LIVRO A-008 FOLHA 152/157**

Documentos da Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, apresentados e protocolados no Livro 02, Folha 027, sob nº 657, em 11/01/2019, registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, e devidamente arquivados na Pasta 128. O referido é verdade e dou fé.....

Nova Mutum-MT, 11 de janeiro de 2019.

*Jussyleia Maria da Silva*  
**Jussyleia Maria da Silva**  
Oficial de Registros Interina

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Mato Grosso - Rua Lúcio de Souza  
Rua Manoel de Moraes, 203 - 2º andar - Centro - Cuiabá  
Mato Grosso - MT - Cep: 13060-000  
Tel: (65) 3366-2272 / 3328-4390 / Fax: (65) 3366-1271

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário

Edifício do Serventia 71 - Av. do Brasil e da República  
Código de Serventia 71

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MAURO LUIZ BORSATO  
Termo: 206819

Selo Digital BFB 22884 R\$ 08,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 14:41

At: RYCHELI

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

Odânia Nogueira Gauger

Escrevente



Consultar: http://www.tjmt.jus.br/2019/01/10/

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Mato Grosso - Rua Lúcio de Souza  
Rua Manoel de Moraes, 203 - 2º andar - Centro - Cuiabá  
Mato Grosso - MT - Cep: 13060-000  
Tel: (65) 3366-2272 / 3328-4390 / Fax: (65) 3366-1271

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário

Edifício do Serventia 71 - Av. do Brasil e da República  
Código de Serventia 71

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DIOGO POLETTI Termo:  
206904

Selo Digital BFB 23201 R\$ 08,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 Horário: 16:43

At: MARCIA

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

Odânia Nogueira Gauger

Escrevente



Consultar: http://www.tjmt.jus.br/2019/01/10/

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MAURO LUIZ BORSATO**  
Termo: 206819

Selo Digital BFB 22884 R\$ 06,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019

Horário: 14:44

At: RYCHEL

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade



Odânia Nogueira Gauger

Escrevente



Consultar: <https://www.judicial.mt.gov.br>

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **DIOGO POLETTO** Termo: 206904

Selo Digital BFB 23201 R\$ 06,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019

Horário: 16:43

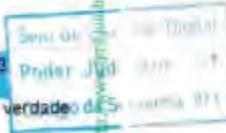
At: MARCIA

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade



Odânia Nogueira Gauger

Escrevente



Consultar: <https://www.judicial.mt.gov.br>

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO A ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ASSUNTOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, ÀS 20:30 HORAS, À AVENIDA 28 DE DEZEMBRO, Nº 0, CENTRO, SANTA RITA DO TRIVELATO, MT.

ORDEM	NOME	ASSINATURA
1	Mauro Luiz Borsato	<i>Mauro Luiz Borsato</i>
2	Guilherme Hoepers Maule	<i>Guilherme H. Maule</i>
3	Gustavo Hoepers Maule	<i>Gustavo Hoepers Maule</i>
4	Diogo Poletto	<i>Diogo Poletto</i>
5	Alessandra Da Silva Cardoso Frares	<i>Alessandra da Silva</i>
6	Marizeti Agostinho da Silva Campos	<i>Marizeti A. da Silva Campos</i>
7	Helio Junior Neto Barbosa	<i>Helio Junior Neto Barbosa</i>
8	Luciano Poletto	<i>Luciano Poletto</i>
9	Adriana Nogarolli Borsato	<i>Adriana Nogarolli Borsato</i>
10	Egon Hoepers	<i>Egon Hoepers</i>

Avenida das Araras, nº 05, Lote 05, Quadra 13, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT,  
CEP.: 78453-000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.453.297/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS ARARAS</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 05 QUADRA13</b>
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POLETTOMT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 8116-7882</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **23:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

**CNPJ:** 32.453.297/0001-37  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSEI - ACSM  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MAURO LUIZ BORSATO
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/01/2019 às 23:59 (data e hora de Brasília).

 <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>32.453.297/0001-37</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	<b>240101 / 00001</b>
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>100,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3C3792969BA3E10E7845D4D6CD2B4C21]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>100,00</b>

8583000001-7 0000254188-2 22042122324-0 53297000137-1



 <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>32.453.297/0001-37</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	<b>240101 / 00001</b>
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>100,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3C3792969BA3E10E7845D4D6CD2B4C21]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>100,00</b>

8583000001-7 0000254188-2 22042122324-0 53297000137-1







**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Bairro - José Leão da Silva  
Rua das Palmeiras, 563 N. Bairro Jardim dos Organismos  
Nova Mutum - MT. Cep. 79450-000  
Tel. (65) 3328-4074 / 3328-3180 - Fax (65) 3328-1271

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário  
Código de Serventia: 71 - Juiz de Nôvas e de Fugarem

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.  
Selo Digital **BFB 22820** R\$2,94 Cod.Ato:06  
Nova Mutum MT 10 de janeiro de 2019 14:00  
At. RYCHELI SILVA  
  
Odânia Nogueira Gauger Escrevente  
  
Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serventia: 071

**EM BRANCO**



# DAE - Divisão de Água e Esgoto de Santa Rita do Trivelato

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Avenida Flávio Luiz, 2.202, Centro - CEP - 78.453-000  
C.N.P.J (MF) 04.205.596/0001-17

MATRÍCULA 498  
Nº Via 1

NOTA FISCAL 101393

CLIENTE

**MAURO LUIZ BORSATO**

MES/ANO FAT. DATA VENCIMENTO  
**9/2018 15/10/2018**

ENDEREÇO

AV. 28 DE DEZEMBRO

NUMERO 0

COMPLEMENTO  
CASA

CENTRO

DATA LEIT ANT	LEITURA ANTERIOR	DATA LEIT ATUAL	LEITURA ATUAL	DATA EMISSÃO	ECONÔMIAS					
20/08/2018	1770	27/09/2018	1799	1/10/2018	1					
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA	CONSUMO	MÉDIA	HIDROMETRO	AVALIAÇÃO						
01-20 -01 -000019	29	17,6	008018	FORA DE PADRAO						
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018
16	20	12	7	17	13	13	16	17	18	24

mensagem

OCORRENCIA

EM 01/10/2018 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 1 FATURA(S) VENCIDA(S), NO VALOR DE R\$ 23,62. PROCURE O ESCRITÓRIO

### Análise Microbiológica da Água Potável

AGUA Residencial 55,50

PARÂMETRO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	RESULTADO
Cloro	Até 5 mg/l	0,60
Ph	De 6 até 8,5	5,27
Turbidez	Até 5	0,00
Cor	Até 15	0,00
Coliformes Fecais	Ausente	ausente
Bacteriológico *	Ausente	ausente

Taxa de Manutencao 001/001 1,00

**TOTAL A PAGAR**

**56,50**

## 3529-6161

Prefeitura Municipal

### DAE - Departamento de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
498	01-20 -01 -000019	29	9/2018	15/10/2018	56,50

82680000000 0 56500675201 0 81015000000 0 00498092018 7

VIA BANCO





**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** MAURO LUIZ BORSATO

**Inscrição:** 011182510620

Certidão emitida às 22:18:12 de 20/12/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **7A/D.WL4E.6I8Y.D7U7**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO  
30<sup>ª</sup> CSM

Nº 3233369 SÉRIE W  
RA 30.142.210329-3

NOME  
GUILHERME HOEPERS MAULE

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
NOVA MUTUM/MT, 05/07/2017

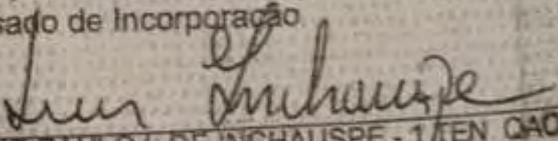
FILIAÇÃO

PAI SAIR MIGUEL MAULE

MÃE ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE

DATA NASC. 14/05/1999 NATURALIDADE NOVA MUTUM - MT

Dispensado do Serviço Militar inicial em 21/05/2017  
por ser dispensado de Incorporação

Cmi/Ch ou Dir.   
LUIS PAULO L. DE INCHAUSPE - 1º TEN QAO  
DELEGADO DA 11 DEL SM 30 CSM  
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

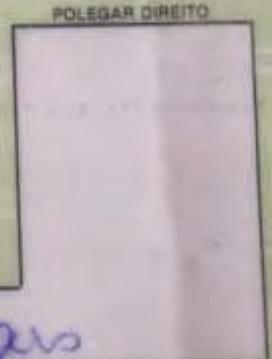


*Guilherme H. Maule*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



*Guilherme Hoepers*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2371489-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2009

NOME **GUILHERME HOEPERS MAULE**

FILIAÇÃO  
**JAIR MIGUEL MAULE**  
**ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**

NATURALIDADE **NOVA MUTUM-MT** DATA DE NASCIMENTO **14/05/1999**

DOC. ORIGEM **C.NASC. LIV. A4 FLS.63**  
**TERM 2250**  
**NOVA MUTUM MT**  
**CNP 040115221-98**

*Clasmore*  
**TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES**  
 Coordenadora de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR **36**

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**GUILHERME HOERPES MAULE**

DATA DE NASCIMENTO **14/05/1999** Nº INSCRIÇÃO **0349 8505 1805** D.V. ZONA **005** SEÇÃO **0142**

MUNICÍPIO / UF **SANTA RITA DO TRIVELATO/MT** DATA DE EMISSÃO **24/08/2015**

JUIZ ELEITORAL  
*[Assinatura]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**  
 RUA A S/N CASA 02 LT 06 - GB PACOVAL 2  
 CEP 78453000 - SANTA RITA DO TRIVELATO / MT (AG: 24)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE E  
 Rua Vereador João Barbosa C  
 Cuiabá/MT - C  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est.  
 Nota Fiscal/Conta de En  
 Série: B NF. 01

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / MONOFÁSICA  
 Roteiro: 056-0171-003-2254  
 N° do Medidor: 00002894464  
 0  
 Referência: NOV/18  
 Emissão: 03/12/2018

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



**0800 646 4196**

ligação gratuita

Acesse: [www.energisa.com](http://www.energisa.com)

Identificador para Débito Automático: 00026766758

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

**6/2676675-8**

Indicadores de Qualidade 09/2018 - Conjunto SINOP

LIMITES DA ANEEL		APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DIC MENSAL	5,55	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	11,10		CONTRATADA	
DIC ANUAL	22,21		LIMITE INFERIOR	202
FIC MENSAL	3,80	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,60			
FIC ANUAL	15,2			
DMIC	3,20	0,00		
DICRI	12,22			

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração em horas da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração de interrupções individuais ocorridas em dia crítico. Positivos: valores individuais apurados acima dos padrões estabelecidos. Negativos: valores abaixo do padrão. A compensação é de 1 hora por consumidor afetado, a qualquer tempo, a expiração dos indicadores de qualidade.

CANAL DE CONTATO

**DADOS DO CLIENTE**

ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA	20,39	23,65

**ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**  
 RUA A S/N CASA 02 LT 06 - GB PACOVAL 2  
 CEP 78453000 - SANTA RITA DO TRIVELATO / MT (AG: 24)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE E  
 Rua Vereador João Barbosa C  
 Cuiabá/MT - C  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est.  
 Nota Fiscal/Conta de En  
 Série: B NF. 01

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / MONOFÁSICA  
 Roteiro: 056-0171-003-2254  
 N° do Medidor: 00002894464  
 0  
 Referência: NOV/18  
 Emissão: 03/12/2018

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



**0800 646 4196**

ligação gratuita

Acesse: [www.energisa.com](http://www.energisa.com)

Identificador para Débito Automático: 00026766758

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

**6/2676675-8**

Indicadores de Qualidade 09/2018 - Conjunto SINOP

LIMITES DA ANEEL		APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DIC MENSAL	5,55	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	11,10		CONTRATADA	
DIC ANUAL	22,21		LIMITE INFERIOR	202
FIC MENSAL	3,80	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,60			
FIC ANUAL	15,2			
DMIC	3,20	0,00		
DICRI	12,22			

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração em horas da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração de interrupções individuais ocorridas em dia crítico. Positivos valores indicam que os apurados acima dos padrões estabelecidos representam tempo de não atendimento à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a aplicação dos indicadores de qualidade.

CANAL DE CONTATO

**DADOS DO CLIENTE**

ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA	20,39	23,65



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** GUILHERME HOERPES MAULE

**Inscrição:** 034985051805

Certidão emitida às 08:51:29 de 21/12/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **M26/.UEDJ.OFTB.V76D**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 CERTIFICADO DE DISPENSA  
 DE INCORPORAÇÃO  
 30ª CSM

Nº 3233258 SÉRIE: W  
 RA 30.142.210330-1

NOME  
 GUSTAVO HOEPERS MAULE

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
 NOVA MUTUM/MT, 14/06/2017

FILIAÇÃO  
 PAI JAIR MIGUEL MAULE  
 MÃE ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE

DATA NASC. 14/05/1999 NATURALIDADE NOVA MUTUM - MT

Dispensado do Serviço Militar inicial em 12/06/2017  
 por ser dispensado de Incorporação

Gmt/Ch ou Dir *Luís Paulo L de Inchauspe*  
 LUIS PAULO L DE INCHAUSPE - 1 TEN GAG  
 DELEGADO DA 11 DEL SM 30 CSM  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como Trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO  
FMI - FUNDO DE AMparo AO TRABALHADOR.  
VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL  
212.92595.04-5

CPF: 2715573  
Município: 0050  
Estado: MT

Costello Pereira da Silva  
MONTADOR DA CARTEIRA





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**GUSTAVO HOEPERS MAULE**

FILIAÇÃO.....: JAIR MIGUEL MAULE  
ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE  
NASCIMENTO...: 14/05/1999 SEXO: MASCULINO  
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: NOVA MUTUM - MT  
DOCUMENTO...: C. I. 23714872 31/03/2009 SSP MT  
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF.....: 040.115.251-03 CNH.....  
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:  
LOCALIDADE DE EMISSÃO: SRTE/MT - 07/10/2015

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

RENOME	DATA DE NASC. ANT.	DATA DE NASC. NOV.	DOCUMENTO ANT.	DOCUMENTO NOV.	LOCALIDADE DE EMISSÃO ANT.	LOCALIDADE DE EMISSÃO NOV.

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GUSTAVO HOERPES MAULE

DATA DE NASCIMENTO

14/05/1999

Nº INSCRIÇÃO

D.V.

0349 8506 1899

ZONA

005

SEÇÃO

0142

MUNICÍPIO / UF

SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

DATA DE EMISSÃO

24/09/2015

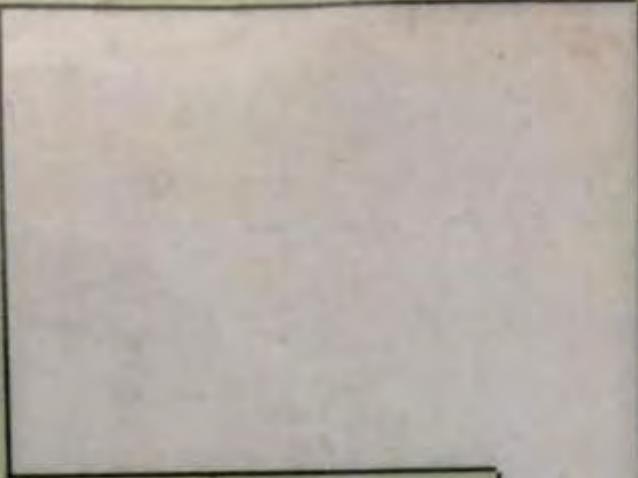
JUIZ ELEITORAL

*[Assinatura]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Gustavo Hebers Maulé

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

**ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**  
 RUA A S/N CASA 02 LT 06 - GB PACOVAL 2  
 CEP 78453000 - SANTA RITA DO TRIVELATO / MT (AG: 24)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE E  
 Rua Vereador João Barbosa C  
 Cuiabá/MT - C  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est.  
 Nota Fiscal/Conta de En  
 Série: B NF. 01

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / MONOFÁSICA  
 Roteiro: 056-0171-003-2254  
 N° do Medidor: 00002894464  
 0  
 Referência: NOV/18  
 Emissão: 03/12/2018

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



**0800 646 4196**

ligação gratuita

Acesse: [www.energisa.com](http://www.energisa.com)

Identificador para Débito Automático: 00026766758

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

**6/2676675-8**

Indicadores de Qualidade 09/2018 - Conjunto SINOP

LIMITES DA ANEEL		APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DIC MENSAL	5,55	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	11,10		CONTRATADA	
DIC ANUAL	22,21		LIMITE INFERIOR	202
FIC MENSAL	3,80	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,60			
FIC ANUAL	15,2			
DMIC	3,20	0,00		
DICRI	12,22			

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração em horas da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração de interrupções individuais ocorridas em dia crítico. Positivos valores indicam que os apurados acima dos padrões estabelecidos representam tempo de não atendimento à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a aplicação dos indicadores de qualidade.

CANAL DE CONTATO

DADOS DO CLIENTE

ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA	20,39	23,65



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** GUSTAVO HOERPES MAULE

**Inscrição:** 034985061899

Certidão emitida às 08:54:45 de 21/12/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **AC7B.CW01.F9FT.D51T**

## TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGISTRO

148.18514.11-6

NÚMERO

0835051

DE

0060

UF

MT

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO TITULAR



IMPRESSÃO DIGITAL



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**DIOGO POLETTO**

FILIAÇÃO: ELIANE MARIA DE SOUZA POLETTO  
NESTOR VIANE POLETTO  
NASCIMENTO: 27/02/1990  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: ROSARIO DESTE - MT  
DOCUMENTO: R.G. - 14087240 - 20/05/2002 - 95P - MT

LEI Nº 8.040, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 039.367.561-04

CNH:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: FM - NOVA MUTUM

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2011



MANUELO SOARES DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego  
ASSINA TILISA, OCF EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nasc. de: / /  
Documento: \_\_\_\_\_  
Pais: / /  
Assinado por: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_  
Assinado por: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_  
Assinado por: \_\_\_\_\_

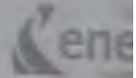
Nome: \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_  
Assinado por: \_\_\_\_\_

Assinado por: \_\_\_\_\_

03

Domicílio de Entrega:  
**NESTOR VIANE POLETTO**  
 RUA DOS CANARIOS 751 05010519000 W CEP: 7840000  
 NOVA MUTUM MT (AG: 24)

Endereço da Unidade Consumidora:  
**NESTOR VIANE POLETTO**  
 ESTRADA FAZENDA NOVA MORADA, SN - 17146000000  
 RURAL  
 SANTA RITA DO TRIVELATO (AG: 24)



ENERGIA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA  
 Rua Nestor Viane Poletto  
 Caixa Postal 751  
 CEP: 05 050 000-00 - NOVA MUTUM - MT  
 São Paulo - SP

Classe/Subcl. RUR-MTC 02-1156/RURAL-AGROPECUÁRIA RURAL

Roteiro: 056 - 0171 - 003 - 1740

Nº de Medidor: 00001552333

MATRÍCULA: 0000714394-2018-09-5

DOM. ENT.: 22821

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

DOM. BANC.:

CPF: 369.261.329-68

Insc. Est.:

Atividade Econômica do Cliente: ENERGIA  
 Atividade Econômica do Cliente: Energia Elétrica

0800 646 4196 ligação gratuita

Assessoria de Clientes

Emissão: 26/09/2018

Identificador para Débito Automático: 00007

COMTA REFERENTE A	VENCIMENTO	DATA PREVISTA EM RECIBO DE PAGAMENTO	IDENTIFICADOR
Setembro/2018	10/10/2018	29/10/2018	6/714394-

CI	Descrição	Quantidade	Tarifa e/ Tributos	Tarifa e/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COPIS (R\$)	PIS(CPIS) (%)	COPIS (R\$)
01	Consumo em kWh:	3.751,000	0,297770	0,532290	1.961,42	1.167,10	30	350,13	1.961,42	1,843%	35,77
02	Adic. B. Vermelha				246,55	146,70	30	44,01	246,55		2,67
03	Energia Reserva Exced em kWh	1.250,000	0,284460	0,347680	434,57	258,58	30	77,57	434,57		4,71
04	Subsídio				840,64	500,21	30	150,06	840,64		8,12
<b>LANCAMENTOS E SERVIÇOS</b>											
05	Revolução Subsídio				639,47	0,00	30	0,00	639,47		5,08
06	REGLTA 05/2018				77,58						
07	JURO DE MORA 05/2018				61,46						
08	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2018				52,11						
<b>Total:</b>					<b>3.054,86</b>	<b>2.072,99</b>		<b>621,77</b>	<b>3.483,18</b>		<b>57,77</b>

CC: Obrigação de Classificação do Item

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVICO DISTRIBUICAO ENERGIA/MT	204,60	20,79
COMPRA DE ENERGIA	1.131,93	37,06
SERVICO DE TRANSMISSÃO	54,48	1,78
ENCARGOS SETORIAIS	182,18	5,97
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1.044,39	34,30
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.054,86</b>	<b>100,00</b>

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 07/2018): R\$ 544,80

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

13/11/2018

R\$ 3.054,86

Reservado ao Debito

aa88.802b.a1cb.db00.010d.6e95.9794.50f1



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** DIOGO POLETTO

**Inscrição:** 027954201805

Certidão emitida às 12:33:06 de 20/12/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **BD8T.VJY1.BCGP./5FW**

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ademir Jesus de Souza 9378276139				
Endereço:	Poa. Vila Baracat, 2502 Jardim Primavera	CNPJ:	13.975.386/0001-20		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Ademir Jesus de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 25 de fevereiro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.471.986/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADEMIR JESUS DE SOUZA 93782756134</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLOBAL TECH</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R NICO BARACAT</b>	NÚMERO <b>2502</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MOROCO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ade.jesus.s@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(65) 8409-4402</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 14:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ADEMIR JESUS DE SOUZA 93782756134

### Nome do Empresário

ADEMIR JESUS DE SOUZA

### Nome Fantasia

GLOBAL TECH

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

69223664

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

PR

### CPF

937.827.561-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/04/2011

## Números de Registro

### CNPJ

13.471.986/0001-20

### NIRE

51-8-0021720-1

## Endereço Comercial

### CEP

78463-000

### Bairro

JARDIM MOROCO

### Logradouro

RUA NICO BARACAT

### Município

SANTA RITA DO TRIVELATO

### Número

2502

### UF

MT

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

06/04/2011

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instalador(a) de antenas de tv independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial,

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



sem prestação de serviços de  
vigilância e segurança,  
independente  
Instalador(a) de rede de  
computadores, independente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas  
anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridicas/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME91935574

Número do Identificador  
13471986000120

Data de Emissão  
17/09/2018

CPL/SRT/MT  
FOLHA  
Nº.  
36 5



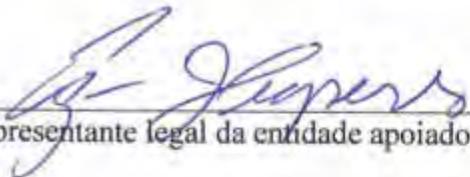
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Cooperativa Heapers LTDA</i>				
Endereço:	<i>Entrada do Rio São, Pacaval, Zona Rural</i>	CNPJ:	<i>26.582.981/0001-16</i>		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 18 de 01 de 2019.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.582.981/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/11/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGROPECUARIA HOEPERS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPECUARIA HOEPERS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.15-6-00 - Cultivo de soja</b> <b>01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo</b> <b>01.11-3-02 - Cultivo de milho</b> <b>01.11-3-01 - Cultivo de arroz</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>EST RIO NOVO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>PACOVAL</b>	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(65) 3308-1348</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 10:04:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# AGROPECUARIA HOEPERS LTDA

CNPJ nº 26.582.981/0001-16

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**EGON HOEPERS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1951, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF/MF nº 100.605.709-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 501603, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA DOS CEDROS, 150 N, CENTRO, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

**ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 571.219.311-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 684.728-5, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na FAZENDA RANCHO ALEGRE, SN, ZONA RURAL, SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP 78.453-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGROPECUARIA HOEPERS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200376201, com sede Estrada do Rio Novo, SN, Zona Rural, Pacoval, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.582.981/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: EGON HOEPERS JUNIOR** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF/MF nº 593.222.331-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 690.281, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na FAZENDA RANCHO ALEGRE, SN, ZONA RURAL, SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP 78.453-000, BRASIL.

**FABIO ELIAS HOEPERS** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF/MF nº 783.292.051-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1029735-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na FAZENDA RANCHO ALEGRE, SN, ZONA RURAL, SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP 78.453-000, BRASIL.

# AGROPECUARIA HOEPERS LTDA

CNPJ nº 26.582.981/0001-16

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM REAIS
EGON HOEPERS	52%	52.000	52.000,00
ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE	16%	16.000	16.000,00
EGON HOEPERS JUNIOR	16%	16.000	16.000,00
FABIO ELIAS HOEPERS	16%	16.000	16.000,00
TOTALIZANDO .....	100%	100.00	100.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **EGON HOEPERS**, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial, podendo avalizar, dar fianças e oferecer bens da sociedade em garantia ou hipoteca para interesses da sociedade ou de terceiros, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

# AGROPECUARIA HOEPERS LTDA

CNPJ nº 26.582.981/0001-16

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, 13 de janeiro de 2015.



*Egon Hoepers*  
EGON HOEPERS

CPF: 100.605.709-97



*Elen Cristina Hoepers Maule*

ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE

CPF: 571.219.311-68



*Egon Hoepers Junior*

EGON HOEPERS JUNIOR

CPF: 593.222.331-68



*Fabio Elias Hoepers*

FABIO ELIAS HOEPERS

CPF: 783.292.051-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: EGON HOEPERS  
Termo: 52219 ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE

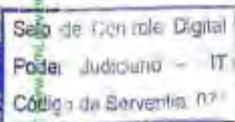
Selo Digital ANU 78928 R\$ 5,00 Cod: 22

Selo Digital ANU 78929 R\$ 5,00 Cod: 22

Nova Mutum MT 23 de janeiro de 2015  
Dou fé. Em testemunho ( )

Wiviane Van Den Bylaardt

Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: EGON HOEPERS JUNIOR, FABIO ELIAS HOEPERS  
Termo: 52391

Selo Digital ANU 81221 R\$ 5,00 Cod: 22

Selo Digital ANU 81222 R\$ 5,00 Cod: 22

Nova Mutum MT 27 de janeiro de 2015  
Dou fé. Em testemunho ( )

Wiviane Van Den Bylaardt

Escrevente Autorizada



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Alessandro Marques da Silva				
Endereço:	Rua Marechal Rondon	CNPJ:	27.624.682/00060		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Alessandro Marques da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 18 de 01 de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.624.682/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXANDRO MARQUES DA SILVA 70231455160</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MONTI SIAO REFRIGERACAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>s/n</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>linenunesalmida@hotmail.com</b>		UF <b>MT</b>
TELEFONE <b>(65) 8411-9127</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 14:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ALEXANDRO MARQUES DA SILVA 70231455160

### Nome do Empresário

ALEXANDRO MARQUES DA SILVA

### Nome Fantasia

MONTI SIAO REFRIGERACAO

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

1908114-6

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MT

### CPF

702.314.551-60

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/04/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.624.682/0001-60

### NIRE

51-8-0171121-7

## Endereço Comercial

### CEP

78453-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA MARECHAL RONDON

### Município

SANTA RITA DO TRIVELATO

### Número

s/n

### UF

MT

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/04/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

### Atividade Principal (CNAE)

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

### Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Promotor(a) de vendas, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

73.19-0/02 - Promoção de vendas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório** - declaração prestada no momento da inscrição:



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME07601647

Número do Identificador  
00070231455160

Data de Emissão  
06/08/2018

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ferdinando B. d.'.

CPL/SRT/NA  
FOLHA  
NR.

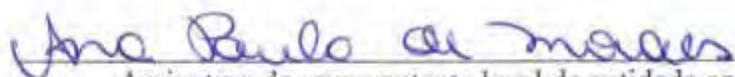
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Ana Paula de Moraes - ME			
Endereço:	Avenida Flávio Luiz, 1965, Centro	CNPJ:	15.748.326/0001-58	
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP: 78.453-000
Nome do representante legal:	Ana Paula de Moraes			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 21 de Janeiro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

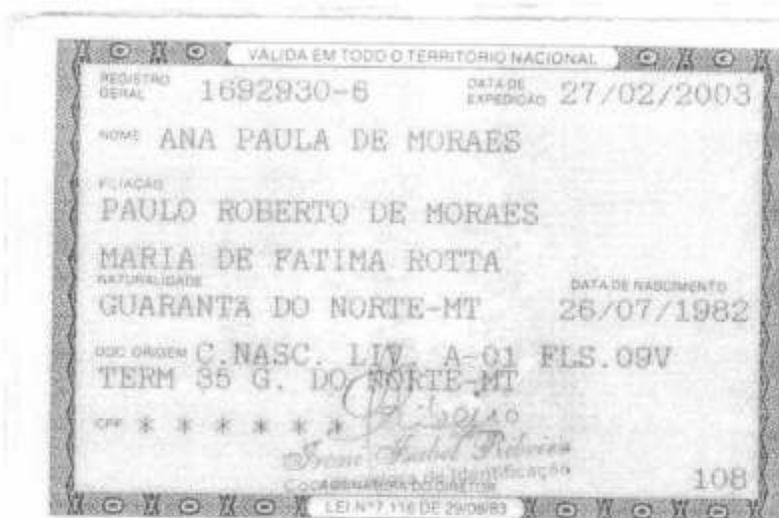
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.748.326/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANA PAULA DE MORAES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DEPOSITO DE GAS NOSSA SENHORA APARECIDA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV FLAVIO LUIZ</b>	NÚMERO <b>1965</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA15 LOTE 01</b>
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DGNSAMORAES_OLIVEIRARODRIGUES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 3529-6451 / (65) 8471-1905</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 14:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>51101753791</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a SEDE) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) <b>ANA PAULA DE MORAES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (SR) <b>PAULO ROBERTO DE MORAES</b>		(SRA) <b>MARIA DE FATIMA ROTTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/07/1982</b>	IDENTIFICAÇÃO número <b>16929306</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MT</b>
		CPF (número) <b>735.708.181-87</b>	
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (CÓDIGO) - (rua, nr, etc.) <b>RUA PROJETADA 04</b>			NÚMERO <b>2282</b>
COMPLEMENTO <b>LOTE 01 Q C FUNDOS</b>	BARRIO / DISTRITO <b>JARDIM MOROCO</b>	CEP <b>78.453-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>			UF <b>MT</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANA PAULA DE MORAES - ME</b>			
NOME FANTASIA			
DEPOSITO DE GAS NOSSA SENHORA APARECIDA			
LOGRADOURO (rua, nr, etc.) <b>AVENIDA FLÁVIO LUIZ</b>			NÚMERO <b>1985</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 15 LOTE 01</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78.453-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>		UF <b>MT</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por estorno) <b>QUINZE MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>4784-9/00</b> Atividades secundárias <b>4723-7/00</b> <b>4729-6/02</b> <b>4789-0/99</b> <b>7729-2/02</b> <b>6619-3/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARVAO VEGETAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS; CORRESPONDENTES DE INSTITUCOES FINANCEIRAS.</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>01/04/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.748.326/0001-18</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 SIM <input type="checkbox"/> 3 NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Ana Paula de Moraes Me.</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>03/05/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula de Moraes</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PORQUE SE ARQUIVE-SE. <b>Divonir dos S. Brunner</b> Agente Adm. Fazendário Mat. 48849001-4 <b>14.06.2017</b>	AUTENTICO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 SOB Nº: 20170042545 Protocolo: 17/004254-5, DE 17/05/2017 Empresa: 51 1 0175379 1 ANA PAULA DE MORAES ME <i>Julio Frederico Muller Neto</i> JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL 2114921		



**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação Beneficente dos Homens de Corridade de Santa Rita do Trivelato - ABEDAC			
Endereço:	Rua Meneses, 2380, Centro	CNPJ:	18.376.650/0001-00	
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP: 78.453-000
Nome do representante legal:	Irenir Aparecida dos Santos			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 23 de Janeiro de 2019.

Irenir Aparecida dos Santos.  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.376.650/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICIENTE DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ABEDAC</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABEDAC</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MOROCO</b>	NÚMERO <b>2380</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>suelimiranda1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(65) 3529-6161 / (65) 3529-6150</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 10:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ABEDAC



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DAMAS DE CARIDADE  
CNPJ Nº 18.376.650/0001-00  
SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ABEDAC - Associação Beneficente das Damas de Caridade de Santa Rita do Trivelato, Com CNPJ 18.376.650/0001-00

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2018, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato - MT, na sede da Associação, sito a Rua Moroco, Nº 2380, sala B, bairro Centro, às 19:35 horas, em primeira chamada, às 19:00 horas e em segunda chamada às 19:35 atendendo ao Edital de Convocação de nº 001/2018, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Moroco nº 2380, bairro Centro - Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78453-000, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão de dois anos no período de 2018/2020, ABEDAC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 18.376.650/0001-00 e conseqüentemente a regularização da associação junto aos órgãos competentes. Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora, Cristiane Baches brasileira, empresária, solteira, portadora do RG Nº 5299333 PC/PA, expedida 19/09/2003 e do CPF Nº 918.661.972-15, residente e domiciliada na Avenida Magaster Nº 2135, Quadra 21, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato/MT, CEP 78.453-000, até então a única Presidente eleita, pois desde o ato de constituição da associação até o momento a assembleia não foi convocada pela presidência para nova eleição, e a Senhora Joyce Suely Afonso Barbosa brasileira, agente administrativo, solteira, portadora do RG Nº 1370701-9 SS/MT expedido 07/01/1999 e CPF 973.994.771-91, residente e domiciliada na Rua Projetada 4, Nº 33, Bairro Residencial Teles Pires, na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, CEP 78.453-000, secretária que coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação, e aproveitou o momento para explicar os motivos que não foram realizadas as eleições nos períodos determinados pelo Estatuto Social, sendo aceito pelos presentes e ratificados todos os atos praticados pelos membros ocupantes dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal até o momento, em seguida, os presentes foram convidados a candidatar-se aos cargos. Concederam a palavra aos presentes para indicação das chapas para diretoria e conselho fiscal, sendo uma chapa única pela senhora Ironir Aparecida dos Santos, para diretoria e conselho fiscal. Após apresentados e conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados, sendo colocadas em votação, ficando eleita por aclamação, a Chapa apresentada pela Sr.ª Ironir Aparecida dos Santos, com a seguinte composição Diretoria Presidente: Ironir Aparecida dos Santos brasileira, chefe do departamento de patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, solteira, portadora do RG Nº 1381840-6 SSP/MT expedida

*Assinaturas manuscritas:*  
 Ironir Aparecida dos Santos  
 Andréa Pedrosa Gomes  
 Cristiane Baches  
 Joyce Suely Afonso Barbosa

# ABEDAC



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DAMAS DE CARIDADE  
CNPJ Nº 374.600/0001-00  
SANTA RITA DO TRIVEIATO/MT

12/03/1999 e do CPF Nº 924.387.411-04, residente e domiciliada na Rua dos Sorrisos, Nº 990, Bairro Sorriso Meu, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT, CEP 78.453-000, Vice-Presidente; Luz Fernando da Silva Monteiro, brasileiro auxiliar de serviços gerais, solteiro, portador do RG Nº 2823549-5 SESP/MT, expedida 29/10/2013 e do CPF Nº 015.165.461-40, residente e domiciliado na Avenida Matrinva, Nº 2346, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT CEP 78.453-000, Primeira Secretária; Hermocinda Bassão Silva Deluça, brasileira, agente administrativo, casada, portadora do RG Nº 1550804-2 SESP/MT, expedida 01/10/2013 e do CPF Nº 012.105.751-83, residente e domiciliada na Rua da Mangueira, Chácara Nº 09, Lote 01, Bairro Centro na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT, CEP 78.453-000, Segunda Secretária; Andrea Pedrozo Generoso, brasileira, recepcionista, casada, portadora do RG Nº 1742514-0 SESP/MT, expedida 22/05/2017 e do CPF Nº 030.830.291-52, residente e domiciliada na Rua Luis Pedroso, S/N, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT, CEP 78.453-000, Primeira Tesoureira; Eliane de França Barbosa, brasileira, recepcionista atendente, solteira, portadora do RG Nº 2095792-0 SSP/MT expedida 01/09/2006 e do CPF Nº 030.851.861-66, residente e domiciliada na Rua 28 de Dezembro, S/N, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT, CEP 78.453-000, Segunda Tesoureira; Giselle Correa Camelucci Largura, brasileira, professora, casada, portadora do RG Nº 5275986 PC/PA expedida 12/05/2003 e do CPF Nº 869.314.741-20, residente e domiciliada na Avenida Matrinva, Nº 2034, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT, CEP 78.453-000, e Conselho Fiscal; Conselheira Titular Fiscal Polyana Zeidler, brasileira, vendedora, solteira, portadora do RG Nº 1778265-1 SSP/MT expedida 09/09/2003 e CPF 032.962.921-28, residente na Rua da Mangueira, Nº1426, Bairro Sorriso Meu, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT, CEP 78.453-000, Conselheira Fiscal Titular; Claudete Moreira Fagundes Ferroni, brasileira, agente administrativo, casada portadora do RG Nº 2218850-9 SSP/MT expedida 13/11/2007 e do CPF Nº 044.538.659-29, residente e domiciliada na Rua 28 de Dezembro, S/N, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT, CEP 78.453-000, Conselheira Fiscal Titular; Alessandra da Silva Cardoso Freres, brasileira, secretária dos conselhos municipais, casada, portadora do RG Nº 1860157-0 SEJSP/MT expedida 09/03/2010 e do CPF Nº 021.896.781-02, residente e domiciliada na Rua Nico Baracat, S/N, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT, CEP 78.453-000, Conselheira Fiscal Suplente; Jucimeire Silverio Barros, brasileira, agente sanitário, solteira, portadora do CNH Nº Registro 06332596244 expedida pelo DETRAN/MT em 23/03/2015 válida até 11/04/2019 onde consta RG Nº 18640141 SSP/MT e CPF Nº 019.083.661-09, residente e domiciliada na Rua da Mangueira, Nº1366, Bairro Sorriso Meu, na cidade de Santa Rita do Triveiato/MT CEP 78.453-000, Conselheira Fiscal Suplente; Cristiane Baches, brasileira, empresária, solteira portadora do RG Nº 5299333 PC/PA, expedida 19/09/2003 e do CPF Nº 918.661.972-15, residente e domiciliada na Avenida Magister, Nº 2135, Quadra 21, Bairro Centro, Santa Rita do Triveiato/MT CEP 78.453-000, Conselheira Fiscal Suplente; Joyce Suely Afonso Barbosa



*Poliana Zeidler*  
*Andrea Pedrozo Generoso*  
*Joyce Suely*  
*Cristiane Baches*

# ABEDAC



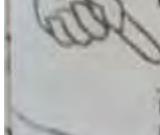
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DAMAS DE CARIDADE  
CNPJ 18.376.610/0001-00  
SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

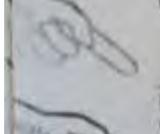
brasileira agente administrativo, solteira portadora do RG Nº 1370701-9 SSP/MT expedido 07/01/1999 e CPF 973.994.771-91, residente e domiciliada na Rua Projetada 4, Nº 33, Bairro Residencial Teles Pires, na cidade da Santa Rita do Trivelato/MT, CEP 78.453-000. Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o mandato terá duração de 2 (dois) anos, com início em 07/02/2018 e término em 07/02/2020, ficando os eleitos desde já convocados para a solenidade de POSSE que se realizará em 07/02/2018. Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária desta assembleia, Joyce Suaely Afonso Barbosa lavei a presente ata que vai por mim e pela Presidente devidamente assinada.

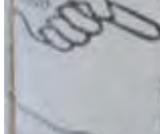
Santa Rita do Trivelato, 06 de fevereiro de 2018

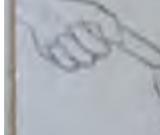
  
  
Cristiane Baches  
Presidente da Assembleia  
Cristiane Baches

  
Joyce Suaely Afonso Barbosa  
Secretária da Assembleia  
Joyce Suaely Afonso Barbosa

**DIRETORIA BIÊNIO 2018/2020**  
  
Ironir Aparecida dos Santos  
Presidente

  
Luiz Fernando da Silva Monteiro  
Vice-Presidente

  
Hermocinda Bassão Silva Deluqui  
Primeira Secretária

  
Andrea Pedrozo Generoso  
Segunda Secretária

RECIBO DE ATOS FIRMADOS POR SEMPRE PRESIDENTE BACHES, JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA, IRONIR APARECIDA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO DA SILVA MONTEIRO, HERMOCINDA BASSÃO SILVA DELUQUI, ANDRÉIA PEDROZO GENEROSO.  
CARTÓRIO PÚBLICO, SANTA RITA DO TRIVELATO, MT.  
Em 06 de fevereiro de 2018, às 15h19min, em Santa Rita do Trivelato, MT, compareceram a este Cartório Público as Sr.  
Cristiane Baches, Presidente da Assembleia, e a Sr.  
Joyce Suaely Afonso Barbosa, Secretária da Assembleia, para lavrar a presente Ata, que vai por mim e pela Presidente devidamente assinada.  
B. Stalle

RECIBO DE ATOS FIRMADOS POR SEMPRE PRESIDENTE IRONIR APARECIDA DOS SANTOS, VICE PRESIDENTE LUIZ FERNANDO DA SILVA MONTEIRO, PRIMEIRA SECRETARIA HERMOCINDA BASSÃO SILVA DELUQUI, SEGUNDA SECRETARIA ANDRÉIA PEDROZO GENEROSO.  
CARTÓRIO PÚBLICO, SANTA RITA DO TRIVELATO, MT.  
Em 06 de fevereiro de 2018, às 15h19min, em Santa Rita do Trivelato, MT, compareceram a este Cartório Público as Sr.  
Ironir Aparecida dos Santos, Presidente da Assembleia, e a Sr.  
Luiz Fernando da Silva Monteiro, Vice-Presidente, para lavrar a presente Ata, que vai por mim e pela Presidente devidamente assinada.  
B. Stalle



# ABEDAC



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DAMAS DE CARIDADE  
CNPJ Nº 376.650/0001-00  
SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

Eliane de França Barbosa  
Eliane de França Barbosa  
Primeira Tesoureira

Reconheço (X) o(s) nome(s) por Semelhança com a(s) seguinte(s) pessoa(s) que compareceu(m) ao Tabelião em 25 de agosto de 2018 em Santa Rita do Trivelato/MT, para reconhecer a autenticidade da(s) seguinte(s) declaração(ões):  
Eliane de França Barbosa, Giselle Correia Carmelucci Largura, Polyana Zeidler, Claudete Moreira Fagundes Ferron, Alessandra da Silva Cardoso Frares, Jucimeire Silveiro Barros, Cristiane Baches, Joice Suaely Afonso Barbosa.  
Código do Atto 27  
Santa Rita do Trivelato, 25 de agosto de 2018. Eixo RS 25.88  
Em testemunha de verdade, da escritura, em 25 de agosto de 2018.  
JAQUELINE BASTIELLA TABELIA

Giselle Correia Carmelucci Largura  
Giselle Correia Carmelucci Largura  
Segunda Tesoureira

### CONSELHO FISCAL 2018/2020

Polyana Zeidler  
Polyana Zeidler  
Conselheira Fiscal Titular

Claudete Moreira Fagundes Ferron  
Claudete Moreira Fagundes Ferron  
Conselheira Fiscal Titular

Alessandra da Silva Cardoso Frares  
Alessandra da Silva Cardoso Frares  
Conselheira Fiscal Titular

Jucimeire Silveiro Barros  
Jucimeire Silveiro Barros  
Conselheira Fiscal Suplente

Cristiane Baches  
Cristiane Baches  
Conselheira Fiscal Suplente

Joice Suaely Afonso Barbosa  
Joice Suaely Afonso Barbosa  
Conselheira Fiscal Suplente

**REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado em 25 de agosto de 2018 em Santa Rita do Trivelato/MT, para reconhecer a autenticidade da(s) seguinte(s) declaração(ões):  
BCT55900  
RS 2794 Código AN 04  
Santa Rita do Trivelato, 25 de agosto de 2018.  
Em testemunha de verdade, da escritura, em 25 de agosto de 2018.  
JAQUELINE BASTIELLA TABELIA

Reconheço (X) o(s) nome(s) por Semelhança com a(s) seguinte(s) pessoa(s) que compareceu(m) ao Tabelião em 25 de agosto de 2018 em Santa Rita do Trivelato/MT, para reconhecer a autenticidade da(s) seguinte(s) declaração(ões):  
Alessandra da Silva Cardoso Frares, Jucimeire Silveiro Barros, Cristiane Baches, Joice Suaely Afonso Barbosa.  
Código do Atto 27  
Santa Rita do Trivelato, 25 de agosto de 2018. Eixo RS 25.88  
Em testemunha de verdade, da escritura, em 25 de agosto de 2018.  
JAQUELINE BASTIELLA TABELIA

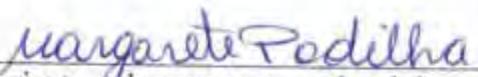
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Auto Peças e Mecânica Santa Rita LTDA - ME				
Endereço:	Avenida Magister, 2260, Centro			CNPJ:	
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Margarete Podilha				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 23 de Junho de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.685.867/0001-89**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**25/09/2001**

NOME EMPRESARIAL

**AUTO PECAS E MECANICA SANTA RITA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**AUTO PECAS E MECANICA SANTA RITA**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

**25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**  
**33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**  
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV MAGESTER**

NÚMERO

**2260**

COMPLEMENTO

CEP

**78.453-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**SANTA RITA DO TRIVELATO**

UF

**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**MARGARETE05@TERRA.COM.BR**

TELEFONE

**(65) 3529-6192**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 10:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA -ME**

**CNPJ nº 04.685.867/0001-89**

**MARGARETE PADILHA** nacionalidade brasileira, nascida em 21/02/1968, solteira, empresária, CPF nº 468.492.381-91 carteira de identidade nº 4276818-9, órgão expedidor SSP- PR, residente e domiciliada na Rua Magester, 2388, Centro, Santa Rita do Trivelato- MT, CEP 78.453-000, Brasil.

**CHARLAYNE PATRICIA DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 05/06/1986, solteira, empresária, CPF nº 003.673.311-36 carteira de identidade nº 1451575-0, órgão expedidor SSP- MT, residente e domiciliada na Rua Magester, s/n, Jardim Moroco, Santa Rita do Trivelato- MT, CEP 78.453-000, Brasil.

**RIQUIA CAROLINA PADILHA DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 17/11/1991, solteira, empresaria, CPF nº 010.690.501-56, carteira de identidade nº 1560097-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyants, s/n, Centro, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA -ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200798504, com sede na Rua Magester, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.685.867/0001-89, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Nome Empresarial**

**Cláusula 1ª.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA -ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA**.

**Alteração do Nome Empresarial**

**Cláusula 2ª.** Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei complementar nº 155, de 27 de dezembro de 2016.



### Porte de Empresa

**Cláusula 3ª.** Reenquadramento a condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

### Endereço

**Cláusula 4ª.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito na Avenida Magester, nº 2260, Centro, Santa Rita do Trivelato-MT, CEP 78.453-000.

### Objeto Social

**Cláusula 5ª.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
Serviços de usinagem, tornearia e solda;  
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;  
Comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar;  
Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores.

### Cnae Fiscal

4530-7/03 - comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda,  
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;  
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar;  
4530-7/04 - comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores.

### Quadro Societário

**Cláusula 6ª.** Retira-se da sociedade a sócia **CHARLAYNE PATRICIA DA SILVA**, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

*Charlayne*  
*marcel*  
*silva*



### Cessão e Transferência de Quotas

**Cláusula 7ª.** A sócia **CHARLAYNE PATRICIA DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia, **MARGARETE PADILHA** da seguinte forma: Em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### Do capital social

**Cláusula 8ª.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**MARGARETE PADILHA**, com 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizados.

**RIQUIA CAROLINA PADILHA DA SILVA**, com 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) integralizados.

### Da Administração

**Cláusula 9ª.** A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia **MARGARETE PADILHA**, isoladamente a Sócia **RIQUIA CAROLINA PADILHA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### Da Declaração de Desimpedimento

**Cláusula 10ª.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Charlayne*  
*Margarete*  
*Riquia*



#### Dados dos Sócios

**Cláusula 11ª.** A sócia **MARGARETE PADILHA** altera seus dados para: divorciada, residente e domiciliada na Avenida Magester, nº 2260, Fundos, Centro, Santa Rita do Trivelato- MT, CEP 78.453-000, Brasil.

A sócia **RIQUIA CAROLINA PADILHA DA SILVA** passa a residir: Avenida da Feb Residencial Alameda, nº 172, Apt 111, Bloco K, Ponte Nova, Varzea Grande - MT, CEP 78.115-147, Brasil.

#### Da Ratificação e Foro

**Cláusula 12ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social altera-se o Foro da Comarca de DIAMANTINO - MT para NOVA MUTUM - MT.

**Cláusula 13ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

#### AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA

CNPJ nº 04.685.867/0001-89

**MARGARETE PADILHA** nacionalidade brasileira, nascida em 21/02/1968, divorciada, empresária, CPF nº 468.492.381-91 carteira de identidade nº 4276818-9, órgão expedidor SSP- PR, residente e domiciliada Avenida Magester, nº 2260, Fundos, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

**RIQUIA CAROLINA PADILHA DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 17/11/1991, solteira, empresaria, CPF nº 010.690.501-56, carteira de identidade nº 1560097-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida da Feb Residencial Alameda, nº 172, Apt 111, Bloco K, Ponte Nova, Varzea Grande - MT, CEP 78.115-147, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200798504, com sede na Avenida Magester, nº 2260, Centro, Santa

*vergado*  
*Chotayre*  
*Riquia*



Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.685.867/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA.**

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede: Avenida Magester, nº 2260, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000.

#### Objeto Social

**Cláusula 3ª.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### Do Objeto Social e da Duração

**Cláusula 4ª.** A sociedade tem por objeto social:

Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
Serviços de usinagem, tornearia e solda;  
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;  
Comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar;  
Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores.

#### Codificação das Atividades Econômicas

4530-7/03 - comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda,

*Chotaym*  
*Riquis*  
*08/05/2018*



3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;  
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar;  
4530-7/04 - comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### Do Capital Social

Cláusula 6ª: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARGARETE PADILHA, com 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizados.

RIQUIA CAROLINA PADILHA DA SILVA, com 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) integralizados.

Cláusula 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Da Administração e do Pro Labore

Cláusula 9ª. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia MARGARETE PADILHA, isoladamente a Sócia RIQUIA CAROLINA PADILHA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Handwritten signatures:*  
Margarete Padilha  
Riquia Carolina Padilha da Silva



**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas

**Cláusula 10ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**Cláusula 11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### Do Falecimento de Sócio

**Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Da Declaração de Desimpedimento

**Cláusula 13ª.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Julio Frederico Muller Neto*

*Signo*

### Dos Casos Omissos

**Cláusula 14ª.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### Da Ratificação e Foro

**Cláusula 15ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

**Cláusula 16ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de abril de 2018.

  
  
  
Margarete Padilha  
MARGARETE PADILHA  
CPF: 468.492.381-91

Riquia C. Padilha  
RIQUIA CAROLINA PÁDILHA DA SILVA  
CPF: 010.690.501-56

  
Charlayne P. da Silva  
CHARLAYNE PATRICIA DA SILVA  
CPF: 009.673.311-36



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Notário - José Luiz da Silva  
Rua dos Incêndios, 353 - Barra Jardim dos Queiroz,  
Nova Mutum - MT. CEP: 78510-000  
Tel.: (65) 3305-3572 / 3305-0180 - Fax: (65) 3328-1271

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário

Código de Serventia: 71 Alto de Neves e da República

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CHARLAYNE  
PATRICIA DA SILVA Termo: 172806, MARGARETE PADILHA  
Termo: 172807

Selo Digital BBY 9658 R\$ 6,42 Cod.: 22  
Selo Digital BBY 9659 R\$ 6,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 27 de abril de 2018  
At. EDUSANGELA

Dou fé. Em testemunho

Horario: 10:53  
da verdade.

Odênia Nogueira Gauger

Escrevente

Selo de Com. de Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serventia: 071

Consultar: <http://www.jucemat.mt.gov.br>

Joani Maria de Assis Assis - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3351-6300 - Fax: (65) 3051-5300  
[www.2ooficio.com.br](http://www.2ooficio.com.br) e-mail: [atendimento@2ooficio.com.br](mailto:atendimento@2ooficio.com.br)

Reconheço por autenticidade a firma de: RICHIA CAROLINA PARRERA  
DA SILVA (203935), Termo: 613814

Cuiabá-MT 08 de maio de 2018  
Dou fé. Em testemunho

Horario: 9:00  
da verdade.

Manoel Ronaldo Santos da Silva Escrevente Juramentado

Selo Digital BCH 5778 R\$ 6,42

Manoel Ronaldo Santos da Silva  
Escrevente Juramentado  
69. Serviço Notarial - Cuiabá - MT

**2º OFÍCIO NOTARIAL**  
Circunscrição  
Av. Tancredo Neves, Jardim Kennedy - Taboella  
Joani Maria de Assis Assis - Tabelião  
José Pires Miranda de Assis - Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Assis - Substituto  
Joaquim Carlos de Abreu Assis - Substituto  
Júlia Maria Assis Assis - Substituto  
Escreventes Juramentados  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007691 em 11/05/2018 da Empresa AUTO PECAS E MECANICA SANTA RITA LTDA, Nire 51200798504 e protocolo 180287494 - 11/05/2018. Autenticação: 58B74BDB958D284CCC797E6CC62C0B1BAB65019. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/028.749-4 e o código de segurança HO5v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

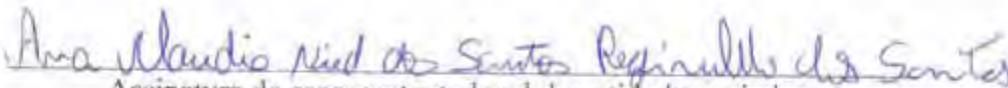
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Casa de Carne São Lucas LTDA				
Endereço:	Avenida 28 de Dezembro, 2078, Cidade Alta	CNPJ:	19.375.547/0001-94		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Reginaldo dos Santos e Ana Claudia Nield dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 24 de Janeiro de 2019.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.375.147/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DE CARNE SAO LUCAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DE CARNE SAO LUCAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV 28 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>2078</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>anaclaudianied@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(65) 8463-9483</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 15:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE**

**CASA DE CARNE SÃO LUCAS LTDA - ME**

**CNPJ nº 19.375.147/0001-94**

**REGINALDO DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 056.954.809-81, carteira de identidade nº 86030713, órgão expedidor INI - PR, residente e domiciliado na Avenida 28 de Dezembro, 2050, Centro, Santa Rita Do Trivelato, MT, CEP 78.453-000, Brasil.

**ANA CLAUDIA NIED DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 032.995.641-88, carteira de trabalho e previdência social nº 84013, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado na Avenida 28 de Dezembro, 2050, Centro, Santa Rita Do Trivelato, MT, CEP 78.453-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASA DE CARNE SÃO LUCAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201400857, com sede Avenida 28 de Dezembro, 2078, Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato, MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.375.147/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Objeto social**

**Cláusula 1ª.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de carvão; Correspondente de instituições financeiras.

**Cnae fiscal**

4722-9/01 – Comércio varejista de carnes - açougues;  
4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios;  
4723-7/00- Comércio varejista de bebidas;  
4789-0/99 - Comércio varejista de carvão;  
6619-3/02 – Correspondente de instituições financeiras.

*Reginaldo*  
*Ana*

### Da ratificação e foro

**Cláusula 2ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM/MT.

**Cláusula 3ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

#### **CASA DE CARNE SÃO LUCAS LTDA - ME**

**CNPJ nº 19.375.147/0001-94**

**REGINALDO DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 056.954.809-81, carteira de identidade nº 86030713, órgão expedidor INI - PR, residente e domiciliado na Avenida 28 de Dezembro, 2050, Centro, Santa Rita Do Trivelato, MT, CEP 78.453-000, Brasil.

**ANA CLAUDIA NIED DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 032.995.641-88, carteira de trabalho e previdência social nº 84013, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado na Avenida 28 de Dezembro, 2050, Centro, Santa Rita Do Trivelato, MT, CEP 78.453-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASA DE CARNE SÃO LUCAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201400857, com sede Avenida 28 de Dezembro, 2078, Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato, MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.375.147/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **Do nome empresarial, da sede e das filiais**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DE CARNE SAO LUCAS LTDA ME**

*Regi mulla*

*Ana*

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede: Avenida 28 de Dezembro, 2078, Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000.

**Cláusula 3ª.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### **Do objeto social e da duração**

**Cláusula 4ª.** A sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de carvão; Correspondente de instituições financeiras.

#### **Codificação das atividades econômicas**

4722-9/01 – Comércio varejista de carnes - açougues;  
4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios;  
4723-7/00- Comércio varejista de bebidas;  
4789-0/99 - Comércio varejista de carvão;  
6619-3/02 – Correspondente de instituições financeiras.

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **Do Capital Social**

**Cláusula 6ª:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**REGINALDO DOS SANTOS**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados.

**ANA CLAUDIA NIED DOS SANTOS**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados.

**Cláusula 7ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a

*Reginaldo*

*Ana*

alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Da administração e do pro labore**

**Cláusula 9ª.** A administração da sociedade caberá isoladamente a **REGINALDO DOS SANTOS**, e isoladamente a **ANA CLAUDIA NIED DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **Do balanço patrimonial dos lucros e perdas**

**Cláusula 10ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**Cláusula 11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### **Do falecimento de sócio**

**Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Reginaldo*

*Ana*

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Da declaração de desimpedimento

**Cláusula 13ª.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### Dos casos omissos

**Cláusula 14ª.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### Da ratificação e foro

**Cláusula 15ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Nova Mutum/MT.

**Cláusula 16ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTA RITA DO TRIVELATO / MT, 04 de maio de 2017.

*Reginaldo dos Santos*

REGINALDO DOS SANTOS

CPF: 056.954.809-81

*Ana Claudia Nied dos Santos*

ANA CLAUDIA NIED DOS SANTOS

CPF: 032.995.641-88

*Divoncir dos S. Brunner*  
Divoncir dos S. Brunner  
Agente Adm. Fazendário  
Mat. 48849001-4



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

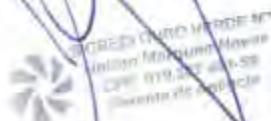
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos dos 2/3 de de Mato Grosso - Sindi Sinos Val de				
Endereço:	Avenida Ilanir Luiz, S/N, Centro.	CNPJ:	26.529.420/0002-34		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Welfton Marques Neres				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 22 de Janeiro de 2019.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.529.420/0002-34</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIDADE DE ATENDIMENTO TRIVELATO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>			
LOGRADOURO <b>AV FLAVIO LUIZ</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>ESQ. 28 DE DEZEMBRO</b>	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(65) 3529-6440</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 14:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paulo Henrique Felipetto Malta  
Tabelião

Débora Cristina Moreira Malta  
Escriv. Substituta

Andréia Beatriz Hassé  
Escriv. Autorizada

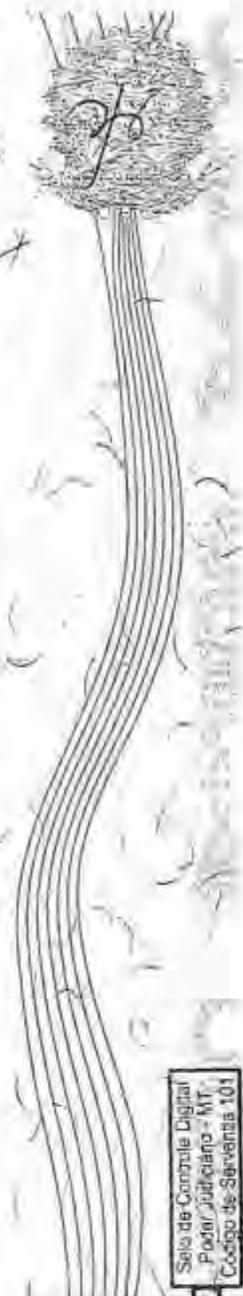
Márcia Adriane Backer Machado  
Escriv. Autorizada

LIVRO PS N.º 219

FLS N.º 029

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

Em vinte e sete (27) de junho de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, em Cartório situado na Avenida Brasil, nº 159-S, Jardim das Palmeiras, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT**, cooperativa, inscrita no CNPJ nº 26.529.420/0001-53, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1157, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT, com seu Estatuto Social devidamente registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51400001537, endereço eletrônico: valquiria\_pinto@sicredi.com.br; neste ato representada por seu **Presidente: ELEDIR PEDRO TECHIO**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade RG 951875 SSP/MT, CPF 381.102.020-04, residente e domiciliado na Rua Rondinha, nº 189-E, Centro, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT; **Diretor de Operações: ALMIR AUGUSTO MARTINI**, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade Profissional CRC/MT 008532/O-0, CPF 395.247.361-87, residente e domiciliado na Rua das Zínias, nº 1245-W, Bairro Bandeirantes II, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT; e **Diretor de Negócios: JOCELIR DAVI PELICOLI**, brasileiro, casado, gerente regional de desenvolvimento, Carteira de Identidade RG 5039300842-SJS/RS, CPF 450.263.430-15, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, nº 349-E, Centro, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT. Reconhecida por mim a personalidade jurídica da cooperativa, e a identidade dos representantes comparecentes, pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé e que por esta pública procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. **UELTON MARQUES NEVES**, brasileiro, casado, gerente de agência, Carteira de Identidade RG 14483912 SSP/MT, CPF 010.387.461-59, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 1358-W, Bairro Flamboyants, na cidade de Nova Mutum/MT; e Sr. **JOÃO FERREIRA DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, gerente administrativo financeiro, Carteira de Identidade RG 41099599/X SSP/SP, CPF 345.826.408-69, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Município de Santa Rita, do Triângulo/MT. Aos quais confere poderes para o fim específico de representar a outorgante na formalização dos atos ordinários resultantes das atividades da sua área de atuação, podendo para tanto: **1) em conjunto com um diretor ou com outro procurador**, assinar solicitações de empréstimos; firmar compromissos; contratar e dispensar empregados; assinar carteira de trabalho, documentos de contratação, rescisões, férias, crédito com consignação em folha, liquidar quaisquer ações trabalhistas; assinar instrumentos contratuais, termos de adesão e demais documentos relativos à Administradora de Consórcios Sicredi; assinar contratos e demais documentos relativos ao convênio com a UNIMED; e nos Cartórios de Registro de Imóveis e Cartórios de Títulos e Documentos para assinatura de Escritura Pública de Abertura de Crédito, Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e/ou Pessoais, de Rerratificação, de Dação de Pagamento e de quaisquer outras naturezas, inclusive assinar termos de cancelamento de registros e de baixa de garantias; dar recibos e quitações; **2) em conjunto com o Presidente, ou o Vice-Presidente ou outro procurador**, assinar ficha de matrícula e documentos de desligamento de associados; **3)**



Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Segurança 101

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 78455-000 - Tel: (68) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de junho de 2018

Dou fé Em testemunho (C) da verdade 11.56.31

Selo digital BCR - 7472

Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN, R\$ 0,12

Assessor  
Cod. Ato: 06  
AI ELISA BRAUN

www.cartoriolucas.com.br

60069

**isoladamente**, assinar documentos e representar a Cooperativa perante os órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, inclusive perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT e o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, assinar documentos de mera rotina da unidade de atendimento, inclusive cadastros e fichas-propostas ou contratos de abertura de contas de depósito, além de poder representar a Cooperativa em Juízo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o mais amplo e fiel desempenho do presente mandato **vedado substabelecer**, além de ratificar/confirmar atos anteriormente praticados a partir de 01/06/2018. **Possuindo validade até 31/03/2019.** Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da Lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente instrumento nas seguintes condições (Art. 682 do Código Civil): I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer. Assim me disse do que dei fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e/ assinou, a saber: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT (a) ELEDIR, PEDRO TECHIO, ALMIR AUGUSTO MARTINI e JOCELIR DAVI PELICOLI. Emolumentos R\$ 83,44. Dispensando o comparecimento das testemunhas nos termos do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu Andreia Beatriz Hasse - Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato. E eu Andreia Beatriz Hasse Escrevente Autorizada dou fé e assino.

EM TESTE DA VERDADE.//

Andreia Beatriz Hasse  
Andreia Beatriz Hasse  
Escrevente Autorizada  
Cartório-Falipetto Malta - 2º Ofício  
Lucas do Rio Verde-MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registros  
Cod. Ato(s): 19  
BCR 06803 R\$ 83,44  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ISSQN - Valor: R\$ 3,34



Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia:101

Ana Claudia

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Av. Brasil, nº 1583 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78455-000 - Tel. (65) 3442-1578

**AUTENTICAÇÃO** AA001208

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT / 27 de junho de 2018 Cod. Ato: 06

Dou fé. Em testemunha ( 41 ) da verdade. 11:56:32

Selo digital BCR - 7475 AN ELISA BRAUN

Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN R\$ 0,12

www.cartoriolucas.com.br

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serventia 101



Paulo Henrique Felipetto Malta  
Tabelião

Andraia Beatriz Hassa  
Escriv. Autorizada

Débora Cristina Moreira Malta  
Escriv. Substituta

Márcia Adriana Becker Machado  
Escriv. Autorizada

LIVRO PS N.º 219

FLS N.º 028

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

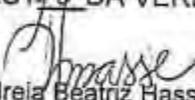
Em vinte e sete (27) de junho de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, em Cartório situado na Avenida Brasil, n.º 159-S, Jardim das Palmeiras, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT**, cooperativa, inscrita no CNPJ nº 26.529.420/0001-53, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1157, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT, com seu Estatuto Social devidamente registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51400001537, endereço eletrônico: valquiria\_pinto@sicredi.com.br; neste ato representada por seu **Presidente: ELEDIR PEDRO TECHIO**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade RG 951875 SSP/MT, CPF 381.102.020-04, residente e domiciliado na Rua Rondinha, nº 189-E, Centro, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT; **Diretor de Operações: ALMIR AUGUSTO MARTINI**, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade Profissional CRC/MT 008532/O-0, CPF 395.247.361-87, residente e domiciliado na Rua das Zíneas, nº 1245-W, Bairro Bandeirantes II, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT; e **Diretor de Negócios: JOCELIR DAVI PELICOLI**, brasileiro, casado, gerente regional de desenvolvimento, Carteira de Identidade RG 5039300842 SJS/RS, CPF 450.263.430-15, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, nº 349-E, Centro, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT. Reconhecida por mim a personalidade jurídica da cooperativa, mediante presença dos comparecentes pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé e que por este Público Substabelecimento de Procuração e nos termos de direito substabelece, como de fato substabelecido tem, na pessoa do Sr. **UELTON MARQUES NEVES**, brasileiro, casado, gerente de agência, Carteira de Identidade RG 14483912 SSP/MT, CPF 010.387.461-59, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 1358-W, Bairro Flamboyants, na cidade de Nova Mutum/MT; e Sr. **JOÃO FERREIRA DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, gerente administrativo financeiro, Carteira de Identidade RG 41099599/X SSP/SP, CPF 345.826.408-69, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Município de Santa Rita do Trivelato/MT. Aos quais confere todos os poderes a ela conferidos pela ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA, inscrita no CNPJ 07.808.907/0001-20; nos termos da procuração lavrada ÀS FOLHAS N.º 169, DO LIVRO N.º 573, EM 25/05/2017, no 12º Tabelionato de Porto Alegre/RS; podendo ditos substabelecidos procuradores praticar todos os atos constantes no referido instrumento, **em conjunto com um diretor, ou com outro procurador, cujo traslado fica fazendo parte integrante deste, com reserva de poderes, vedado substabelecer.** Além de ratificar/confirmar atos anteriormente praticados à partir de 01/06/2018. **Possuindo validade até 31/03/2019. Todos os dados deste substabelecimento de procuração foram fornecidos e conferidos pela Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da Lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente instrumento nas seguintes condições (Art. 682 do Código Civil): 1) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir**

Cartório do 2º Ofício de Lucas do Rio Verde - MT  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.  
Autenticação  
Lucas do Rio Verde-MT (27 de junho de 2018) Cod. Ato. 06  
Dou fé em testemunho de verdade 11:48:32  
Selo digital BCR 7416  
Assinatura  
A/E ELISA BRAUN  
Emolumentos R\$ 2,94 ISSLN: R\$ 0,12

60068

condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer. E de como assim disse, do que dei fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceitou, e assinou, a saber: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT (a) ELEDIR PEDRO TECHIO, ALMIR AUGUSTO MARTINI e JOCELIR DAVI PELICIONI. Emolumentos R\$ 83,44, Dispensando o comparecimento das testemunhas nos termos do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu Andreia Beatriz Hasse - Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato. E eu Andreia Beatriz Hasse, Escrevente Autorizada dou fé e assino.

EM TESTE DA VERDADE.//

  
Andreia Beatriz Hasse  
Escrevente Autorizada  
Cartório Felipetto Malta - 2º Ofício  
Lucas do Rio Verde-MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registros  
Cod. Ato(s): 19  
BCR 06768 R\$ 83,44  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

ISSQN - Valor: R\$ 3,34



Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia:101

Ana Cláudia

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78455-000 - Tel: (65) 3549-1576

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere fielmente com o original

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de junho de 2018 Cod. Ato: 06

Dou fe. Em testemunho ( ) da verdade. 11:48:33

Selo digital: BCR - 7428 AI: ELISA BRAUN

Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN: R\$ 0,12

Paulo Henrique Almeida Neto - Titular | Roberto Cristiano Moreira Neto - Escrevente Autorizada | Ana Maria B. Nogueira - Escrevente Autorizada | Juliana C. A. Vidal - Escrevente Autorizada | Luciana E. ...

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia 101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12º Tabellionato de Porto Alegre

Nº 114219. - Escritura pública de procuração que ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA outorga à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT.

Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Assis Brasil nº 3.940, 9º andar, Bairro Jardim Lindóia, onde a chamado compareci, se fez presente, como:

**OUTORGANTE**  
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.808.907/0001-20, com sede nesta cidade, na Avenida Assis Brasil nº 3.940, 9º andar, Bairro Jardim Lindóia, com última Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, em 07/02/2017, sob nº 4400900 e Ata Sumária da Reunião de Quotista ali registrada e arquivada em 29/09/2015, sob nº 4172695, neste ato, presente pelo administrador CIDMAR LUIS STOFFEL, brasileiro, securitário, casado, portador da carteira de identidade nº 1042234599, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 626.857.240-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jari nº 671, apartamento 611, Bairro Passo D'Areia, devidamente identificado e capaz para o ato.

Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui sua procuradora a outorgada adiante qualificada.

**OUTORGADA**  
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.529.420/0001-53, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, na Avenida Mato Grosso nº 1.157, Bairro Cidade Nova.

**PODERES**  
A quem concede poderes para: assinar propostas de participação aos grupos de consórcio, contratos de alienação fiduciária e aditamentos a esses contratos na qualidade de mandatária da credora (Administradora de Consórcios Sicredi Ltda), termos de cessão e transferência de direitos e obrigações de cotas de consórcio, autorizações de faturamento, autorização de viagem ao exterior à consorciados contemplados que estejam na posse de bens alienados à Outorgante, aviso de contemplação e assinar escrituras públicas, em instrumento particular com efeito de escritura pública ou escritura pública com garantia de alienação fiduciária na qualidade de mandatária da credora (Administradora de Consórcios Sicredi Ltda); podendo para tanto dita procuradora, retificar, ratificar e aditar o que preciso for; prestar declarações; representá-la em repartições públicas em geral, Tabelionatos de Notas e Ofício de Registro de Imóveis competente, para ali tudo requerer, promover, praticar e assinar; enfim, praticar tudo o que necessário for para o fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer com reservas os poderes ora outorgados, no todo ou em parte para colaboradores da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT. (Lavrado conforme minuta)

O presente mandato terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2021. Foi consultado no site <http://www.indisponibilidade.org.br/> o CNPJ nº 07.808.907/0001-20, em nome de ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA (ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI), em 25/05/2017, às 08:39hs, com código HASH nº fd78.87cb.0b8d.a0b8.605b.f3ca.383d.6bed.3159.bd01, o qual se encontra

Rafael Leocádio dos Santos Neto - Tabelião  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, nº40 - CEP 91370-170  
Fone / Fax (51) 3340-0100 - [www.12tabellionato.com.br](http://www.12tabellionato.com.br)

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Av. Brasil, nº 152-B - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 74.455-000 - Tel: (61) 3545-1576  
A presente fotocópia confere fielmente com o original.  
A4661283  
Cod. Ato: 06  
Lucas do Rio Verde-MT, 27 de junho de 2018  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. 08:54:27  
Selo digital: BCR - 8897  
At: ELISA BRAUN  
Emolumentos R\$ 2,94 - ISSQN: R\$ 0,12

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Av. Brasil, nº 152-B - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 74.455-000 - Tel: (61) 3545-1576  
A presente fotocópia confere fielmente com a cópia anteriormente autenticada por esta serventia.  
A4661283  
Cod. Ato: 06  
Lucas do Rio Verde-MT, 27 de junho de 2018  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. 12:00:46  
Selo digital: BCR - 7566  
At: ELISA BRAUN  
Emolumentos R\$ 2,94 - ISSQN: R\$ 0,12

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serventia 101

NEGATIVO.

Foi consultado no site <http://www.indisponibilidade.org.br/> o CNPJ nº 26.529.420/0001-53, em nome de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT (SICREDI OURO VERDE MT), em 25/05/2017, às 08:46hs, com código HASH nº 6873.1880.0ff7.c0a8.a670.19ba.5754.c4e6.6aac.95aa, o qual se encontra NEGATIVO.

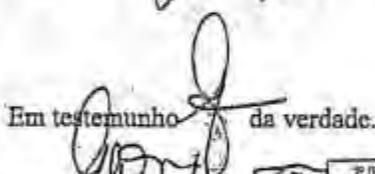
Disse o representante da mandante, sob as penas da Lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de gerência contidas na última Alteração e Consolidação Contratual e na Ata Sumária da Reunião de Quotista mencionadas.

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, GABRIELA LOPES DA SILVA, ESCRIVENTE, lavrei a presente e subscrevo.

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral  
Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 67,30  
1 - Selo Digital: 0448.04.0700001.76040 - R\$ 3,30  
Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,50  
1 - Selo Digital: 0448.01.1700002.22984 - R\$ 1,40

  
CIDMAR LUIS STOFFEL

Em testemunho da verdade.

  
GABRIELA LOPES DA SILVA  
ESCREVENTE

Emolumentos: R\$ 82,10  
Selo Digital: R\$ 4,70

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
www.cartorioilucas.com.br  
Certifico e dou fé que a presente Procuração foi substabelecida COM reserva de poderes em favor de UELTON MARQUES NEVES e JOAO FERREIRA DE CASTRO FILHO, no Instrumento lavrado no Livro 219 na Folha 028, nesta Serventia.  
Lucas do Rio Verde, 27/06/2018.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de GABRIELA LOPES DA SILVA  
Selo Digital: BAC 48592 Cod.: 22  
Lucas do Rio Verde - MT, 27 de outubro de 2018  
Al. OSVALDO  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
Emolumentos: R\$ 5,00  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Ato(s) 8  
BAC 48593 R\$ 20,20

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia 101  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.  
Assente Lucas do Rio Verde - MT, 27 de junho de 2018.  
Cod. Ato: 06  
Dou fé. Em testemunho da verdade. 09:54:27  
Al. ELISA BRAUN  
Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN: R\$ 0,12

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
www.cartorioilucas.com.br  
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA  
A presente fotocópia confere fielmente com a cópia anteriormente autenticada por esta serventia.  
Lucas do Rio Verde - MT, 27 de junho de 2018  
Cod. Ato: 06  
Dou fé. Em testemunho da verdade. 12:00:47  
Selo digital: BCR - 7573  
Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN: R\$ 0,12  
Al. ELISA BRAUN

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia 101

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Egon Hoepers Junior & CIA LTDA				
Endereço:	Rd MT 235 KM 100, S/N, Jazida Rancho Alegre	CNPJ:	37.456.845/0001-01		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Jair Miguel MAUKE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 24 de junho de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.456.845/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EGON HOEPERS JUNIOR &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RANCHO ALEGRE TRANSPORTES E CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD MT 235 KM 100</b>	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO <b>FAZENDA RANCHO ALEGRE SALA 1</b>
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PACOVAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>grupohoepers@superig.com.br</b>		TELEFONE <b>(65) 3529-6178 / (65) 3529-6186</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 15:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**HOEPERS & RIBAS LTDA - ME**

**CNPJ nº 37.456.845/0001-04 - NIRE 51.200.469.748**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EGON HOEPERS JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade **RG 690.281 SSP MT**, Inscrito no CPF sob n.º **593.222.331-68**, filho de Egon Hoepers e Dirce Guerrero Hoepers, nascido aos 11/10/1973, natural de Campo Mourão - PR, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Pacoval, município de Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000;

**LUIZ WALDENOR DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, Carteira de Identidade RG nº **8004651413 SSP/RS**, Inscrita no CPF/MF sob n.º **279.300.090-68**, nascido aos 14/08/1956, filho de Waldenor do Amarante Ribas e de Sepriana Mariana dos Santos Ribas, natural de Cruz Alta - RS, residente e domiciliada na Avenida dos Trabalhadores, Condomínio Planalto 2, casa nº 37, Bairro Carumbé, município de Cuiaba - MT, CEP 78.050-700, representado por seu procurador **Sr. EGON HOEPERS**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua dos Cedros nº 150 N, centro no município de Nova Mutum - MT, portador da carteira de identidade sob o nº **501.603 SSP MT** e do CPF nº **100.605.709-97**, nascido aos 08/02/1951 natural de Luzerna - SC, filho de Kuniberto Hoepers e de Adelina Preis Hoepers. Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **HOEPERS & RIBAS LTDA - ME**, com CNPJ sob n.º **37.456.845/0001-04**, com sede na Rod. MT 242, Km, 150, Pacoval, município de Nova Mutum MT, CEP 78450-000, devidamente inscrita na JUCEMAT sob n.º **51.200.469.748**. Resolvem em comum acordo alterar pela primeira vez o contrato social primitivo conforme as Cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Do endereço sede e foro.

Ratifica e retifica o endereço que era Rod. MT 242, Km, 150, Pacoval, município de Nova Mutum MT, sendo agora Rod. MT 235, Km 100, Fazenda Rancho Alegre no escritório, sala nº 1, Distrito de Pacoval no município de Santa Rita do Trivelato em função deste ter sido desmembrado do município de Nova Mutum - MT, CEP 78453-000, foro da comarca de Nova Mutum MT.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Conversão de moeda.

Foi feita a conversão de moeda corrente nacional do capital social da empresa "**HOEPERS & RIBAS LTDA - ME**" que era de Cr\$ 30.000.000,00 no ano de 1992 passando para R\$ 10,91 no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota conforme lei 8.880/94.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Cessão de Transferência de Cotas.

3.1 Do sócio **LUIZ WALDENOR DOS SANTOS RIBAS** que de livre e espontânea vontade, e pela presente alteração, retira-se da sociedade o total de suas cotas em número de 3.27 (três ponto vinte sete) de valor unitário de R\$1,00 (um real) totalizando R\$3.27 (três reais e vinte sete centavos), que cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam para **EGON HOEPERS JUNIOR**, já qualificado anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA** – Inclusão de sócios.

Entram na sociedade os Senhores;

**FABIO ELIAS HOEPERS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, Carteira de Identidade **RG 1029735-9 SSP MT**, Inscrito no CPF sob n.º **783.292.051-34**, filho de Egon Hoepers e Dirce Guerrero Hoepers, nascido aos 01/07/1977, natural de Campo Mourão - PR, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Pacoval, município de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78.453-000

**JAIR MIGUEL MAULE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, Carteira de Identidade **RG 14R/1.878.665 SSP SC**, Inscrito no CPF sob n.º **594.188.509-15**, filho de Altemiro Maule e Olica Catarina Maule, nascido aos 29/09/1970, natural de Jaborá - SC, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Pacoval, município de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78.453-000;

**CLÁUSULA QUINTA** – Aumento de Capital.

O Capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passou de **R\$ 10,91** para **R\$10.000,00** (dez mil reais) Integralizados, equivalente a **10.000** (dez mil) cotas, de valor unitário de **R\$1,00** (um real), e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>Egon Hoepers Junior</b>	<b>3.333,34 cotas</b>	<b>RS3.333,34</b>
<b>Fabio Elias Hoepers</b>	<b>3.333,33 cotas</b>	<b>RS3.333,33</b>
<b>Jair Miguel Maule</b>	<b>3.333,33 cotas</b>	<b>RS3.333,33</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>RS10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – Razão social.

A Razão Social da empresa **HOEPERS & RIBAS LTDA – ME** passa a ser **EGON HOEPERS JUNIOR & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Objeto social.

A sociedade que tinha como objetivo comercial a exploração do ramo de “comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de cereais”, passa para;

- Transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional
- Terraplanagem e outras movimentações de terra
- Obras viárias ( rodovias, vias férreas e aeroportos)
- Edificações (residenciais, industriais, comércio e de serviços)



- Fundações destinadas a construção civil
- Serviços técnicos de arquitetura
- Construção de redes de água e esgoto
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Serviços de pinturas em edificações em geral
- Aluguel de máquinas e equipamentos de construções e engenharia civil inclusive andaime

### **CLÁUSULA OITAVA**

O Presente instrumento passa a ser regido pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA NONA**

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade em re-ratificar na totalidade, o Contrato Social primitivo da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

### **EGON HOEPERS JUNIOR & CIA LTDA**

**CNPJ nº 37.456.845/0001-04 - NIRE 51.200.469.748**

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EGON HOEPERS JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade **RG 690.281 SSP MT**, Inscrito no CPF sob n.º **593.222.331-68**, filho de Egon Hoepers e Dirce Guerrero Hoepers, nascido aos 11/10/1973, natural de Campo Mourão - PR, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Pacoval, município de Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000;

**FABIO ELIAS HOEPERS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, Carteira de Identidade **RG 1029735-9 SSP MT**, Inscrito no CPF sob n.º **783.292.051-34**, filho de Egon Hoepers e Dirce Guerrero Hoepers, nascido aos 01/07/1977, natural de Campo Mourão - PR, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Pacoval, município de Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000

**JAIR MIGUEL MAULE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, Carteira de Identidade **RG 14R/1.878.665 SSP SC**, Inscrito no CPF sob n.º **594.188.509-15**, filho de Altemiro Maule e Olica Catarina Maule, nascido aos 29/09/1970, natural de Jaborá - SC, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Pacoval, município de Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000; Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **EGON HOEPERS JUNIOR & CIA LTDA**, com CNPJ sob n.º 02.630.784/0001-67, com sede, Rod. MT 235, Km 100, Fazenda Rancho Alegre, sala nº 1, Distrito de Pacoval no município de Santa Rita do

Trivelato, devidamente inscrita na JUCEMAT sob n.º 51.200.469.748, Resolvem em comum acordo deliberarem em readequar a redação dos atos constitutivos da sociedade, em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. - Da Denominação sede e foro.**

A sociedade gira com a denominação social de **EGON HOEPERS JUNIOR & CIA LTDA**, tem sua sede na Rod. MT 235, Km 100, Fazenda Rancho Alegre, escritório, sala nº 1, Distrito de Pacoval no município de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78.453-000, foro da comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objetivo social**

- Transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional
- Terraplanagem e outras movimentações de terra
- Obras viárias ( rodovias, vias férreas e aeroportos)
- Edificações (residenciais, industriais, comércio e de serviço)
- Fundações destinadas a construção civil
- Serviços técnicos de arquitetura
- Construção de redes de água e esgoto
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Serviços de pinturas em edificações em geral
- Aluguel de máquinas e equipamentos de construções e engenharia civil inclusive andaime

**CLÁUSULA TERCEIRA - do Capital Social**

O Capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais), equivalente a **10.000** (dez mil) cotas, de valor unitário de R\$1,00 (um real), e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>Egon Hoepers Junior</b>	<b>3.333,34 cotas</b>	<b>RS3.333,34</b>
<b>Fabio Elias Hoepers</b>	<b>3.333,33 cotas</b>	<b>RS3.333,33</b>
<b>Jair Miguel Maule</b>	<b>3.333,33 cotas</b>	<b>RS3.333,33</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>RS10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/10/1992.



**CLÁUSULA SÉTIMA** Da Administração e do uso do Nome Comercial.

A administração da sociedade será exercida pelos três sócios aos quais caberá representar a firma, designados administradores competindo-lhe em conjunto ou isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos objetivos sociais em especial a prestação de aval, endosso ou caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA** : Das retiradas dos sócios.

Os Sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA NONA** : Do Exercício Social.

O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, quando será levantado o balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, deliberarem dando-se eles o fim que se determinar, obedecendo à legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** : Das deliberações sociais.

As deliberações sociais de qualquer natureza, tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica a partir do arquivamento da ata competente perante o órgão de registro do comércio. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro** - as publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

**Parágrafo Segundo** - Torna-se-ão, dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Da abertura de filiais. A sociedade, poderá qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Da Dissolução e Liquidação da Sociedade.

A Sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação em vigor. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que não implique em dissolução, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não



havendo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Dos casos omissos.

Os casos omissos serão regidos pelo que dispõe a lei em vigor, e as pendências que por surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomear árbitro comum para dirimi-las.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** : Do Foro

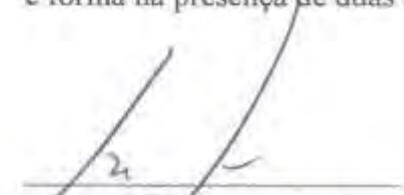
Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

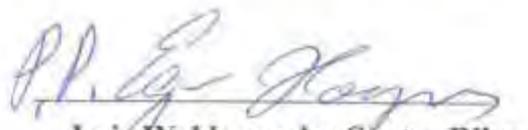
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

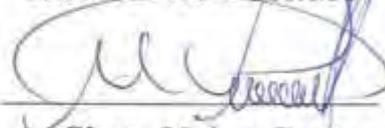
Santa Rita do Trivelato 05 de Outubro de 2005.

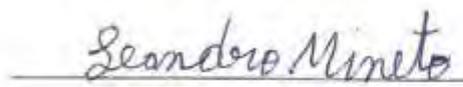
  
Egem Hoepers Junior  
CPF: 593.222.331-68  
RG: 690.281 SSP/MT

  
Luiz Waldenor dos Santos Ribas  
CPF: 279.300.090-68  
RG: 8004651413 SSP/RS

  
Fabio Elias Hoepers  
CPF: 783.292.051-34  
RG: 1029735-9 SSJ/MT

  
Jair Miguel Maule  
CPF: 594.188.509-15  
RG: 14R/1.878.665 SSP/SC

  
Cícero Mainar-Preto  
CPF: 788.931.941-04  
RG: 10698094 SSJ/MT

  
Leandro Mineto  
CPF: 738.645.950-53  
RG: 4057954267 SSP/RS



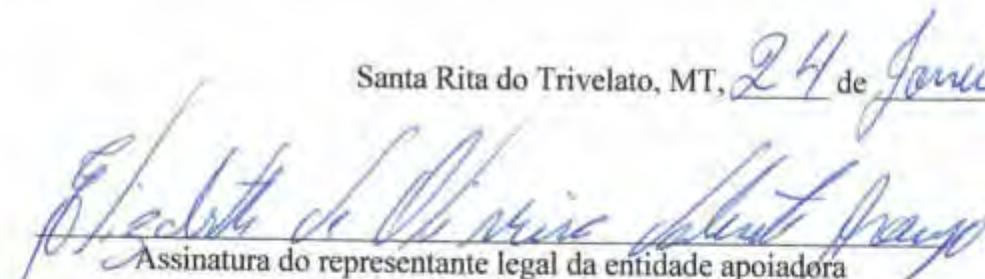
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Elizabeth Oliveira Valente Araújo - ME				
Endereço:	Cw. Magister, 2325, Centro	CNPJ:	04.967.366/0001-95		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Elizabeth Oliveira Valente Araújo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 24 de Janeiro de 2019.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

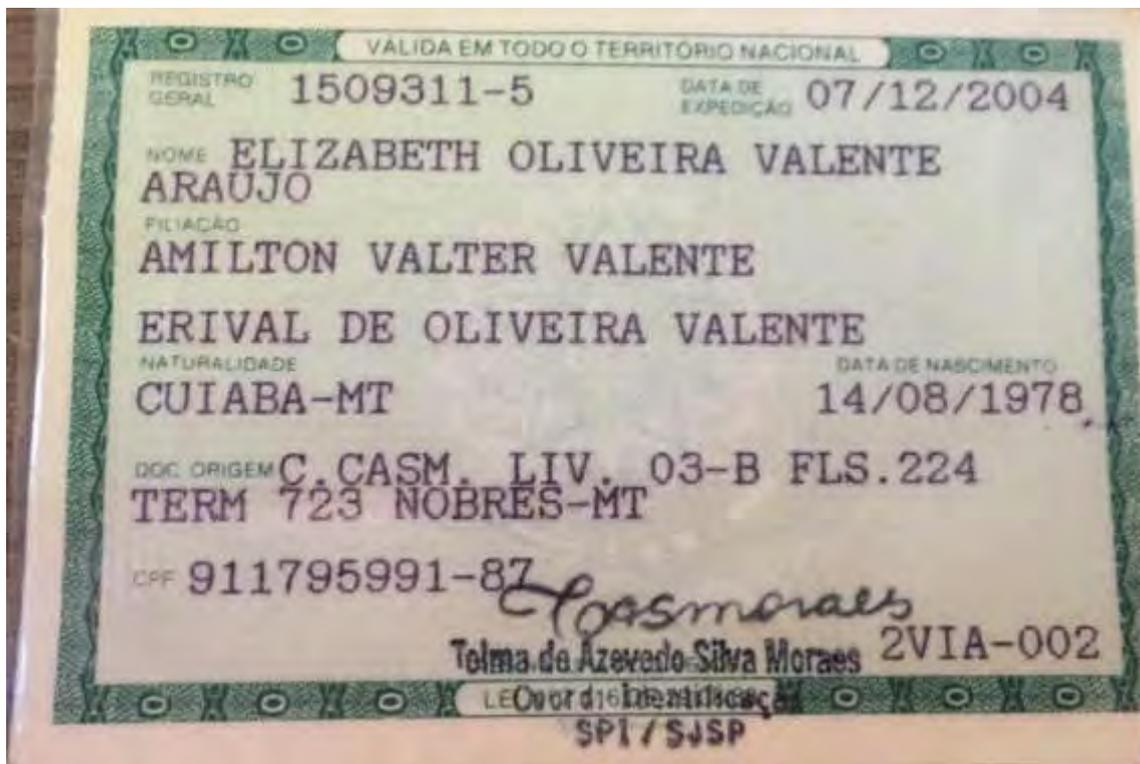
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.967.366/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIZABETH OLIVEIRA VALENTE ARAUJO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO ELETRICA BOSCH</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAGESTER</b>	NÚMERO <b>2325</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE <b>(65) 8441-8886 / (65) 8455-5794</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARANA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 12:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 963681474

NOME  
 ELIZABETH OLIVEIRA VALENTE ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 15093115 SSP MT

CPF  
 911.795.991-87

DATA NASCIMENTO  
 14/09/1978

FILIAÇÃO  
 AMILTON VALTER VALENTE  
 ERIVAL DE OLIVEIRA  
 VALENTE

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04740497749

VALIDADE  
 08/06/2019

1ª HABILITAÇÃO  
 28/08/2009

OBSERVAÇÕES

*Elizabeth Oliveira Valente Araujo*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 NOVA MUTUM , MT

DATA EMISSÃO  
 02/07/2014

Hélio de Silva Vieira  
 DIRETOR DE REGISTROS - MT

88512058135  
 MT616588208

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 963681474

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Francielle da Silva Simplicio de Melo		
Endereço:	Rua Jataiba, 1870, Centro	CNPJ:	27.689.492/0001-20
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF: MT	CEP: 78.453-000
Nome do representante legal:	Francielle da Silva Simplicio de Melo		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 18 de Janeiro de 2019.

Francielle da Silva Simplicio de Melo  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.689.492/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCIELLE DA SILVA SIMPLICIO DE MELO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANIFICADORA PAI E FILHO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JATOBA</b>	NÚMERO <b>1870</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JONATASEFRANCIELLE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 9645-6492</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 12:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		NIRE DA FILIAL (deixar em branco se não referir a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>FRANCIELLE DA SILVA SIMPLICIO DE MELO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO ISRAEL SIMPLICIO IRMÃO</b>		(mãe) <b>MARILEIDE DA SILVA SIMPLICIO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/07/1993</b>	IDENTIDADE (RG) <b>3301365-9</b>	Código emissor <b>SEDS</b>	UF <b>AL</b> CPF (número) <b>090.719.184-32</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) <b>RUA JATOBA</b>			NÚMERO <b>1870</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78.453-000</b>	PAÍS (nome completo) <b>BRASIL</b>
MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>			UF <b>MT</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCIELLE DA SILVA SIMPLICIO DE MELO</b>			
NOME FANTASIA <b>PANIFICADORA PAI E FILHO</b>			NÚMERO <b>1870</b>
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) <b>RUA JATOBA</b>			CEP <b>78.453-000</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXX</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	UF <b>MT</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>jonatasefrancielle@gmail.c</b> OIB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>47.21-1-02</b> Atividades secundárias <b>56.11-2-03</b> <b>47.21-1-04</b> <b>56.11-2-01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVERDA; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; RESTAURANTES.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>XXXXXXXX</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE origem) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA FEITA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) <i>Francielle da Silva Simplicio de Melo</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/04/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francielle da Silva Simplicio de Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Wellington da</i>	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> Certifico o Registro em 04/05/2017 sob nº 51102122573 Protocolo: 17/037917-5 de 03/05/2017 NIRE: 51102122573 <b>FRANCIELLE DA SILVA SIMPLICIO DE MELO</b> Chancela: <b>C245D-659E0-5D91A-52BDA-8E556-8006D-424A5-2C398</b> Cuiabá, 08/05/2017		

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Hesperus Participações Societárias LTDA				
Endereço:	Fazenda Beija Flor, SN - Zona Rural	CNPJ:	80.250.362/0003-46		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Gerson Hesperus				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 24 de janeiro de 2019.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.210.362/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/07/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ BEIJA FLOR</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@NCCAVICHILO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3333-5656</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **17:48:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 1

**RODRIGO THÁ LUIZ**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1964, natural de Curitiba – PR., pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Tenente Max Wolff Filho nº 242, apto. 16, Água Verde, CEP. nº 80.240-090, portador da carteira de identidade RG. nº 1.529.548-1 SSP/PR., CPF. nº 585.969.509-82; **ROSI THÁ LUIZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão bens, nascida em 27/06/1939, natural de Curitiba – PR. empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde Guarapuava nº 4663, apto. 2201, Batel, CEP. nº 80.240-010, portadora da carteira de identidade RG. nº 471.504-7 SSP/PR., CPF. nº 839.105.579-53; **SÉRGIO LUIZ GUARINELLO THÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1961, natural de Curitiba – PR., corretor de imóveis, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dona Alice Tibiriça nº 629, apto. 1601, Bigorilho, CEP. nº 80.730-320, portador da carteira de identidade RG. nº 1.102.730-0 SSP/PR., e CPF. nº 631.516.699-72; e **SANDRA GUARINELLO THÁ**, brasileira, divorciada, nascida em 08/09/1962, natural de Curitiba – PR., escultora, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Júlia da Costa nº 2350, apto. 405- BL.B, Bigorilho, CEP. nº 80.730-070, portadora da carteira de identidade RG. nº 1.102.757-1 SSP/PR., e CPF. nº 635.864.799-72; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação sócia, de: **THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. sob nº 80.210.362/0001-46, com sede e foro nesta cidade de Curitiba – PR., na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2564, Água Verde, CEP nº 80.240-040, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob nº 41201901882 em 27/07/1987; e subsequentes alterações contratuais arquivadas na JUCEPAR, sob nº 429502 em 07/06/1989; 473830 em 09/11/1990; 496479 em 08/08/1991; 524471 em 21/07/1992; 552470 em 21/07/1993; 569083 em 08/02/1994; 579969 em 21/06/1994; 20022755454 em 17/12/2002; 20180250418 em 27/02/2018; e décima última alteração de contrato social sob nº 20181124009; resolvem, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a denominação empresarial da sociedade, para: **HOEPERS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da empresa, que é na cidade de Curitiba – PR., , na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2564, Água Verde, CEP nº 80.240-040. Fica neste ato, alterada a sede e foro da empresa, para: **Fazenda Beija Flor, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78.453-000.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressam na sociedade pelo presente instrumento: **EGON HOEPERS**, brasileiro, nascido em 08/02/1951, casado, em regime de comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Nova Mutum – MT., na Rua dos Cedros nº 150 N, Centro, CEP. nº 78.450-000, portador da carteira de identidade RG. nº 501.603-SSP/MT., CPF. nº 100.605.709-97; **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, brasileira, nascida em 08/09/1972, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT., na Fazenda Rancho Alegre, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, portadora da carteira de identidade RG. nº 684.728-5 SSP/MT., CPF. nº 571.219.311-68; **EGON HOEPERS JUNIOR**, brasileiro, nascido em 11/10/1973, casado, em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT., na Fazenda Rancho Alegre, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, portador da carteira de identidade RG. nº 690.281-SSP/MT., CPF. nº 593.222.331-68; e **FABIO ELIAS HOEPERS**, brasileiro, nascido em 01/07/1977, casado, em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT., na Fazenda Rancho Alegre, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, portador da carteira de identidade RG. nº 1.029.735-9 SSP/MT., e CPF. nº 783.292.051-34.

**Parágrafo Único:** Os sócios: **EGON HOEPERS; ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE; EGON HOEPERS JUNIOR; FABIO ELIAS HOEPERS;** acima qualificados, os quais ingressam na sociedade no presente ato, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações da sociedade após a assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Retiram-se da sociedade os sócios: **1) ROSI THÁ LUIZ**, acima qualificada, a qual possui na sociedade o valor de **R\$ 435.300,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais)**, dividido em **435.300 (quatrocentas e trinta e cinco mil e trezentas)**, quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, a qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, e que a presente cessão de quotas foi feita de forma onerosa para os sócios ingressantes: a) O valor de **R\$ 226.356,00 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais)**, para o sócio ingressante: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; b) O valor de **R\$ 69.648,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, para a sócia ingressante: **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; c) O valor de **R\$ 69.648,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, para o sócio ingressante: **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; d) O valor de **R\$ 69.648,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, para o sócio ingressante: **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/ME. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 3

2) **SÉRGIO GUARINELLO THÁ**; acima qualificado, o qual possui na sociedade o valor de **RS 245.800,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, dividido em **245.800,00 (duzentas e quarenta e cinco mil e oitocentas)**, quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, a qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, e que a presente cessão de quotas foi feita de forma onerosa para os sócios ingressantes: a) O valor de **RS 127.816,00 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais)**, para o sócio ingressante: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; b) O valor de **RS 39.328,00 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)**, para a sócia ingressante: **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; c) O valor de **RS 39.328,00 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)**, para o sócio ingressante: **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; d) O valor de **RS 39.328,00 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)**, para o sócio ingressante: **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado;

3) **SANDRA GUARINELLO THÁ**; acima qualificada, a qual possui na sociedade o valor de **RS 245.800,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, dividido em **245.800,00 (duzentas e quarenta e cinco mil e oitocentas)**, quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, a qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, e que a presente cessão de quotas foi feita de forma onerosa para os sócios ingressantes: a) O valor de **RS 127.816,00 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais)**, para o sócio ingressante: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; b) O valor de **RS 39.328,00 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)**, para a sócia ingressante: **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; c) O valor de **RS 39.328,00 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)**, para o sócio ingressante: **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; d) O valor de **RS 39.328,00 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)**, para o sócio ingressante: **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado;

4) **RODRIGO THÁ LUIZ**; acima qualificado, o qual possui na sociedade o valor de **RS 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, dividido em **1.200 (um mil e duzentas)**, quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, a qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, e que a presente cessão de quotas foi feita de forma onerosa para os sócios ingressantes: a) O valor de **RS 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais)**, para o sócio ingressante: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; b) O valor de **RS 192,00 (Cento e noventa e dois reais)**, para a sócia ingressante: **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; c) O valor de **RS 192,00 (Cento e noventa e dois reais)**, para o sócio ingressante: **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; d) O valor de **RS 192,00 (Cento e noventa e dois reais)**, para o sócio ingressante: **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/ME. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 4

**Parágrafo Primeiro:** A sócia: **ROSI THÁ LUIZ**, dá plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, das **435.300 (quatrocentas e trinta e cinco mil e trezentas)**, quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada uma, totalizando o valor de **RS 435.300,00 (Quatrocentas e trinta e cinco mil e trezentos reais)**, vendidas de forma onerosa para os sócios ingressantes: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado.

**Parágrafo Segundo:** O sócio: **SÉRGIO GUARINELLO THÁ**, dá plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, das **245.800 (duzentas e quarenta e cinco mil e oitocentas)**, quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada uma, totalizando o valor de **RS 245.800,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, vendidas de forma onerosa para os sócios ingressantes: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado.

**Parágrafo Terceiro:** A sócia: **SANDRA GUARINELLO THÁ**, dá plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, das **245.800 (duzentas e quarenta e cinco mil e oitocentas)**, quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada uma, totalizando o valor de **RS 245.800,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, vendidas de forma onerosa para os sócios ingressantes: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado.

**Parágrafo Quarto:** O sócio: **RODRIGO THÁ LUIZ**, dá plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, das **1.200 (mil e duzentas)**, quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada uma, totalizando o valor de **RS 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, vendidas de forma onerosa para os sócios ingressantes: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social integralmente subscrito, e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de **RS 928.100,00 (Novecentos e vinte e oito mil e cem reais)**, dividido em **928.100 (novecentos e vinte e oito mil e cem)** cotas, com o valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada cota, fica assim distribuídas entre os sócios, ingressantes: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46  
NIRE: 41201901882**

Pg. 5

NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Egon Hoepers	482.612	R\$ 482.612,00	52,00%
Elen Cristina Hoepers Maule	148.496	R\$ 148.496,00	16,00%
Egon Hoepers Junior	148.496	R\$ 148.496,00	16,00%
Fabio Elias Hoepers	148.496	R\$ 148.496,00	16,00%
	-----	-----	-----
TOTAL	928.100	R\$ 928.100,00	100,0000%

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade e o uso do nome comercial com poderes de administrador ficará a cargo do sócio: **EGON HOEPERS**, ao qual caberá **ISOLADAMENTE**, a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** O sócio administrador: **EGON HOEPERS**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 6

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Santa Rita do Trivelato – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**HOEPERS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

**EGON HOEPERS**, brasileiro, nascido em 08/02/1951, casado, em regime de comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Nova Mutum – MT., na Rua dos Cedros nº 150 N, Centro, CEP. nº 78.450-000, portador da carteira de identidade RG. nº 501.603-SSP/MT., CPF. nº 100.605.709-97; **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, brasileira; nascida em 08/09/1972, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT., na Fazenda Rancho Alegre, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, portadora da carteira de identidade RG. nº 684.728-5 SSP/MT., CPF. nº 571.219.311-68; **EGON HOEPERS JUNIOR**, brasileiro, nascido em 11/10/1973, casado, em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT., na Fazenda Rancho Alegre, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, portador da carteira de identidade RG. nº 690.281-SSP/MT., CPF. nº 593.222.331-68; e **FABIO ELIAS HOEPERS**, brasileiro, nascido em 01/07/1977, casado, em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT., na Fazenda Rancho Alegre, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, portador da carteira de identidade RG. nº 1.029.735-9 SSP/MT., e CPF. nº 783.292.051-34; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação sócia, de: **HOEPERS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. sob nº 80.210.362/0001-46, com sede e foro, na **Fazenda Beija Flor, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78.453-000**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob nº 41201901882 em 27/07/1987; e subsequentes alterações contratuais arquivadas na JUCEPAR, sob nº 429502 em 07/06/1989; 473830 em 09/11/1990; 496479 em 08/08/1991; 524471 em 21/07/1992; 552470 em 21/07/1993; 569083 em 08/02/1994; 579969 em 21/06/1994; 20022755454 em 17/12/2002; 20180250418 em 27/02/2018; e décima última alteração de contrato social sob nº 20181124009; resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 7

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HOEPERS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e foro, na **Fazenda Beija Flor, S/N, Zona Rural, CEP. nº 78.453-000, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78.453-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **INVESTIMENTOS DE RECURSOS PRÓPRIOS EM BENS E NEGÓCIOS MERCANTIS E A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA QUOTISTA OU ACIONISTAS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1987, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito, e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 928.100,00 (Novecentos e vinte e oito mil e cem reais), dividido em 928.100 (novecentas e vinte e oito mil e cem) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada cota, fica assim distribuídas entre os sócios: **EGON HOEPERS**, acima qualificado; **ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE**, acima qualificada; **EGON HOEPERS JUNIOR**, acima qualificado; **FABIO ELIAS HOEPERS**, acima qualificado.

NOME	QUOTAS	CAPITAL RS	%
Egon Hoepers	482.612	R\$ 482.612,00	52,00%
Elen Cristina Hoepers Maule	148.496	R\$ 148.496,00	16,00%
Egon Hoepers Junior	148.496	R\$ 148.496,00	16,00%
Fabio Elias Hoepers	148.496	R\$ 148.496,00	16,00%
	-----	-----	-----
TOTAL	928.100	R\$ 928.100,00	100,0000%



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 8

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade e o uso do nome comercial com poderes de administrador ficará a cargo do sócio: **EGON HOEPERS**, ao qual caberá **ISOLADAMENTE**, a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio administrador: **EGON HOEPERS**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 9

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**Parágrafo Segundo:** Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parágr. 2º e art. 1078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O mesmo procedimento adotado na cláusula décima segunda do presente contrato, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Santa Rita do Trivelato – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

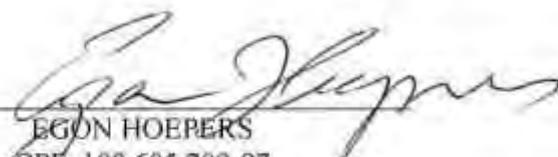
**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**THÁ LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46**  
**NIRE: 41201901882**

Pg. 10

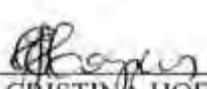
E, por estarem justos e contratados, em pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente contrato em uma única via, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a todo ato assistiram.

Curitiba – PR., 04 de abril de 2018.

Santa Rita do Trivelato

  
  
EGON HOEPERS  
CPF. 100.605.709-97  
- Sócio e Administrador -

Santa Rita do Trivelato

  
  
ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE  
CPF. 571.219.311-68  
- Sócia Quotista -

Santa Rita do Trivelato

  
  
EGON HOEPERS JUNIOR  
CPF. 593.222.331-68  
- Sócio Quotista -

Santa Rita do Trivelato

  
  
FABIO ELIAS HOEPERS  
CPF. 783.292.091-34  
- Sócio Quotista -



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Reconheço Por Verdadeiro a firma de: EGON HOEPERS \*\*\*\*\*

AY177023 R\$ 6,42 Cód. Ato 22  
Santa Rita do Trivelato-MT 03 de maio de 2018  
Dou fé Em testemunho ( ) da verdade

JAQUELINE BATISTELLA TABELIA



Selo de Controle Digital



Reconheço Por Verdadeiro a firma de: ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE \*\*\*\*\*

Reconheço Por Verdadeiro a(s) firma(s) de: EGON HOEPERS JUNIOR, FABIO ELIAS HOEPERS, \*\*\*\*\*

AY177043 - AY177046 -  
Cód. Ato 22 Emol. 12,84  
Santa Rita do Trivelato-MT 04 de maio de 2018  
Dou fé Em testemunho ( ) da verdade  
JAQUELINE BATISTELLA TABELIA



Selo de Controle Digital



AY177062 R\$ 6,42 Cód. Ato 22  
Santa Rita do Trivelato-MT 04 de maio de 2018  
Dou fé Em testemunho ( ) da verdade  
JAQUELINE BATISTELLA TABELIA

JAQUELINE BATISTELLA TABELIA

**9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR**  
Thomas Felipe Biliari Paiva - Tabelião | Natacha da Motta B. C. Bernat - Tabelã Escrivã  
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-100  
Fone: (41) 3225-5487 / 3212-7284 - E-mail: tomaz@notas.com.br / natacha@notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA o SINAL PÚBLICO Assinado(s) de  
**JAQUELINE BATISTELLA**

Em testemunho ( ) da verdade  
CURITIBA, 14 de Maio de 2018

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO  
Emol. R\$ 4,19 - Imp. R\$ 1,43 - Selo R\$ 0,80 Total: 6,42  
SELO DIGITAL Nº IhtMQ , GGApS KYq2G - zWhAy , aFAWY  
Valide este selo em: <http://funerpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresa Facil.pr.gov.br](http://www.empresa Facil.pr.gov.br)

**DÉCIMA (11ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
THA LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
CNPJ/MF. nº 80.210.362/0001-46  
NIRE: 41201901882**

Pg. 11

(Continuação das assinaturas da Decima Primeira (11ª) Alteração do Contrato Social e sua Consolidação)



*[Handwritten signature of Rodrigo Thá Luiz]*

RODRIGO THÁ LUIZ  
CPF. 585.969.509-82



*[Handwritten signature of Rosi Thá Luiz]*

ROSI THÁ LUIZ  
CPF. 839.105.579-53

*[Handwritten signature of Sérgio Luiz Guarinello Thá]*

SÉRGIO LUIZ GUARINELLO THÁ  
CPF. 631.516.699-72



*[Handwritten signature of Sandra Guarinello Thá]*

SANDRA GUARINELLO THÁ  
CPF. 635.864.799-72

*[Vertical list of handwritten initials and signatures on the right margin]*

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature of Nelson Carlos Cavichiolo]*  
NELSON CARLOS CAVICHILO  
RG. n.º 319.564.3-SSP/PR.  
CPF. n.º 027.746.909-00

*[Handwritten signature of Neila Maria Scorsim]*  
NEILA MARIA SCORSIM  
RG. n.º 3.428.796.1-SSP/PR.  
CPF. n.º 544.460.909-68

Elaborado por *[Handwritten signature]*  
NELSON CARLOS CAVICHILO  
CONTADOR CRC/PR 010.000/0-0  
CPF 027.746.909/00

*[Handwritten signature of Paulo Henrique Fabris]*  
PAULO HENRIQUE FABRIS  
ADVOGADO  
OAB/PR 49069  
CPF. 043.139.999-90



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR**  
Thomaz Felipe Biliari Paes - Tabelião / Natasha de Motta R. C. Bernal - Tabelião Substituto  
Avenida Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-190.  
Fone: (41) 3222-5487 / (41) 3232-7954 - E-mail: thomaz@bilari.com.br / natasha@bilari.com.br

Reconheço por VERDADEIRA/AUTÊNTICA s(s) firma(s) Assinada(s) de  
**RODRIGO THA LUIS, ROSI THA LUIS, SERGIO LUIS  
GUARINELLO THA, SANDRA GUARINELLO THA**.....

Em testemunho ..... da verdade.  
CURITIBA, 14 de Maio de 2018

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO  
Valor unitário Emol. R\$8,41 - Imp. R\$ 11,44 - Selo: R\$ 0,80 Total: 45,88  
SELO DIGITAL Nº: mhtMQ . deEvú . Jd9xo - wKund , IHjFU  
Valide este selo em: <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:45 SOB Nº 20183237447.  
PROTOCOLO: 183237447 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803119530. NIRE: 41201901882.  
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120161096-7	80.210.362/0001-46	21/09/2018	01/07/1987	
Endereço Completo: FAZENDA BEIJA FLOR S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78453-000 - SANTA RITA DO TRIVELATO/MT				
Objeto Social: INVESTIMENTOS DE RECURSOS PROPRIOS EM BENS E NEGOCIOS MERCANTIS E A ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTAS.				
Capital Social: R\$ 928.100,00 NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL E CEM REAIS Capital Integralizado: R\$ xxxxxxx xxxxxxx		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
100.605.709-97	EGON HOEPERS	xxxxxxx	R\$ 482.612,00	Sócio / Administrador
593.222.331-68	EGON HOEPERS JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 148.496,00	SOCIO
571.219.311-68	ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE	xxxxxxx	R\$ 148.496,00	SOCIO
783.292.051-34	FABIO ELIAS HOEPERS	xxxxxxx	R\$ 148.496,00	SOCIO
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 21/09/2018		Número: 51201610967		
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 039 - INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	4120190188-2	51201610967	xx	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF
NADA MAIS#				

Cuiabá, 24 de Setembro de 2018 14:46

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C18000810899 e visualize a certidão)



18/197.983-7

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 80.210.362/0001-46  
**NOME EMPRESARIAL:** HOEPERS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 928.100,00 (Novecentos e vinte e oito mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EGON HOEPERS
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ELEN CRISTINA HOEPERS MAULE
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EGON HOEPERS JUNIOR
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FABIO ELIAS HOEPERS
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/09/2018 às 17:51 (data e hora de Brasília).

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Igreja Evangélica Assembleia de Deus</i>				
Endereço:	<i>Avenida Glaúco Luiz, 285, Centro</i>	CNPJ:	<i>293.977.39/0001-66</i>		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	<i>Emack Renato da Silva</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Emack Renato da Silva*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.147.734/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>		
LOGRADUERO <b>AV FLAVIO LUIZ</b>	NÚMERO <b>2185</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(65) 8447-5286</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 14:11:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSEMBLÉIA DE DEUS

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT PARA O ANO DE 2018/2019**

*Alfonso Gilman Andrade*

**Ata de n. 05** da Assembleia Geral Ordinária da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, realizada no dia 03 de Março, de dois mil e dezoito, às 19h30min, em segunda convocação, na sede da Igreja, sito à Avenida Flavio Luiz, nº 2185, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP: 78453-000, que após a convocação em edital pelo senhor Enock Nonato da Silva, abaixo qualificado, Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, neste ato Presidindo a presente Assembleia Geral Ordinária, atendendo ao que preceitua o Estatuto Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, em seu Título IV, Capítulo I, Artigo 29, inciso I, do Estatuto Social da Igreja, onde trata a respeito de reunião em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada uma vez por ano, até o mês de Março, para Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, após prévia deliberação do Ministério, os quais serão eleitos por votos da maioria dos presentes, aclamação ou por escrutínio secreto, o Presidente da Assembleia, em posse da palavra, declara aberto o processo eletivo da diretoria e conselho fiscal, onde apresentou os candidatos aos membros presentes nesta Assembleia e colocando os nomes em votação, ficando eleitos por aclamação os seguintes membros abaixo descritos, para o mandato de um ano, ou seja de 2018 a 2019, sendo que o inicio dos atos desta nova gestão se dará em 20/03/2018 e término em 20/03/2019, exceto o Presidente, que terá mandato por prazo indeterminado, consoante artigo 31 do estatuto social: **PRESIDENTE: ENOCK NONATO DA SILVA**, brasileiro; casado, Ministro do Evangelho, nascido em 15/03/1969, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 946844 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 571.606.861-87, residente e domiciliado à Avenida Flavio Luiz, nº 2221, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP: 78453-000; **VICE-PRESIDENTE: WANIELTON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, casado, frentista, nascido em 09/12/1989, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 2278982-0 SESP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 042.673.661-36, residente e domiciliado à Rua Projetada I, s/nº, Jardim Moroco, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP: 78453-000. **1º TESOUREIRO: JOSE ANTONIO DE REZENDE**, brasileiro, casado, funcionário público, nascido em 02/10/1966, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 2367865 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 383.319.771-49, residente e domiciliado à Rua Projetada I nº 1358, Residencial Primavera, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP: 78453-000. **2º TESOUREIRO: ISMAR LUIZ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 14/09/1962, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 384140 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 205.363.131-72,

*Marcelo Júnio L. da M...*

*[Handwritten signature]*

*Carla*

*Wanilton Luiz Ferreira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Jose Antonio de Rezende*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ASSEMBLÉIA DE DEUS

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS



Marcus Vinicius C. da Silva

Olson Gilmar Andrade

Marcus Vinicius C. da Silva

Wanderson Luiz Feres

Jônio Cantanhedes Nascimento

residente e domiciliado à Rua Pequi, nº 2027, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78453-000. **1º SECRETARIO: MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 24/09/1996, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 2383537-0 SEJSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 053.496.441-90, residente e domiciliado à Rua das Conchas s/nº, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT. CEP: 78453-000. **2º SECRETARIO: JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 19/02/1976, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1074695-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 781.675.821-91, residente e domiciliado à Rua Projetada II s/nº Jardim Moroco, Santa Rita Do Trivelato – MT. CEP: 78453-000. **SECRETARIO ADJUNTO: CLEBER GILMAR ANDRADE**, brasileiro, casado, agente administrativo, nascido em 23/02/1997, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 27485617 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 056.669.811-02, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon s/nº, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT. CEP: 78453-000. Para o **CONSELHO FISCAL** foram indicados e eleitos nesta Assembleia Geral Ordinária, 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo escolhido dentre eles o Presidente, conforme artigos 31 e 39 do Estatuto Social, ficando assim composto: **MEMBRO TITULAR/PRESIDENTE: HENRIQUE MARCELO SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, nascido em 22/05/1975, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 816917 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 631.812.821-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 03, Casa 33, Residencial Teles Pires, Santa Rita do Trivelato – MT. CEP: 78453-000. **MEMBRO TITULAR: MAURO LUIZ BORSATO**, brasileiro, casado, produtor rural, nascido em 14/07/1966, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 3507355-8 SESP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 652.003.069-49, residente e domiciliado à Avenida 28 de Dezembro s/nº, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT. CEP: 78453-000. **MEMBRO TITULAR: ARISNEY GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, operador de secador, nascido em 04/03/1987, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 18089623 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 015.422.851-60, residente e domiciliado à Avenida 28 de Dezembro, 1545, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT. CEP: 78453-000. **MEMBRO SUPLENTE: JÂNIO CANTANHEDES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, professor, nascido em 23/02/1989, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 036458442008-9 SSP/MA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 603.300.653-43, residente e domiciliado à Avenida das Araras, s/nº, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT. CEP: 78453-000. **MEMBRO SUPLENTE: BENTO DONIZETE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 21/03/1963, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 3775945-7 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 513.435.259-34, residente e domiciliado à Rua Nico Baracati, s/nº, Jardim Moroco, Santa Rita do Trivelato – MT. CEP: 78453-000. **MEMBRO**

Edto do Ministério

**SUPLENTE: ALEXANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, nascido em 28/09/1987, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº(908114-6 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 702.314.551-60, residente e domiciliado à Rua Projetada II s/nº Jardim Moroco, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78453-000. **ENCERRAMENTO:** Visto que alguns membros da diretoria não estariam presentes por motivos particulares na assembleia geral ordinária ao final do mandato dias 20 de março, houve necessidade e o senhor Enock Nonato da Silva antecipou a assembleia geral ordinária por motivos descritos acima. Não havendo mais nada a ser tratado, Eu 2º secretário JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA, acima qualificado, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente da Assembleia, por mim, pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos e empossados e os demais presentes assinam a lista de presença. Esta transcrição é fiel ao deliberado em Assembleia Geral Ordinária desta data e de inteira responsabilidade de quem redigiu e de todos os participantes. **SANTA RITA DO TRIVELATO-MT 03 de Março de 2018**



*Enock*

Enock Nonato da Silva  
Presidente



*Jose Cedenir*

JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA  
2º Secretário

DIRETORIA 2018/2019



*Enock*

ENOCK NONATO DA SILVA  
Presidente



*Wanielton Luiz Ferreira*

WANIELTON LUIZ FERREIRA  
Vice-Presidente



*Jose Antonio de Rezende*

JOSE ANTONIO DE REZENDE  
1º Tesoureiro



*Ismar Luiz Alves da Silva*

ISMAR LUIZ ALVES DA SILVA  
2º Tesoureiro



*Marcus Vinicius C. da Silva*

MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA  
1º Secretário



*Jose Cedenir*

JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA  
2º Secretário



ASSEMBLÉIA DE DEUS

# IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS



*Cleber Gilmar Andrade*  
CLEBER GILMAR ANDRADE  
Secretario Adjunto

## CONSELHO FISCAL 2018/2019

*Henrique Marcelo Silva*  
HENRIQUE MARCELO SILVA  
Membro titular/presidente

*Mauro Luiz Borsato*  
MAURO LUIZ BORSATO  
Membro Titular

*Arisney Gonçalves da Silva*  
ARISNEY GONÇALVES DA SILVA  
Membro titular

*Janio Cantanhedes Nascimento*  
JÂNIO CANTANHEDES NASCIMENTO  
Membro Suplente

*Bento Donizete de Oliveira*  
BENTO DONIZETE DE OLIVEIRA  
Membro Suplente

*Alexandro Marques Silva*  
ALEXANDRO MARQUES SILVA  
Membro Suplente

Serviço Notarial e Registro Civil  
Tabela Substituta - Jaqueira Bastiella  
Rua Maracá, Nº 2380, Centro, CEP: 78.433-000 - Santa Rita do Trivelato/MT  
Tel.: (66) 3629-6118 / (66) 98423-9118 e-mail: cartorio@trivelato.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Por Semelhança  
ANDRADE, HENRIQUE MARCELO SILVA, MAURO LUIZ BORSATO,  
ARISNEY GONÇALVES DA SILVA, \*

AY177201 RS 6,42 AY177202 RS 6,42 AY177203 RS  
6,42 AY177204 RS 6,42

Código do Ato 22  
Santa Rita do Trivelato, 10 de maio de 2018  
Em testemunho ( ) da verdade.

*Jaqueline Bastiella*  
JAQUELINE BASTIELLA-TABELIÁ



Selo de Controle Digital

Emol R\$ 25,68

Serviço Notarial e Registro Civil  
Tabela Substituta - Jaqueira Bastiella  
Rua Maracá, Nº 2380, Centro, CEP: 78.433-000 - Santa Rita do Trivelato/MT  
Tel.: (66) 3629-6118 / (66) 98423-9118 e-mail: cartorio@trivelato.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Por Semelhança JANIO CANTANHEDES  
NASCIMENTO, BENTO DONIZETE DE OLIVEIRA, ALEXANDRO  
MARQUES DA SILVA, \*

AY177205 RS 6,42 AY177206 RS 6,42 AY177207 RS  
6,42

Código do Ato 22  
Santa Rita do Trivelato, 10 de maio de 2018  
Em testemunho ( ) da verdade.

*Jaqueline Bastiella*  
JAQUELINE BASTIELLA-TABELIÁ



Selo de Controle Digital

Emol R\$ 19,26

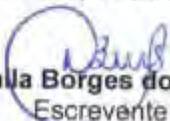
**CARTORIO DO 2º OFÍCIO  
NOVA MUTUM – MT**

José Luiz da Silva - Notário

**AVERBAÇÃO: 04/R-90**

Ata nº 05 da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Santa Rita do Trivelato – MT, para o ano de 2018/2019, datada de 03/03/2018, devidamente averbada a margem do REGISTRO Nº 90 Folha 076vº do Livro A-006 de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Ficando uma via arquivada na Pasta 90. O referido é verdade e dou fé.....

Nova Mutum - MT, 18 de Maio de 2018.

  
**Débora Camila Borges dos Santos Silva**  
Escrevente

**CARTORIO SEGUNDO OFÍCIO  
DE NOVA MUTUM  
JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Tabelião  
**JUSSYLEIA M. DA SILVA**  
Tabeliã Substituta  
**JOYCE C. DA SILVA**  
Tabeliã Substituta

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 071  
Poder Judiciário Ato de Notas e de Registro

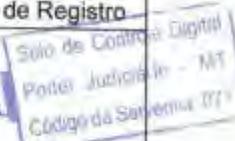
**Selo de Controle Digital**

**Cod. Ato(s) : 103**

**BCG 06801 – R\$ 27,30**

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

**ISS R\$ 0,68**



Serviço Notarial e Registro Civil  
Tabelião Substituído - Jaqueline Batistella  
Rua Maracá, nº 2386, Centro, CEP: 78.403-000 - Santa Rita do Trivelato  
Tel: (65) 3529-0118 / (65) 36423-0119 e-mail: cartorio@trivelato.com.br



Reconheço a(s) firma(s) Por Semelhança ENOCK NONATO DA SILVA, JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA, ENOCK NONATO DA SILVA, WANIELTON LUIZ FERREIRA, \* \* \* \* \*

AY177193 RS 6,42-AY177194 RS 6,42-AY177195 RS 6,42-AY177196 RS 6,42-

Selo de Controle Digital

Código do Ato 22  
Santa Rita do Trivelato, 10 de maio de 2018 Emol RS 25,68

Em testemunho ( *J* ) da verdade.  
JAQUELINE BATISTELLA-TABELIÃ  
*Jaqueline Batistella*

Serviço Notarial e Registro Civil  
Tabelião Substituído - Jaqueline Batistella  
Rua Maracá, nº 2386, Centro, CEP: 78.403-000 - Santa Rita do Trivelato  
Tel: (65) 3529-0118 / (65) 36423-0119 e-mail: cartorio@trivelato.com.br



Reconheço a(s) firma(s) Por Semelhança JOSÉ ANTONIO REZENDE, ISMAR LUIZ ALVES DA SILVA, MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA, JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA, \* \* \* \* \*

AY177197 RS 6,42-AY177198 RS 6,42-AY177199 RS 6,42-AY177200 RS 6,42-

Selo de Controle Digital

Código do Ato 22  
Santa Rita do Trivelato, 10 de maio de 2018 Emol RS 25,68

Em testemunho ( *J* ) da verdade.  
JAQUELINE BATISTELLA-TABELIÃ  
*Jaqueline Batistella*

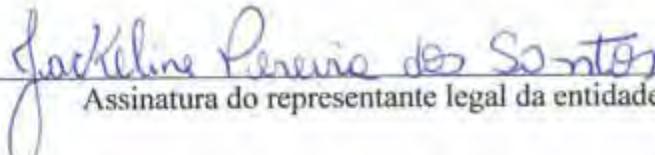
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Jackeline Pereira dos Santos 027642912				
Endereço:	Avenida 28 de Dezembro, S/N, Jardim Maria	CNPJ:	22.100.545/0001-02		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Jackeline Pereira dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**22.100.545/0001-02**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**23/03/2015**

NOME EMPRESARIAL

**JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS 02576424120**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**JJ UNIFORMES**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**  
**14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**  
**45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**  
**13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO

**AV 28 de dezembro**

NÚMERO

**50**

COMPLEMENTO

CEP

**78.453-000**

BAIRRO/DISTRITO

**jardim moroco**

MUNICÍPIO

**SANTA RITA DO TRIVELATO**

UF

**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**jj123uniformes@hotmail.com**

TELEFONE

**(00) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**23/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 09:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS

**SOC. SECTORA/COD. SECTOR/UF**  
 18850227 SEJUSP MT

**CPF**      **DATA NASCIMTO**  
 025.764.241-20      06/12/1986

**PLACAO**  
 BEVERINO FERREIRA DOS SANTOS  
 EVA MARIA DOS SANTOS

**PERMISSAO**      **ACC**      **OC. FMS**  
 05325024365      28/07/2011      13/10/2011

**VALIDADE**  
 05325024365

**VALIDADE**  
 28/07/2011

**VALIDADE**  
 13/10/2011

**ASSINATURA**  
 Jackeline Ferreira dos Santos

**LOCAL**  
 VARZEZA GRANDE - MT

**DATA EMISSAO**  
 02/04/2014

57454545169  
 NT026634733

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1297789608

PERMISSO PLASTIFICAR  
 1297789608

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Joni Angelo da Silva 48687618115			
Endereço:	Rua da Figueira ou Rua principal, povoado	CNPJ:	15.602.313/0001-97	
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP: 78.453-000
Nome do representante legal:	Joni Angelo da Silva			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 18 de Fevereiro de 2019.

Joni Angelo da Silva  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.602.313/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JARI ANGELO DA SILVA 48687618115</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R LI RUA PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PACOVAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jariangelo@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(65) 3529-6186</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 09:53:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JARI ANGELO DA SILVA 48687618115

### Nome do Empresário

JARI ANGELO DA SILVA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

16121643

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MT

### CPF

486.876.181-15

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/05/2012

## Números de Registro

### CNPJ

15.602.313/0001-97

### NIRE

51-8-0045404-1

## Endereço Comercial

### CEP

78453-000

### Logradouro

RUA DE LIGA O RUA PRINCIPAL

### Número

SN

### Bairro

PACOVAL

### Município

SANTA RITA DO TRIVELATO

### UF

MT

## Atividades

### Data de Início de Atividades

26/05/2012

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

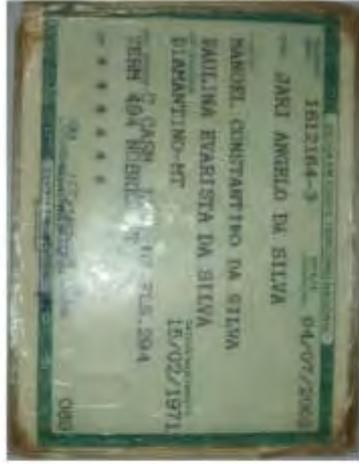
ME40458832

### Número do Identificador

00048687618115

### Data de Emissão

18/01/2019



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Juraci Gobbi - ME				
Endereço:	Rua da Anara, 2103, Centro.	CNPJ:	36.882.299/0001-15		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 22 de Junho de 2019.

*Juraci Gobbi*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.882.249/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JURACI GOBBI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE MATRINXA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DA ARARA</b>	NÚMERO <b>2103</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HOTELMATRINCHA@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 3529-6154 / (65) 8463-9798</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 10:25:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





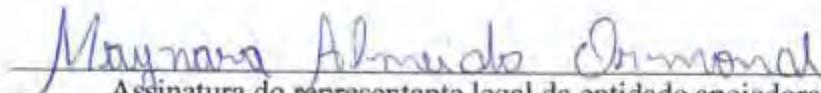
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Maynara Almeida Armond 04696519112		
Endereço:	Rua Marcos - 013, S/N, Centro	CNPJ:	27.651.640/0001-18
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT CEP: 78.453-000
Nome do representante legal:	Maynara Almeida Armond.		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 23 de junho de 2019.

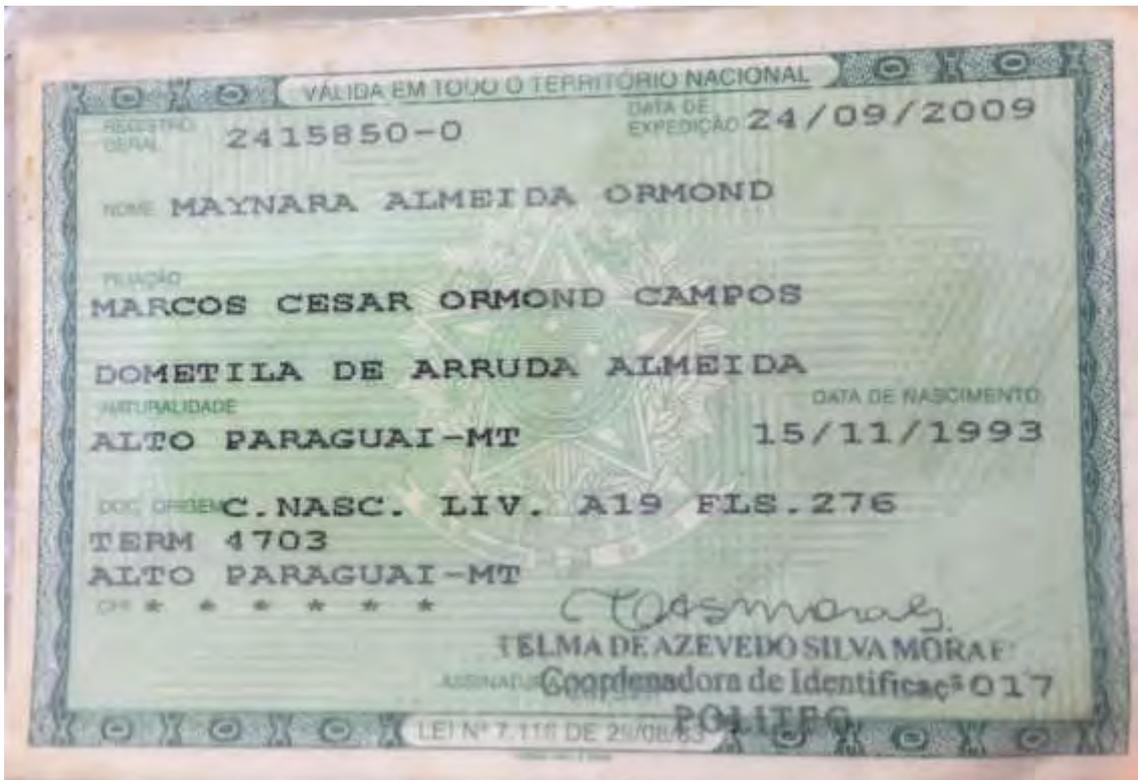
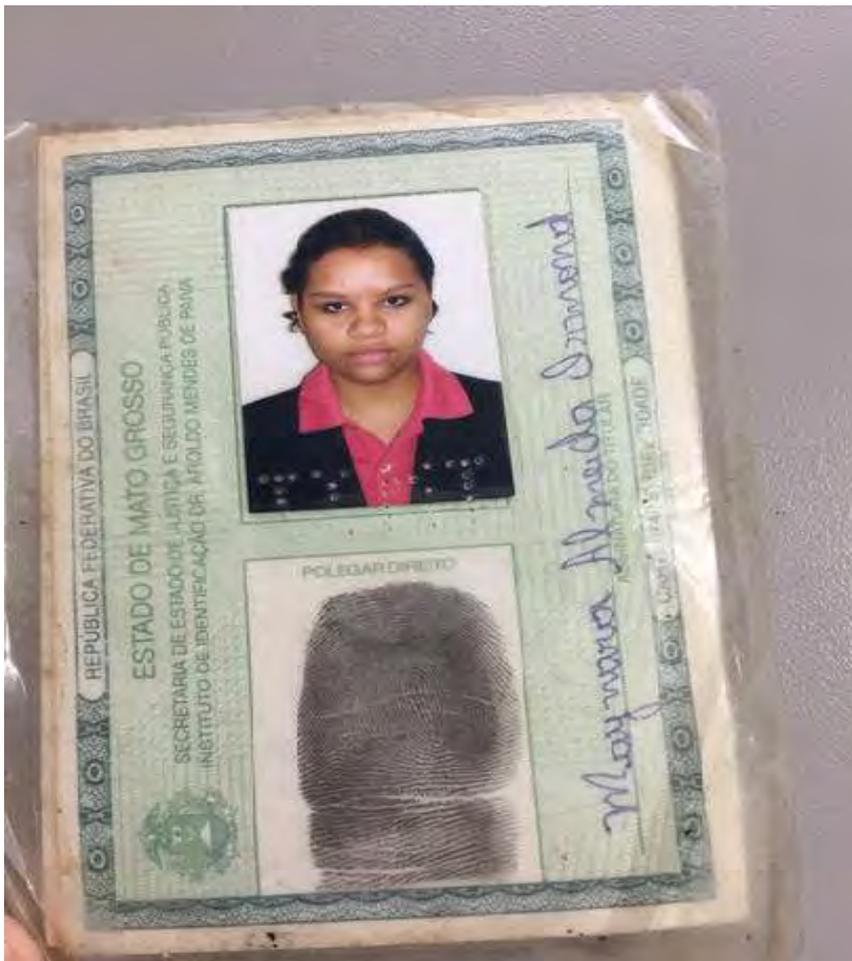
  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.651.640/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAYNARA ALMEIDA ORMOND 04696519112</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAYNARA ALMEIDA ORMOND</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOMOROCO - Q 13 , LOT</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE <b>(66) 9683-1439</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mayyunic@live.com</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 11:51:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



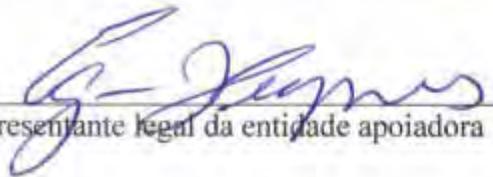
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Município de Santa Rita do Trivelato			
Endereço:	Avenida Principal, S/N, Centro	CNPJ:	04.205.596/0001-37	
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP: 78.453-000
Nome do representante legal:	Egon Hoepers			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 18 de 01 de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.205.596/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(0065) 5296-161</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 10:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

ATA Nº. 001/2017.

Ao Primeiro dia do mês de janeiro de 2017, às nove horas nas Dependências Pavilhão da Igreja Católica reuniram-se os Vereadores para a Primeira Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice- Prefeita e Vereadores eleitos no dia 02 de Outubro de 2016. Deu-se início a esta Sessão Solene, em conformidade com o regimento interno a Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, a formação do dispositivo de Honra com a Coordenação do Mestre de Cerimônia Senhor Darlan Edmundo Harn, onde explanou, senhoras e senhores sejam todos bem vindos a sessão solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores eleitos pelo município de Santa Rita do Trivelato no pleito de outubro de 2016. Hoje é um dia único, estamos escrevendo mais um capítulo na história deste pujante Município. Queremos em primeiro lugar agradecer a Deus e a você que deixou sua casa para prestigiar esse momento tão importante para nosso município. Registramos e agradecemos ao Cabo Anderson, comandante da Polícia Militar de Santa Rita do Trivelato. Para darmos início a esta sessão solene, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, convidamos os vereadores eleitos para tomarem seus lugares do dispositivo de honra; O Senhor vereador **DIVINO PEREIRA DE PINHO**, o Senhor Vereador **EZEQUIEL DA SILVA COSTA**, o Senhor Vereador **JOÃO FRANCISCO BATISTELA**, o Senhor Vereador **JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA**, o Senhor Vereador **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, a Senhora Vereadora **NELCI VENTURINI DAL OGLIO**, a Senhora Vereadora **ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA**, o Senhor Vereador **VICTOR POLAK**, e o Senhor Vereador **WANDERSON PEREIRA DIAS**, foi convidado também para tomarem seus devidos lugares, Excelentíssimo Senhor Prefeito Eleito **EGON HOEPERS** e Vice – Prefeita eleita Senhora **CLAUDECI MARIA DA SILVA**. Formada a Mesa de Honra, convidou a todos para ficarem em pé para ser entoado o Hino Nacional, em seguida foi entoado o Hino Oficial do Município de Santa Rita do Trivelato de Autoria de Aldori José Mariussi e Manoel Benedito da Silva Neto. Na sequência foi iniciado a Benção Eclesiástica, com o Pastor Luiz Alves Barreto da 1ª Igreja Batista de Santa Rita do Trivelato deu sua palavra de reflexão, em seguida foi convidado o Padre Carlos Otavio Rodrigues da Silva Pároco da Igreja Católica de Santa Rita do Trivelato que deu sua benção e fez a Oração do Pai Nosso. Na Sequência o Mestre de Cerimônia Senhor Darlan Edmundo Harn explanou: O Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato diz que a primeira sessão de instalação de posse é presidida pelo vereador ou vereadora mais votada. Neste caso convidou para conduzir os trabalhos da Sessão Solene de Posse, o Vereador mais votado nas eleições de outubro de 2016, o Senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA** para presidir os trabalhos desta primeira Sessão Solene gestão 2017/2020. O Senhor Presidente em Exercício cumprimentou a todos e declarou: **"Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Santa Rita do Trivelato, declaro aberta os trabalhos da presente Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito."** Convidou para o assessorar como Secretário da mesa nesta Sessão Solene conforme Regimento Interno desta Casa de Leis o Vereador Eleito Senhor **EZEQUIEL DA SILVA COSTA**. O Presidente Interino

CNPJ - 04.253.983/0001-29 - Avenida Flavio Lutz, 2060 - Centro - Fone: (65) 3529-6252  
CEP 78.453-000 - email: camaratrivelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

Senhor João Francisco Batistela, convocou os vereadores para se colocarem em pé, para que juntos proferissem o ato de compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Trivelato, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem estar de seu povo". Em pé todos em alta voz declaram: "**Assim eu Prometo**". Após o **PRESIDENTE DECLARA EMPOSSADOS todos os vereadores**. Em seguida passou para posse do Prefeito e Vice-Prefeita. Onde convidou os vereadores **Rosalina Souza Oliveira e o vereador Ezequiel da Silva Costa** para conduzirem a frente à vice-prefeita **Claudeci Maria da Silva** e o Prefeito eleito de Santa Rita do Trivelato **Egon Hoepers**, para fazerem o juramento de posse. O presidente pediu para que o Prefeito e a Vice repetissem em alta voz: "Prometo cumprir a constituição da república federativa do Brasil, a constituição do estado de mato grosso e a lei orgânica do município de Santa Rita do Trivelato, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem estar de seu povo". Após o juramento convidou a frente o Ex-Prefeito de Santa Rita do Trivelato, **Hugo Garcia Sobrinho** para passar a faixa de Prefeito e a chave da Cidade ao Prefeito eleito **Egon Hoepers**. O Presidente Interino Senhor João Francisco Batistela agradeceu ao Ex- Prefeito Hugo Garcia Sobrinho pela sua Presença e o convidou para retornar ao seu local. Após o presidente declarou: "**Declaro Empossado o Prefeito de Santa Rita do Trivelato Egon Hoepers e sua Vice-Prefeita Claudeci Maria da Silva.**" Em seguida iniciou a sessão preparatória para a Eleição da Mesa Diretora. Passando agora a Sessão Preparatória para Eleição da Mesa Diretora que vai presidir o Legislativo de Santa Rita do Trivelato no biênio 2017/2018. Conforme o **Parágrafo 4º do artigo 6º** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, abrimos neste momento o prazo de 05 minutos para registro das chapas. No qual as chapas já foram protocoladas na Secretaria da Câmara dos Vereadores de Santa Rita do Trivelato. Após o período de cinco minutos o Presidente Interino, anunciou as chapas registradas com suas respectivas formação sendo identificadas por chapa 01 e chapa 02. Foi lido os requerimentos da formação das chapas: No dia dois de dezembro de dois mil e dezesseis foi protocolado na Secretária na Casa de Leis em conformidade com o artigo 15º, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno, a chapa concorrente à mesa diretora formada pelos seguintes Vereadores: Presidente: João Francisco Batistela (PSD), Vice-Presidente: Wanderson Pereira Dias (PMB), 1º Secretário: Rosalina de Souza Oliveira (PSD), 2º Secretário: Ezequiel da Silva Costa (PSC), esta chapa denominada chapa 01. No dia oito de dezembro de dois mil e dezesseis, também em conformidade com o Artigo 15º, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno desta casa de Leis foi registrada a segunda chapa concorrente a Mesa Diretora, formada pelos seguintes pares: Presidente: Nelci Venturini Dall'Óglio (PDT), Vice-Presidente: Luiz Carlos de Oliveira (PSD), 1º Secretário José Cedenir de Oliveira (PSC), 2º Secretário: Divino Pereira de Pinho (PPS) esta denominada chapa 02. Dando continuidade o Presidente Interino João Francisco Batistela explana: **O artigo**

CNPJ - 04.253.983/0001-29 - Avenida Flavio Luiz, 2060 - Centro - Fone: (65) 3529-6252  
CEP 78.453-000 - email: camaratrivelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

16º Inciso 4º. diz que cada vereador deve Proclamar publicamente qual chapa ele irá votar e a sua formação. Em seguida abre a votação, e convida nominalmente cada vereador para proferir seu voto na Tribuna da Sessão. O Presidente convidou para proferir o seu voto o vereador: **Divino Pereira de Pinho**, que se dirigiu a Tribuna e declarou: "Eu não irei votar em nenhuma chapa, abstenção do meu voto. Foi convidado o Vereador **Ezequiel da Silva Costa** que votou na Chapa 01. Foi convidado o Vereador **João Francisco Batistela** que votou na Chapa 01. Foi convidado o Vereador **José Cedenir de Oliveira** que votou na chapa 02. Foi convidado o Vereador **Luiz Carlos de Oliveira** que votou na Chapa 02. Foi convidada a Vereadora **Nelci Venturini Dal'Óglio** que votou na chapa 02. Foi convidada a Vereadora **Rosalina de Souza Oliveira** que votou na Chapa 01. Foi convidado o Vereador **Victor Polak** que votou na chapa 01, foi convidado o Vereador **Wanderson Pereira Dias** que votou na chapa 01. Após proferirem os seus votos o Presidente pediu 5 minutos para conferir o resultado da votação. Ao retornar os trabalhos o Presidente Interino João Francisco Batistela deu-se o seguinte resultado: com **05(Cinco)** votos na Chapa 01, **03 (três)** votos na Chapa 02 e **01 (um)** voto de Abstenção. O Senhor João Francisco Batistela declarou eleita a **Chapa 01** formada pelos seguintes vereadores, Presidente: João Francisco Batistela (PSD), Vice-Presidente: Wanderson Pereira Dias (PMB), 1º Secretário: Rosalina de Souza Oliveira (PSD), 2º Secretário: Ezequiel da Silva Costa (PSC) chapa 01. Foi passado a condução dos trabalhos ao Presidente eleito João Francisco Batistela. Já Empossado o Presidente eleito neste momento convidou o Ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato Vadir Matschinske para fazer o Ato Oficial de entrega das chaves da Câmara de Vereadores. Após o presidente solicita aos eleitos e empossados, a entrega das Declaração de Bens e o Diploma, no qual todos entregaram para 1º Secretário **Ezequiel da Silva Costa**, após a entrega passou para o uso da palavra, informando a todos que cada Vereador terá cinco minutos para proferir seu discurso. Convidou para fazer o uso da palavra o Vereador **Divino Pereira de Pinho** onde explanou, "Primeiramente quero agradecer a Deus e a minha família, meus amigos que confiaram em mim, ao Ex prefeito Hugo Garcia que estava junto na chapa que hoje não conseguiu se eleger mais o meu Prefeito Egon Hoepers que se elegeu, vamos trabalhar junto pelo Município, que o meu dever é esse, que fui eleito pelo povo para ajudar o Município, muito obrigado a todos que vieram aqui". Após foi convidado para fazer o uso da palavra o Vereador **Ezequiel da Silva Costa** que explanou "Quero agradecer Primeiramente a Trindade Santa, Pai filho Espírito Santo, quero agradecer também ao apoio da minha família, quero agradecer aqui aos 85(Oitenta e cinco) votos que nos tivemos na urna, isso são efeitos legal na qual nos poderemos juntos conduzir esta etapa de 4(quatro) anos juntamente, cujo municípes na qual nos não trabalharemos sozinhos, uma coisa que nós temos certeza é que a Câmara Municipal não é do Presidente nem dos seus Vereadores, a Prefeitura não é do seu Prefeito, o legislativo e o executivo ela tem toda autonomia aos municípes que aqui mora, então devemos o trabalho e a obrigação com transparência a nossa querida comunidade, nos aqui queremos agradecer a todos que estão presente eu creio que nas demais

3  
CNPJ - 04.253.983/0001-29 - Avenida Flavio Luiz, 2060 - Centro - Fone: (65) 3529-8252  
CEP 78.453-000 - email: camaratrivelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

sessões nos queremos estar convidando a todos para participar porque a participação massa é muito importante para o desenvolvimento aos bons trabalhos que nos estaremos fazendo aqui, também tecer aos meus agradecimentos ao Ex-Prefeito Hugo Garcia juntamente com sua gestão que nos confiou a estar na pasta ao período de 4(quatro) anos e graças a Deus tem nos honrado e queremos aqui em uma forma especial sabendo que queremos trabalhar e lutar pelo povo, meu muito obrigado e um bom dia a todos e um feliz ano de 2017". Foi convidado para fazer o uso da palavra o vereador **José Cedenir de Oliveira** que explanou: "Senhor Presidente, senhor Prefeito, Vice-Prefeita meu bom dia, em nome de vocês eu cumprimento a todos, agradeço a Deus pela oportunidade que tem nos dado a chegar ate aqui, para assumir essa obrigação e essa responsabilidade de trabalha em prol ao Município, agradeço a minha esposa por sua companhia e meus filhos e a todos os familiares, agradeço também ao meu companheiro Hugo Garcia a sua excelentíssima esposa Cristiane Baches, a todos os companheiros da gestão que encerramos no dia 31, cada parceiro colaborador a vice-prefeita Miriam Marlene Strey, que Deus recompense cada um por tudo que tem feito por nós, quero agradecer a cada eleitor que depositou seu voto de confiança na minha pessoa, que Deus recompense a cada um, nos dando sabedoria inteligência para nos portar diante das responsabilidades das decisões a serem tomadas, quero parabenizar o prefeito eleito e a vice-prefeita, quero parabenizar a cada vereador pela conquista ao Presidente da Câmara que acaba de ser eleito, quero parabenizar a cada secretário que vão tomar o posto e desejar boa sorte e sucesso, que Deus abençoe, e dizer a população de Trivelato e para o senhor Prefeito a partir deste momento o partido do PSC de Santa Rita do Trivelato no qual faz parte o Ezequiel e a mim o José Cedenir de Oliveira esta a disposição senhor Prefeito, para fazerem um bom trabalho, colocamos a disposição tanto ao setor Jurídico que elabora as Leis do Município e ao Senhor Prefeito, estaremos indo ao seu gabinete para alinhar o bom andamento do Município, garanto ao senhor e para a sociedade que farei de tudo para ser um bom Vereador, não quero ser oposição, quero ser seu parceiro, eu gostaria de ser sua companhia, quando precisar viajar, qual for a repartição representando o Município de Trivelato. Quero deixar à população a disposição no momento que precisar de um contato de vereador, estarei à disposição independente de qual Vereador que votou, eu me coloco a disposição, meu bom dia a todos um abraço, feliz 2017. Foi convidado para fazer o uso da palavra o vereador **Luiz Carlos de Oliveira** que explanou "Bom dia a todos aqui presente, eu quero cumprimentar os colegas Secretários que estão entrando nessa gestão, os novos Vereadores da gestão, o Egon Hoepers Prefeito Municipal, o João Francisco Batistela Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Claudeci Maria da Silva vice-prefeita, grande companheira da gestão que se encerrou, onde trabalhamos juntos, e quero dizer que sempre estarei à disposição da população, quero agradecer a minha familia, minhas irmãs e que sempre estarei à disposição de cada um, estaremos trabalhando junto com o poder executivo para aprovação de projetos trazendo melhorias para o nosso Município, quero agradecer ao ex-prefeito Hugo Garcia que também estivemos juntos nessa gestão. E que sempre estarei à disposição de cada um, quero

4  
CNPJ - 04.253.983/0001-29 - Avenida Flavio Luiz, 2060 - Centro - Fone: (65) 3629-6252  
CEP 78.463-000 - email: camaratrivelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

dizer ao seu Egon Hoepers que para mim não existe oposição, existe um caminho bom para a população. Sempre estarei à disposição do Executivo e da população presente, e convido toda a população para as próximas Sessões da Câmara Municipal para assistir o que é discutido e aprovado para o nosso Município de Santa Rita do Trivelato, eu agradeço a oportunidade a Deus, por te sido reeleito nesse pleito e quero honrar cada voto que foi concedido nesse pleito, muito obrigado". Foi convidado para fazer o uso da palavra Convidou a vereadora **Nelci Venturini Dall'Óglio**, que explanou, "Em nome do Prefeito Eleito Egon Hoepers empossado hoje, cumprimento todos os componentes da mesa e quero cumprimentar em especial todos os munícipes de Trivelato, familiares, amigos aqui presente. Um ano novo hoje se inicia e com ele novas expectativas, esperanças, principalmente de mudança de trabalho em busca de realizações dos anseios que nos ouvimos durante a campanha, muitos anseios, e esses anseios que vão comigo, porque em especial as família que pude visitar você sabe que, tenho todos esses anseios anotados junto comigo, porque atrás desses anseios temos que correr atrás e que temos que buscar, aqui esta a voz da população, os pedidos, a transparência, tudo que a população deseja que aconteça no nosso Município, esses 4 (quatro) anos cai sobre nós vereadores, a responsabilidade de transformar esses anseios em realizações e através disso me coloco a disposição junto com a Câmara, o Prefeito e a Vice para ser feito essas realizações, um trabalho com ética com transparência, fui eleita vereadora sim, e me propus a ser vereadora, uma vereadora séria, uma vereadora atuante, que não vai se acomodar frente aos desafios que irão aparecer, compromissada principalmente com a verdade que é algo que falta muito no nosso País, vemos a mídia colocando a corrupção e a todos nos como fantoches e palhaços, brincando com nosso dinheiro e não é isso que queremos, contem comigo com a transparência e na verdade, vou ser a voz de vocês todos sim, lá na Câmara e o que for para melhoria de Trivelato, projetos, buscas foram do Município, estarei sempre a disposição e sempre a favor, agora o que não for bom, o que for corrupção, o que não for verdade realmente não terá o meu apoio, muito obrigado, um feliz Ano Novo pra todos e um bom trabalho a todos". Foi convidada para fazer o uso da palavra a vereadora **Rosalina de Souza Oliveira** que explanou "Primeiramente quero agradecer a Deus, por estar me dando essa oportunidade de fazer parte deste Município, que me recebeu com tanto carinho, agradecer a Luciene Sbizer Roweder e toda a sua família que me recebeu a 11(onze) anos atrás, agradecer minha mãe, e toda a minha família que esta presente, pelas orações, e agradecer o apoio da Angélica Maria da Silva e todos os meus amigos da Pacoval, agradecer ao seu Egon Hoerpes e toda a equipe que trabalho conosco nesta etapa. Participar desta eleição foi desafiador, às vezes entra em uma disputa imaginando que será tudo tranquilo, mas quando envolvem pessoas, todos nos temos nossos pensamentos, nossas dúvidas e nossos anseios, e estou muito feliz por ter sido eleita e agradeço a cada voto que me a confiaram, eu quero e peço a Deus que me de sabedoria, é Deus que irá nos conduzir nesta jornada de quatro anos, às vezes pensamos que a nossa decisão é a correta, mas precisamos ouvir as pessoas pra decidir, porque aqui vamos trabalhar para todos vocês, e peço que a população esteja sempre presente, nos

CNPJ - 04.253.983/0001-29 - Avenida Flavio Luiz, 2060 - Centro - Fone: (65) 3529-6252  
CEP 78.453-000 - email: camaratrivelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

apoiando, nos cobrando, e falando onde estamos acertando e onde estamos errando, a política ela é um todo, não somos só nós, prefeito e vereadores, hoje a população já participa bastante da política, e tem que haver mudanças, o nosso País e o nosso Município estão passando por crises, então temos que se unir e crescer juntos, eu acredito muito na gestão do seu Egon Hoepers, acredito que ele irá realizar um trabalho excelente e confio nele, estou aqui para trabalharmos juntos e para quando dar a minha opinião ao contrário, porque nunca concordamos plenamente no termo geral, mas que possamos sempre trabalhar junto, para melhorar o nosso Município, e agradecer também ao meu esposo que me apoiou em todos os momentos, e quero fazer o compromisso com vocês para trabalharmos juntos, obrigada". Foi convidado para fazer o uso da palavra o vereador **Victor Polak** que explanou, "Primeiramente bom dia, hoje quero fazer o uso da palavra, apenas para parabenizar e agradecer, parabenizar os novos Secretários, parabenizar o Senhor Prefeito, todos os Vereadores e agradecer a presença de cada um aqui hoje, agradecer a minha esposa, minha filha e toda a minha família, agradecer todos os votos que tive nas urnas, quero desejar também um feliz Ano novo a todos". Foi convidado para fazer o uso da palavra o vereador **Wanderson Pereira Dias** que explanou, "Primeiramente desejar um bom dia a todos, agradecer a Deus, agradecer a minha família e aos meus pais que estão aqui presentes, parabenizar o Senhor Egon Hoepers e a Claudeci Maria da Silva pela vitória, e parabenizar todos os Secretariados que estão iniciando a nova Gestão, o que depender de mim estou pronto para o trabalho, não vou prometer o que não irei cumprir, mas sempre que precisar de mim para o trabalho e a transparência vou estar junto com vocês, um bom dia a todos". O Presidente eleito passa os trabalhos para o vice-presidente Wanderson Pereira Dias para que possa conduzir a sessão. Passando o uso da palavra ao presidente **João Francisco Batistela** na tribuna que explanou, "Primeiramente agradecer a Deus por estarmos aqui presente, agradecer ao Prefeito eleito Egon Hoepers e Vice Claudeci Maria da Silva, aos colegas vereadores eleitos, aos secretários e a todos que de uma maneira ou outra contribuíram para que nós estivéssemos aqui, quero agradecer a minha família, agradecer também a todos que me confiaram votando em mim. Mas vou falar em mais, vou trabalhar para todos os munícipes de Santa Rita do Trivelato, não irei trabalhar somente para os meus eleitores e sim trabalhar para que o nosso Município venha a se desenvolver. Para nós uma data muito importante, esta data é uma data que com muita luta e batalha chegamos até aqui. Fui presidente duas vezes aqui no Município, fui o primeiro presidente da Câmara em 2001/2002, tenho uma pouco de experiência, e me coloco a disposição com o pouco de experiência que adquirir a todos os vereadores eleitos, não quero estar lá como presidente de um vereador ou outro, quero ser presidente de todos os vereadores eleitos em Santa Rita do Trivelato. No mais hoje é só um dia de agradecimento e vou falar que não existe sigla partidária, para mim a eleição já passou, para mim a sigla partidária se chama Santa Rita do Trivelato, trabalhar em prol no desenvolvimento do nosso Município, quero agradecer mais uma vez a Deus e desejar um feliz ano Novo e que Deus abençoe todos nós, obrigado". O Vice-presidente **Wanderson Pereira Dias** volta os trabalhos para o Presidente da Câmara **João Francisco Batistela**, que

CNPJ - 04.253.983/0001-29 - Avenida Flavio Luiz, 2060 - Centro - Fone: (65) 3529-6252  
CEP 78.453-000 - email: camaratrivelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

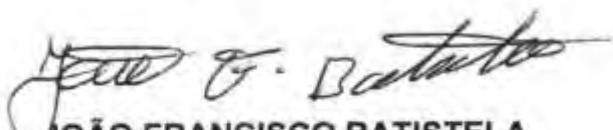
passa o uso da palavra a Vice-Prefeita **Claudeci Maria da Silva** que explanou, "Meu bom dia a todos aqui presente, primeiramente quero agradecer a Deus pela oportunidade de mais um ano de vida e mais uma missão a mim confiado, e quero agradecer essa gestão que terminou, pela confiança que a população teve na pessoa da vereadora, quero agradecer aos votos que eu tive e espero que tenho desenvolvido o trabalho a altura que a população esperava. Peço a todos vocês que neste novo caminho que vamos trilhar, que procurem participar e procurem apoiar a gestão, não só batendo palmas e sempre achando tudo correto, ninguém é o dono da verdade, ninguém é o dono do poder, o poder vem do povo, daqui a 4 (quatro) anos se não corresponder à altura, ele estará saindo, porque o povo tira, quero dizer aos meus amigos vereadores que foram eleitos, que os vereadores defende o povo, o vereador é a voz do povo, até chegar no executivo, o executivo se comprometeu em fazer, e é obrigação dele fazer da forma mais correta, espero e estimo a autonomia entre os poderes, executivo e legislativo tem que caminhar junto, não um ser subordinado ao outro. Que cada um dos vereadores procure corresponder à altura e a confiança que tiveram. Quero agradecer a população que nos confiou mais essa missão, que possamos corresponder à altura, essas são as minhas palavras, e quero dizer, a eleição já acabou e foi uma das coisas que mais eu sentir na pele, foi ser chamado de oposição porque não batia palma no momento que não era para bater palma, que cada vereador, que cada poder possa se respeitar e escutar os pensamentos mesmo que seja oposição, tenho a certeza que a Câmara estava no caminho certo, que procurei desenvolver da melhor forma possível, o que foi de bom para o Município apoiei, o que foi para lesionar os cofres públicos, o que foi de nocivo para a população não apoiei e não me calei, que cada um Vereador possa ter uma postura para representar o povo, o meu muito obrigado e desejo a todos vocês um feliz ano novo, e sucesso para o seu Egon Hoepers nesta gestão, a responsabilidade, a esperança, os anseios são grandes, saúde e educação é o que vamos nos empenhar, onde se comprometemos para isso e vamos brigar por isso, muito obrigado a todos". Em seguida passou a palavra ao Prefeito eleito de Santa Rita do Trivelato **Egon Hoepers** que explanou, "Bom dia a todos, quero agradecer a Deus por nos estarmos aqui hoje, foi muita luta, estamos no ano novo para comemorar o dia primeiro do ano e início de uma nova gestão que fui eleito. Quero cumprimentar o Presidente da Câmara eleito, em nome dele quero cumprimentar todos os vereadores, em nome da vice-prefeita quero agradecer a Deus e cumprimentar toda a população que nos votou e agradeço muito a população por nos ter dado essa confiança a nos. E é em cima dessa confiança que queremos trabalhar. Quero cumprimentar a minha família, a minha esposa que sempre me acompanhou, e a todos os meus familiares pela força que foi dada a mim. Quero cumprimentar a todos os meus secretários, onde vou nominar cada secretário, que foi dada a minha confiança em cada um para me ajudar nessa nova empreitada. Secretária de Administração, Gestão e planejamento, Senhor Vilmar Cabral Batista, Secretária de Finanças e Tributação, Senhora Marlene Correa Carnelocci, Secretária de Obras e Serviços Públicos, Senhor Leomario Taborda, Secretária de Saúde, Senhora Raquel Neves Rodrigues Oliveira, Secretária de Educação, Cultura e Desporto,

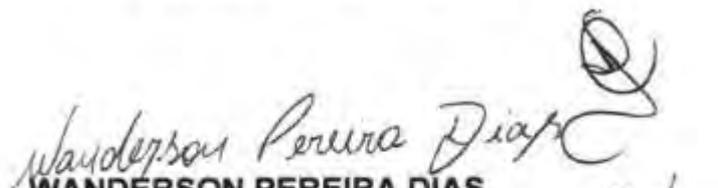
CNPJ - 04.253.983/0001-29 - Avenida Flavio Luiz, 2060 - Centro - Fone: (65) 3529-6252  
CEP 78.453-000 - email: camaratrivelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

Senhora Elaine Cristina Vieira Serra, Secretária de Assistência Social, Senhora Adriana Nogarolli Borsato, Secretária de Desenvolvimento, Econômico e Meio Ambiente, Senhor Valdir Nascimento, Procurador Jurídico, Senhor Ernandes Rodrigo Strey, em agradecimento ao Senhor Luiz Eduardo Castoldi pelos trabalhos prestados durante toda campanha eleitoral. Em nome deles quero agradecer a todos e a população, principalmente aqueles que acreditaram em mim, e toda equipe que me acompanhou no período da campanha. Muitos acreditaram e procuram mudanças em nosso Município. Aos votos que me deram, quero retribuir com muitos serviços prestados, por mim e por todos os meus secretários, que acredito que vão me ajudar a cumprir o que foi prometido em palanque. Hoje é o início de uma nova gestão, onde pretendemos melhorar a qualidade de vida dos moradores deste Município, portanto preciso da colaboração dos moradores deste Município, para que possa fazer uma gestão progressista e com muita melhoria para a população. A Prefeitura a partir de hoje estará de portas abertas para receber reivindicações e sugestões em prol da Comunidade. Portanto não somos muito de falar, mas somos de agir, isto aprendemos ao longo da vida. Venho desde anos 80 participando do conserto de estrada, onde temos diversos parceiros que nos acompanhou. Por isso me propus a ser candidato a Prefeito e a pedido desses meus companheiros, acredito que vamos melhorar com a experiência que tenho. Com muito trabalho e dedicação traremos progresso a este Município, e agradeço por tudo que foi feito pelo Município, e que em parceria a Prefeitura e população conseguiremos uma vida nova a esse povo que necessita de saúde, educação, estrada para transporte de alunos, doentes e da produção de toda a região. Vamos dar grande suporte a MT – 140, que é um sonho para emendar com Boa Esperança e Campo Verde, são finais de linha, e quem é produtor ou empresário pagamos mais caro, e queremos melhorar os custos de transporte para melhoria do nosso povo. Agradeço a paciência de todos os presentes por todo o seu tempo e que seja um sucesso a nossa gestão, os meus parceiros secretários e a toda a população que colabore tanto na cidade quanto no interior para que possamos fazer uma das melhores cidades de Santa Rita do Trivelato, nosso Município de Santa Rita do Trivelato, agradeço a Deus por ter me dado esse tempo, essa vida para pronunciar essas palavras, eu acredito que consigo cumprir elas, se vocês me ajudarem, bom dia a todos e um feliz Ano Novo. Não havendo mais nada a tratar o Presidente João Francisco Batistela agradeceu a presença de todos que compareceram a esta sessão solene de posse dos eleitos pelo Município de Santa Rita do Trivelato e declarou encerrado o trabalho da presente Sessão.

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTELA**  
Presidente

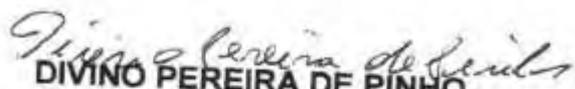
  
**WANDERSON PEREIRA DIAS**  
Vice-Presidente



# Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

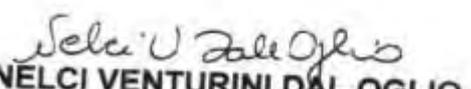
  
**ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA**  
1º Secretária

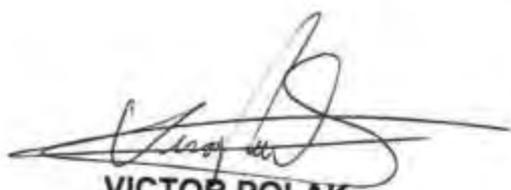
  
**EZEQUIEL DA SILVA COSTA**  
2ª Secretário

  
**DIVINO PEREIRA DE PINHO**  
Vereador

  
**JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA**  
Vereador

  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Vereador

  
**NELCI VENTURINI DAL OGLIO**  
Vereadora

  
**VICTOR POLAK**  
Vereador

  
**EGON HOEPERS**  
Prefeito

  
**CLAUDECI MARIA SILVA**  
Vice-Prefeita



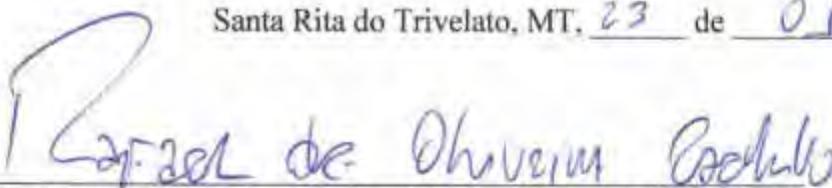
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rafael de Oliveira Coelho - ME				
Endereço:	Avenida Magister, 2259, Jardim Masses	CNPJ:	23.725.441/0001-56		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Rafael de Oliveira Coelho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 23 de 01 de 2019.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.725.441/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAFAEL DE OLIVEIRA COELHO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTA RITA AUTO GUINCHO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAGESTER</b>	NÚMERO <b>2259</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MOROCO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MECSANTARITA_RAFael@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 8479-2821 / (65) 3529-6192</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>51102067602</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>RAFAEL DE OLIVEIRA COELHO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>VALDEIR HENRIQUE COELHO</b>	(mãe) <b>MARIA LOURDES DE OLIVEIRA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/08/1991</b>	IDENTIDADE número <b>16789687</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MT</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) <b>038.124.271-41</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA MAGESTER</b>			NÚMERO <b>2259</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MOROCO</b>	CEP <b>78453000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL <b>RAFAEL DE OLIVEIRA COELHO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA MAGESTER</b>			NÚMERO <b>2259</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MOROCO</b>	CEP <b>78453000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>mecsantarita_rafael@hotmail.co</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>5229002</b> Atividades Secundárias <b>2539001</b> <b>3314702</b> <b>4399104</b> <b>4520004</b> <b>4923001</b> <b>4930201</b> <b>7711000</b> <b>7739099</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; SERVIÇO DE TAXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>24/11/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>23725441000156</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rafael de Oliveira Coelho - Me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>13/10/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael de Oliveira Coelho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Solange Maria Pereira</i> Mato Grosso 13/10/2017 <i>13/10/17</i>	AULTE	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2017 SOB Nº 20179554816 Protocolo: 17/955481-6, DE 18/10/2017 Empresa: 51 1 0206760 2 RAFAEL DE OLIVEIRA COELHO ME <i>Julio Frederico Muller Neto</i> <b>JULIO FREDERICO MULLER NETO</b> SECRETÁRIO GERAL	
Requerimento Eletrônico: 817900003		2087664	



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	R L Tavernelli & CIA LTDA			
Endereço:	Av. 28 de Dezembro, 1810, Centro	CNPJ:	08.087.677/0001-10	
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP: 78.453-000
Nome do representante legal:	Rosa Lina Tavernelli			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 19 de Janeiro de 2019.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.087.677/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R. L. TAVERNELLI &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POINT PIZZA BAR LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 28 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>1810</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE <b>(65) 3529-6196 / (65) 3529-6196</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 11:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**R. L. TAVERNELLI & CIA LTDA**

Que fazem pelo presente instrumento os abaixo assinados:

**ROSA LINA TAVERNELLI**

Italiana, natural de Fifizano, separada judicialmente, nascida aos 08 de Outubro de 1946, empresária, inscrita no CPF Nº 022.767.778-18 e portadora do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) Nº W 675147-C, órgão expedidor SE/DPMAF/DPF - DF, domiciliada a Av. 28 de Dezembro, Nº 1807, Centro, Santa Rita do Trivelato, Mato Grosso; e,

**MARCOS TAVERNELLI USSIT**

Brasileiro, divorciado, nascido aos 08 de Abril de 1972, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF Nº 168.036.298-48 e portador da Cédula de Identidade RG 18.121.718-1 SSP/SP, domiciliado a Av. 28 de Dezembro, Nº 1807, Centro, Santa Rita do Trivelato, Mato Grosso.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei Nº 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei Nº 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **R. L. TAVERNELLI & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. 28 de Dezembro, Nº 1810, Centro, Santa Rita do Trivelato, Mato Grosso, CEP: 78453-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ROSA LINA TAVERNELLI, subscreve e integraliza 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor total de R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), e,  
MARCOS TAVERNELLI USSIT, subscreve e integraliza 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Parágrafo Único** - O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SOCIOS</b>	<b>%</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Rosa Lina Tavernelli	90	36.000	36.000,00
Marcos Tavernelli Ussit	10	4.000	4.000,00
<b>Total Capital Social</b>	<b>100</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- a) Pizzaria com serviço completo, serviço de alimentação;
- b) Bar com serviço completo, serviço de alimentação;
- c) Buffet, serviço de alimentação;
- d) Fornecimento de Marmitas preponderantemente para empresas;
- e) Fornecimento de Marmitas para consumo domiciliar.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 14 de Junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá a Rosa Lina Tavernelli, com os poderes e atribuições de gerente e administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A administradora ROSA LINA TAVERNELLI declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rita do Trivelato – MT, em 06 de Junho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**ROSA LINA TAVERNELLI**  
Sócia

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS TAVERNELLI USSIT**  
Socio

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Anderson Syperreck  
RG Nº 4.657.008-SSP/PR  
CPF Nº 031.773.899-26

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Solange Baumann  
RG Nº 935.321-SSP/MT  
CPF Nº 570.742.081-91



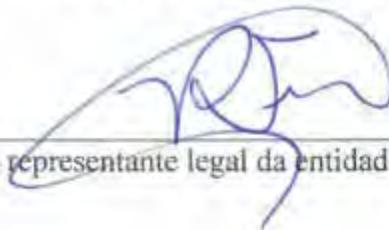
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rubia de Fatima Mendes 31332424821				
Endereço:	Avenida Matrincha	CNPJ:	29.509.423/0001-13		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Rubia de Fatima Mendes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 24 de Janeiro de 2019.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.509.423/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUBIA DE FATIMA MENDES 31332424821</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RUBIA DE FATIMA MENDES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MATRINCHA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rubiapsicoufms@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 8400-0356</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2019** às **10:57:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RUBIA DE FATIMA MENDES 31332424821

### Nome do Empresário

RUBIA DE FATIMA MENDES

### Nome Fantasia

RUBIA DE FATIMA MENDES

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

40.411.924-4

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SP

### CPF

313.324.248-21

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/01/2018

## Números de Registro

### CNPJ

29.509.423/0001-13

### NIRE

51-8-0196051-9

## Endereço Comercial

### CEP

78453-000

### Logradouro

RUA MOROCO

### Número

2880

### Bairro

JARDIM ALVORADA

### Município

SANTA RITA DO TRIVELATO

### UF

MT

## Atividades

### Data de Início de Atividades

23/01/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Cuidador(a) de idosos e enfermos independente

### Atividade Principal (CNAE)

87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME17108843

### Número do Identificador

00031332424821

### Data de Emissão

23/01/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

1162-7

PROIBIDO PLASTIFICAR




423-074713

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

40.411.924-4 DATA DE EMISSAO 27/SET/2006

RUBIA DE FATIMA MENDES

ADEMIR MENDES.

E JULIA DE JESUS CAETANO MENDES

JOSE BONIFACIO -SP 18/JAN/1983

JOSE BONIFACIO-SP

JOSE BONIFACIO

CN:LV.A39 /FLS.07V /N.003695

313324248/21

ASSISTENTE EM IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

LEI Nº 116 DE 25-05-83

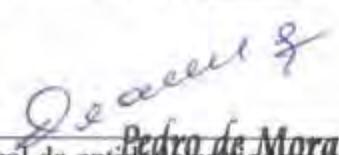
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Safas Armazens Gerais LTDA				
Endereço:	Rod. MT 170 Km 103 - Zona Rural	CNPJ:	11.644.786/0005-20		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 19 de 01 de 2019.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora **Pedro de Moraes Filho**  
 CPF: 839.810.549-91



# SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA

NIRE: 51 201 170 436  
 CNPJ/MF Nº 11.644.786/0001-04

## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

### DILCEU ROSSATO

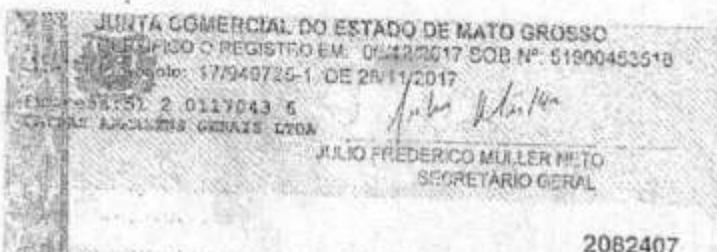
Brasileiro, maior, natural de Nova Palma-RS, nascido em 10 de janeiro de 1964, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Benjamin Rossato e de Odila Dalla Nora Rossato, portador da Cédula de Identidade RG nº 8025364244 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 389.602.220-20, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 2715, Apartamento 801, Bairro Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000; e

### PEDRO DE MORAES FILHO

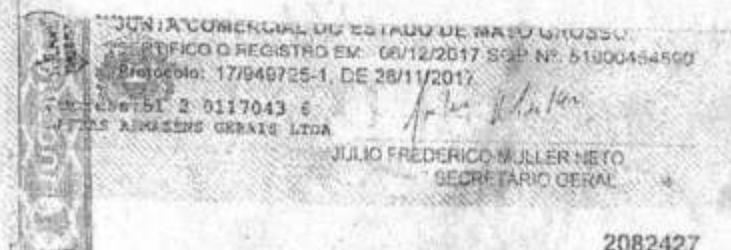
Brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 02 de abril de 1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Pedro João Rodrigues de Moraes e de Seny dos Reis Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 53851851 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 839.610.549-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Riedi, nº 9922, Bairro Industrial 1º Etapa, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Idemar Riedi, nº 9922, Bairro Industrial 1º Etapa, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51 201 170 436, em sessão de 26/02/2010; Primeira Alteração Contratual sob nº 20131313479 em sessão de 04/11/2013; Segunda Alteração Contratual sob nº 20140787682 em sessão de 04/07/2014; Terceira Alteração Contratual sob nº 20159204461 em sessão de 20/08/2015; Quarta Alteração Contratual sob nº 20170409775 em sessão de 11/05/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.644.786/0001-04, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela QUINTA vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

*J*  
*g*



2082407



2082427

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Deliberam os sócios, por unanimidade, pela criação da filial nº 03 (três) estabelecida na Rua dos Ipês, s/nº, Bairro Industrial, no município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.885-000, para qual destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de efeitos fiscais, com início das atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A filial nº 03 (três) terá como objetivo a exploração das seguintes atividades:

- a) (4622-2/00) Comércio atacadista de soja;
- b) (4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- c) (5211-7/01) Armazéns gerais - emissão de warrant

### CLÁUSULA TERCEIRA

Deliberam os sócios, por unanimidade, pela criação da filial nº 04 (quatro) estabelecida na Rodovia MT 140, s/nº, Zona Rural, no município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.453-000, para qual destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de efeitos fiscais, com início das atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA QUARTA

A filial nº 04 (quatro) terá como objetivo a exploração das seguintes atividades:

- a) (4622-2/00) Comércio atacadista de soja;
- b) (4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- c) (5211-7/01) Armazéns gerais - emissão de warrant

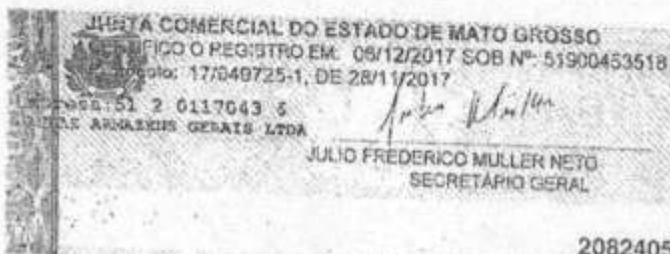
### CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

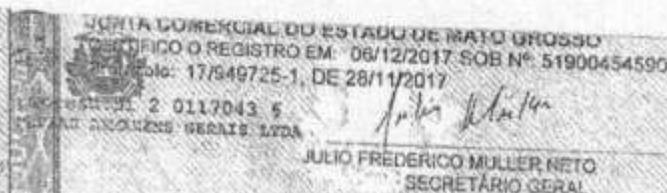
### CLÁUSULA SEXTA

Os sócios, para melhor entendimento jurídico, resolvem consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte redação:

*B*  
*2*



2082405



2082411

# SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

NIRE: 51 201 170 436  
 CNPJ/MF Nº 11.644.786/0001-04

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

### DILCEU ROSSATO

Brasileiro, maior, natural de Nova Palma-RS, nascido em 10 de janeiro de 1964, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Benjamin Rossato e de Odila Dalla Nora Rossato, portador da Cédula de Identidade RG nº 8025364244 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 389.602.220-20, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 2715, Apartamento 801, Bairro Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000; e

### PEDRO DE MORAES FILHO

Brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 02 de abril de 1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Pedro João Rodrigues de Moraes e de Seny dos Reis Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 53851851 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 839.610.549-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Riedi, nº 9922, Bairro Industrial 1º Etapa, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000.

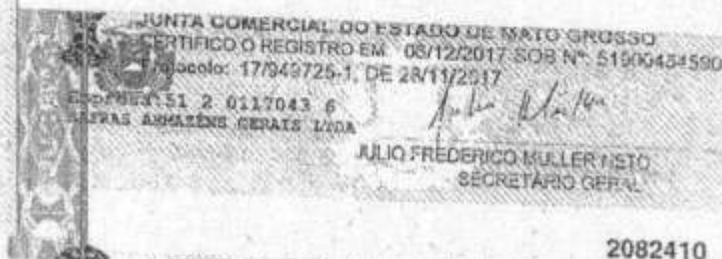
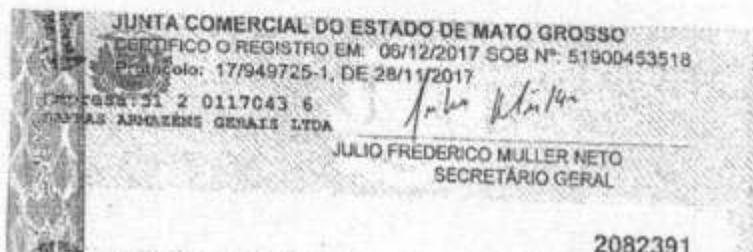
### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA., tendo a sede e domicílio na Avenida Idemar Riedi, nº 9922, Bairro Industrial 1º Etapa, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) DILCEU ROSSATO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e



- b) PEDRO DE MORAES FILHO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único:** Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	PERC.	VALOR EM REAIS
DILCEU ROSSATO	150.000	50%	R\$ 150.000,00
PEDRO DE MORAES FILHO	150.000	50%	R\$ 150.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto da sociedade é a exploração das atividades de:

- a) (46.32-0/01) – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- b) (46.22-2/00) – Comércio atacadista de soja
- c) (52.11-7/01) – Armazéns gerais – emissão de warrant
- d) (46.83-4/00) – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- e) (10.41-4/00) – Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
- f) (10.65-1/01) – Fabricação de amidos e féculas de vegetais
- g) (10.69-4/00) – Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal
- h) (10.66-0/00) – Fabricação de alimentos para animais
- i) (46.23-1/99) – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas (Milho, Arroz e Feijão).

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade mantém a filial nº 01 (um) estabelecida na Rua dos Angelins, nº 866, Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.896-000, para qual destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de efeitos fiscais, com início de atividades em 01/11/2013.

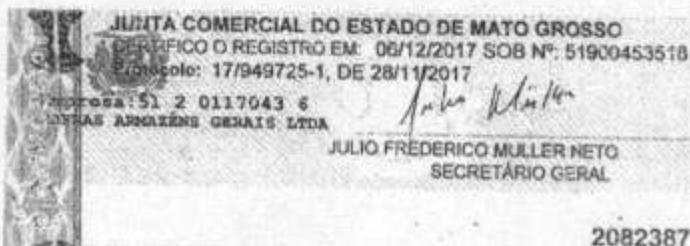
**CLÁUSULA QUINTA**

A filial nº 01 (um) tem como objetivo a exploração das seguintes atividades:

- a) (46.22-2/00) – Comércio atacadista de soja
- b) (46.23-1/99) – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas (Milho, Arroz e Feijão)
- c) (52.11-7/01) – Armazéns gerais – emissão de warrant.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade mantém a filial nº 02 (dois) estabelecida na Rodovia MT 242, Km 01, nº 432, Barro Lote Valo, Sentido Nova Ubiratã, no Município de Sorriso, Estado de Mato



Grosso, CEP: 78.890.000, para qual destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de efeitos fiscais, com início de atividades em 04/07/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A filial nº 02 (dois) tem como objetivo a exploração da seguinte atividade:

- a) (52.11-7/01) – Armazéns gerais – emissão de warrant.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade mantém a filial nº 03 (três) estabelecida na Rua dos Ipês, s/nº, Bairro Industrial, no município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.885-000, para qual destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de efeitos fiscais, com início das atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA NONA**

A filial nº 03 (três) terá como objetivo a exploração das seguintes atividades:

- a) (4622-2/00) – Comércio atacadista de soja;
- b) (4623-1/99) – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- c) (5211-7/01) – Armazéns gerais - emissão de warrant.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade mantém a filial nº 04 (quatro) estabelecida na Rodovia MT 140, s/nº, Zona Rural, no município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.453-000, para qual destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de efeitos fiscais, com início das atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

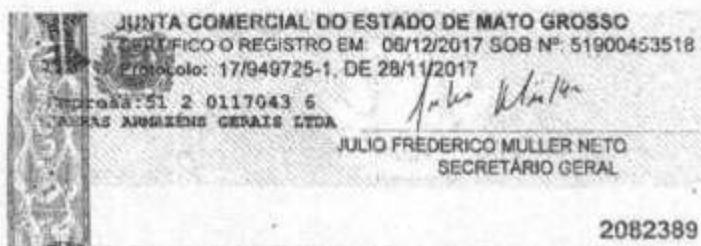
A filial nº 04 (quatro) terá como objetivo a exploração das seguintes atividades:

- a) (4622-2/00) – Comércio atacadista de soja;
- b) (4623-1/99) – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- c) (5211-7/01) – Armazéns gerais - emissão de warrant.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 17/949725-1  
 2017



2082389



2082412

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais dos sócios pertencem única e exclusivamente à sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO DE MORAES FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando-lhe desde já, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

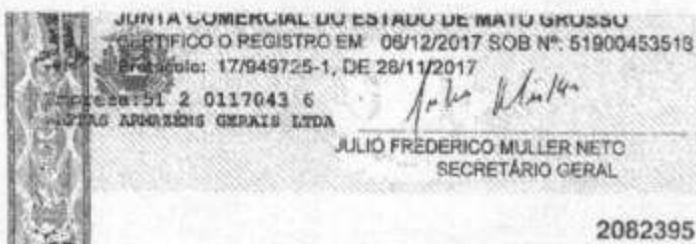
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

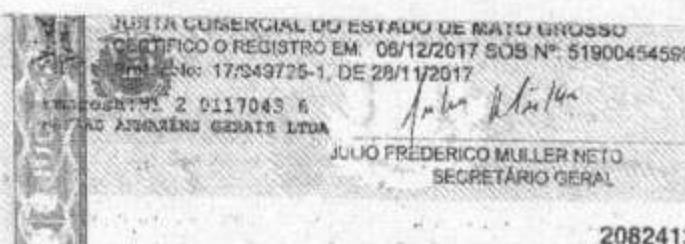
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de

*Handwritten initials/signature*



2082395



208241:

30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

**Parágrafo Segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

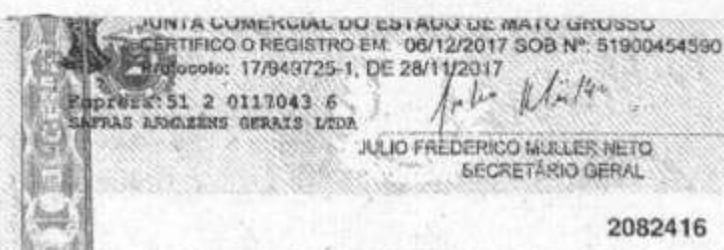
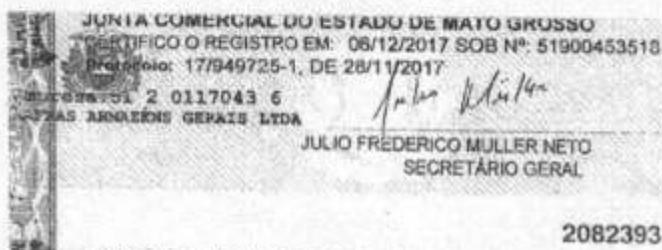
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

*J*  
*Q*



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

O Administrador **PEDRO DE MORAES FILHO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Sorriso - MT, 07 de novembro de 2017

2º OFÍCIO  
SORRISO

*Dilceu Rossato*

**DILCEU ROSSATO**  
- Sócio -

2º OFÍCIO  
SORRISO

*Pedro de Moraes Filho*

**PEDRO DE MORAES FILHO**  
- Sócio-Administrador -



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/12/2017 sob nº 20179497251,  
51900453518, 51900454590  
Protocolo: 17/949725-1 de 28/11/2017  
NIRE: 51201170436, 51900453518, 51900454590  
**SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA**  
Chancela: C6824-DC550-DDD05-6ECC4-F669C-3D610-DF421-69117  
Cuiabá, 19/12/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
**Julio Frederico Muller Neto**  
Secretário Geral

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 SOB Nº 51900453518  
Protocolo: 17/949725-1, DE 28/11/2017  
NIRE: 51 2 0117043 6  
**SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA**  
*Julio Frederico Muller Neto*  
**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
SECRETÁRIO GERAL  
2082397

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 SOB Nº 51900454590  
Protocolo: 17/949725-1, DE 28/11/2017  
NIRE: 51 2 0117043 6  
**SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA**  
*Julio Frederico Muller Neto*  
**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
SECRETÁRIO GERAL  
2082415

**2º Ofício** **2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Tribunal de Justiça e Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO - MT  
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Reconheço por verdadeira a firma de DILCEU ROSSATO (24608), Termo 913640 PEDRO DE MORAES FILHO (29805), Termo 913644  
 Selo BAN - 62054 R\$ 5,90  
 Selo BAN - 62055 R\$ 5,90

Escrivães:  
 Alisson José Vitor  Dany De Siqueira  Francieli Mayer  Mariana de Souza Quintan

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Tribunal de Justiça e Registro  
 Reconheço por verdadeira a firma de DILCEU ROSSATO (24608), Termo 913640 PEDRO DE MORAES FILHO (29805), Termo 913644  
 Selo BAN - 62054 R\$ 5,90  
 Selo BAN - 62055 R\$ 5,90

Cod. Cartório: 174 Cod. Ab(3): 22  
 Consulta: www.tj.ms.gov.br/selos  
 Sorriso - MT, 24 de novembro de 2017 16:48:43  
 Angélica

Reconheço por verdadeira a firma de DILCEU ROSSATO (24608), Termo 913640 PEDRO DE MORAES FILHO (29805), Termo 913644  
 Selo BAN - 62054 R\$ 5,90  
 Selo BAN - 62055 R\$ 5,90

Cod. Cartório: 174 Cod. Ab(3): 22  
 Consulta: www.tj.ms.gov.br/selos  
 Sorriso - MT, 24 de novembro de 2017 16:48:43  
 Angélica

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.644.786/0005-20</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/12/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAFRAS ARMAZENS GERAIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD MT 140</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ICC@ICCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 3544-1590</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/12/2017** às **11:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/12/2017

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Seibel e Freitag Comércio de Combustível				
Endereço:	Rua do Pequi, 2091, Centro	CNPJ:	18.436.933/0001-91		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Denise Adriana Seibel Freitag				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 18 de Janeiro de 2019.

Denise Adriana Seibel Freitag  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



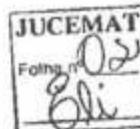
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.436.933/0001-91</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEIBEL &amp; FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO AVENIDA</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R DO PEQUI</b>		NÚMERO <b>2091</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSTOAVENIDA.TRIVELATO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 3529-6114 / (65) 8453-5769</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 10:29:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE**  
**SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP**  
**CNPJ nº 18.436.933/0001-91**

**DEBORA APARECIDA SEIBEL** nacionalidade brasileira, nascida em 14/02/1990, solteira, empresária, CPF nº 034.189.911-90, carteira de identidade nº 1747757-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida Matrinxã, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

**DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG** nacionalidade brasileira, nascida em 11/06/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 932.613.571-34, carteira de identidade nº 1078805-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida Matrinxã, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201370389, com sede na Rua do Pequi, 2091, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.436.933/00001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Nome Empresarial**

**Cláusula 1ª.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**.

**Alteração do Nome Empresarial**

**Cláusula 2ª.** Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei complementar nº 155, de 27 de dezembro de 2016.

**Objeto Social**

**Cláusula 3ª.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

*Denise Adriangela Seibel  
Freitag*

*X P*



Comercio varejista de combustíveis;  
Comercio varejista de lubrificantes;  
Comercio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;  
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
Comercio varejista de produtos alimentícios;  
Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas;  
Lanchonetes, casas de chá e de sucos.

#### Cnae Fiscal

4731-8/00- comercio varejista de combustíveis;  
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes;  
4530-7/05- comercio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;  
4520-0/05- serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios;  
5611-2/02 - bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas;  
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá e de sucos.

#### Do Capital Social

Cláusula 4ª. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**DEBORA APARECIDA SEIBEL**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

**DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

#### Da Administração

Cláusula 5ª. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia **DEBORA APARECIDA SEIBEL**, isoladamente a Sócia **DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Debora Aparecida Seibel*  
*Denise*

### Da Declaração de Desimpedimento

**Cláusula 6ª.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### Dados do Sócio

**Cláusula 7ª.** A sócia **DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG** passa a residir no seguinte endereço: Rua Marechal Rondon, 2091, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

A sócia **DEBORA APARECIDA SEIBEL** passa a residir no seguinte endereço: Avenida Matrinxã, 2224, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

### Da Ratificação e Foro

**Cláusula 8ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

**Cláusula 9ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

### SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ nº 18.436.933/0001-91

**DEBORA APARECIDA SEIBEL** nacionalidade brasileira, nascida em 14/02/1990, solteira, empresária, CPF nº 034.189.911-90, carteira de identidade nº 1747757-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida Matrinxã, 2224, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

**DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG** nacionalidade brasileira, nascida em 11/06/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 932.613.571-34, carteira de identidade nº 1078805-0, órgão expedidor SSP -

*Seibel  
Freitag  
Denise*

MT, residente e domiciliada na Rua Rua Marechal Rondon, 2091, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201370389, com sede na Rua do Pequi, 2091, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.436.933/00001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresaria **SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**.

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede: Rua do Pequi, 2091, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000.

**Cláusula 3ª.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### **Do Objeto Social e da Duração**

**Cláusula 4ª.** A sociedade tem por objeto social:

Comercio varejista de combustíveis;  
Comercio varejista de lubrificantes;  
Comercio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;  
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
Comercio varejista de produtos alimentícios;  
Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas;  
Lanchonetes, casas de chá e de sucos.

#### **Codificação das Atividades econômicas**

**4731-8/00- comercio varejista de combustíveis;**  
**4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes;**  
**4530-7/05- comercio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;**

*Julio Frederico Muller Neto*  
*Denise*



4520-0/05- serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios;  
5611-2/02 - bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas;  
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá e de sucos.

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciou suas atividades em 30 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### Do Capital Social

**Cláusula 6ª:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**DEBORA APARECIDA SEIBEL**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

**DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG**, com 25.000(vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

**Cláusula 7ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Da Administração e do Pro Labore

**Cláusula 9ª.** A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia **DEBORA APARECIDA SEIBEL**, isoladamente a Sócia **DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Debora Ap. Seibel*  
*Denise*



**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas

**Cláusula 10ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**Cláusula 11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

#### Do Falecimento de Sócio

**Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Da Declaração de Desimpedimento

**Cláusula 13ª.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Julio Frederico Muller Neto*  
*Secretário-Geral*



### Dos Casos Omissos

**Cláusula 14ª.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### Da Ratificação e Foro

**Cláusula 15ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

**Cláusula 16ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Nova Mutum - MT, 17 de Maio de 2018.

Santa Rita do Trivelato

Santa Rita do Trivelato

  
DEBORA APARECIDA SEIBEL

CPF: 034.189.911-90

  
DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG

CPF: 932.613.571-34



Cartório Notarial e Registro Civil  
Tabela Notarial - Juizina Sabatella  
Rua Marechal, nº 2380, Centro, CEP: 78.453-020 - Santa Rita do Trivelato  
Tel: (55) 3379-8118 / (55) 98423-4119 e-mail: cartorio@juizinasabatella.com.br



Reconheço Por Verdadeiro a(s) filha(s) de: DEBORA APARECIDA SEIBEL, DENISE ADRIANGELA SEIBEL FREITAG

AY177901 - AY177899 -  
Cód. Ato 22 Emol. 12,84

Santa Rita do Trivelato-MT 18 de maio de 2018

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
JAQUELINE BATISTELLA-TABELIA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2008925 em 22/05/2018 da Empresa SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201370389 e protocolo 180287788 - 21/05/2018. Autenticação: BCD9CD9EE57B3E8DC65D601D11F26E32C1B434AC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/028.778-8 e o código de segurança 3urw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

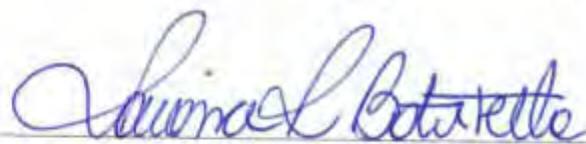
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Supermercado Arara Eireli - EPP</i>				
Endereço:	<i>Rua da Arara, 1807, Centro</i>	CNPJ:	<i>20.227.228/0001-26</i>		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	<i>Daiana Regina Batistella</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de fevereiro de 2019.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**20.227.228/0001-26**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**09/05/2014**

NOME EMPRESARIAL  
**SUPERMERCADO ARARA EIRELI**

PORTE  
**EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SUPERMERCADO ARARA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria**  
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**  
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**  
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**  
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**  
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**  
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R DA ARARA**

NÚMERO  
**1807**

COMPLEMENTO

CEP  
**78.453-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SANTA RITA DO TRIVELATO**

UF  
**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ARARASUPERMERCADO\_TRIVELATO@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(65) 3529-6218**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 15:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## SUPERMERCADO ARARA LTDA

NIRE: 51201423628 CNPJ: 20.227.228/0001-26

### Quinta Alteração Contratual e Transformação de Sociedade Unipessoal para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual por transformação de sociedade Empresaria Unipessoal para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, faz o presente:

**DAIANA REGINA BATISTELLA** nacionalidade brasileira, nascida em 10/04/1986, solteira, empresária, CPF nº 013.790.181-02, carteira de identidade nº 12996130, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua Magester, 0, Fazenda Parana, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

Na condição de único sócio da Sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **SUPERMERCADO ARARA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201423628, com sede na Rua da Arara, 1807, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.227.228/0001-26, ora transforma seu registro de sociedade empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI mediante a seguintes cláusulas.

#### Nome Empresarial

**Cláusula 1ª.** Fica transformada a Sociedade empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **SUPERMERCADO ARARA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### Porte de Empresa

**Cláusula 2ª.** Reenquadramento a condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Página 1



## Objeto Social

**Cláusula 3ª.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de carnes-açougues; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de alimentos para animais; Lanchonetes, casas de chá e sucos; Comércio varejista de alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos do vestuário de acessórios; Comércio varejista de bebidas. Correspondentes de instituições financeiras; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

## Cnae Fiscal

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados;  
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá e sucos;  
4789-0/04 - Comércio varejista de alimentos para animais de estimação;  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário de acessórios;  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes-açougues;  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;  
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;  
6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras  
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

## Dados do Sócio

**Cláusula 4ª.** A sócia DAIANA REGINA BATISTELLA passa a residir no seguinte endereço: Rua Magester, s/n, Fazenda Parana, Santa Rita do Trivelato - MT,



CEP 78.453-000, Brasil.

**Cláusula 5ª.** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

### **Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

#### **SUPERMERCADO ARARA EIRELI**

**CNPJ: 20.227.228/0001-26**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

**DAIANA REGINA BATISTELLA** nacionalidade brasileira, nascida em 10/04/1986, solteira, empresária, CPF nº 013.790.181-02, carteira de identidade nº 12996130, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua Magester, s/n, Fazenda Parana, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais**

**Cláusula 1ª.** A empresa gira sob o nome empresarial **SUPERMERCADO ARARA EIRELI**.

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede: Rua da Arara, 1807, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000.

**Cláusula 3ª.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.



#### **Do Objeto e da Duração**

**Cláusula 4ª.** A empresa tem por objeto social:

Página 3



Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de carnes-açougues; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de alimentos para animais; Lanchonetes, casas de chá e sucos; Comércio varejista de alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos do vestuário de acessórios; Comércio varejista de bebidas. Correspondentes de instituições financeiras; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

### **Codificação das Atividades econômicas**

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados;  
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá e sucos;  
4789-0/04 - Comércio varejista de alimentos para animais de estimação;  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário de acessórios;  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes-açougues;  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;  
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;  
6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras  
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciou suas atividades em 09 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

### **Do Capital**

**Cláusula 6ª.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.



**Cláusula 7ª.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### **Da Administração**

**Cláusula 8ª.** A administração da empresa caberá isoladamente a **DAIANA REGINA BATISTELLA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### **Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas**

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **Do Falecimento**

**Cláusula 10ª.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **Da Declaração de Desimpedimento**

**Cláusula 11ª.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 12ª.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



**Do Foro**

**Cláusula 13ª.** Fica eleito o foro de Nova Mutum - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de Julho de 2018.



A handwritten signature in black ink, reading "Daiana Regina Batistella".

DAIANA REGINA BATISTELLA  
CPF: 013.790.181-02



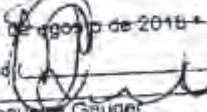
**CANTÃO DO 2º OFÍCIO**  
Número: 1484/2018  
**Estado de Mato Grosso**  
Papel Judicial  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **DAIANA REGINA BATISTELLA** Temio: 187064

**JUCEMAT**  
Ficha nº 13  
8/8



Selo Digital BDO 7564 RS 05.42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 14 de agosto de 2018  
At: EDUSANGELA  
Dou fé Em testemunho

  
Odânia Nogueira Gauger

Horário: 10h30  
da verdade

Escrevente

**Selo de Uso de Selo Digital**  
Papel Judicial - f  
Código da Serventia: 0...



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600179194 em 27/08/2018 da Empresa SUPERMERCADO ARARA EIRELI, Nire 51600179194 e protocolo 180977733 - 15/08/2018. Autenticação: 739289F2F3E148157BCFA6207CC5A99083CDA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/097.773-3 e o código de segurança DUXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Supermercado Santa Rita Eireli				
Endereço:	Rua da Grara, 2383, Centro	CNPJ:	05.676.800/0001-40		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Tatiane Cristina Batistella				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de fevereiro de 2019.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.676.800/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO SANTA RITA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO SANTA RITA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl</b>		
LOGRADOURO <b>R DA ARARA</b>	NUMERO <b>2383</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
UF <b>MT</b>		TELEFONE <b>(65) 3529-6300</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUPERMERCADOSANTARITA@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 11:07:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA - ME

NIRE: 51200861061 CNPJ: 05.676.800/0001-40

### Quinta Alteração Contratual e Transformação de Sociedade Unipessoal para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual por transformação de sociedade Empresária Unipessoal para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, faz o presente:

**TATIANE CRISTINA BATISTELLA** nacionalidade brasileira, nascida em 26/08/1976, separada judicialmente, empresária, CPF nº 571.619.251-34, carteira de identidade nº 10244476, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na Rua Morocó, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

Na condição de único sócio da Sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200861061, com sede Rua da Arara, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato, MT, CEP 78.453-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.676.800/0001-40, ora transforma seu registro de sociedade empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI mediante a seguintes cláusulas.

#### Nome Empresarial

**Cláusula 1ª.** Fica transformada a Sociedade empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **SUPERMERCADO SANTA RITA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### Alteração do Nome Empresarial

**Cláusula 2ª.** Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei complementar nº 155, de 27 de dezembro de 2016

#### Endereço

**Cláusula 3ª.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua da Arara, 2383, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600178295 em 22/08/2018 da Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA EIRELI, Nire 51600178295 e protocolo 180977857 - 20/08/2018. Autenticação: 18BF116CB79D378AA6F6E72FBB0C7BC96AEDE6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/097.785-7 e o código de segurança QGTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Petição (3804559)

SEI 01250.004096/2019-14 / pg. 3

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6

## Porte de Empresa

**Cláusula 4ª.** Reenquadramento a condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

## Objeto Social

**Cláusula 5ª.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de carnes-açougues; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de alimentos para animais; Lanchonetes, casas de chá e sucos; Comércio varejista de alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos do vestuário de acessórios; Comércio varejista de bebidas; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

## Cnae Fiscal

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados;  
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá e sucos;  
4789-0/04 - Comércio varejista de alimentos para animais de estimação;  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário de acessórios;  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;  
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes-açougues;  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;  
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;  
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

**Cláusula 6ª.** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida



EIRELI, com o teor seguinte:

**Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**SUPERMERCADO SANTA RITA EIRELI**

**CNPJ: 05.676.800/0001-40**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

**TATIANE CRISTINA BATISTELLA** nacionalidade brasileira, nascida em 26/08/1976, separada judicialmente, empresária, CPF nº 571.619.251-34, carteira de identidade nº 10244476, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na Rua Morocó, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais**

**Cláusula 1ª.** A empresa gira sob o nome empresarial **SUPERMERCADO SANTA RITA EIRELI**.

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede: Rua da Arara, 2383, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP 78.453-000.

**Cláusula 3ª.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Do Objeto e da Duração**

**Cláusula 4ª.** A empresa tem por objeto social:

Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de carnes-açougues; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600178295 em 22/08/2018 da Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA EIRELI, Nire 51600178295 e protocolo 180977857 - 20/08/2018. Autenticação: 18BF116CB79D378AA6F6E72FBB0C7BC96AEDE6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/097.785-7 e o código de segurança QGTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Petição (3804559)

SEI 01250.004096/2019-14 / pg. 5

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6

Comércio atacadista de alimentos para animais; Lanchonetes, casas de chá e sucos; Comércio varejista de alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos do vestuário de acessórios; Comércio varejista de bebidas; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

#### **Codificação das Atividades econômicas**

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados;  
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá e sucos;  
4789-0/04 - Comércio varejista de alimentos para animais de estimação;  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário de acessórios;  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes-açougues;  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;  
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;  
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **Do Capital**

**Cláusula 6ª.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula 7ª.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### **Da Administração**

**Cláusula 8ª.** A administração da empresa caberá isoladamente a **TATIANE CRISTINA BATISTELLA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



### **Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas**

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

### **Do Falecimento**

**Cláusula 10ª.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **Da Declaração de Desimpedimento**

**Cláusula 11ª.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 12ª.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

### **Do Foro**

**Cláusula 13ª.** Fica eleito o foro de Nova Mutum - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de Julho de 2018.



TATIANE CRISTINA BATISTELLA  
CPF: 571.619.251-34

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600178295 em 22/08/2018 da Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA EIRELI, Nire 51600178295 e protocolo 180977857 - 20/08/2018. Autenticação: 18BF116CB79D378AA6F6E72FBB0C7BC96AEDE6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/097.785-7 e o código de segurança QGTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Petição (3804559)

SEI 01250.004096/2019-14 / pg. 7

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6

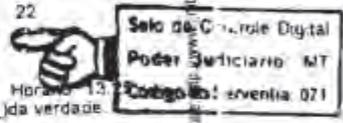
JUCEMAT  
DE  
EIRELI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: TATIANE CRISTINA BATISTELLA Termo 187489

Selo Digital: BDD 9738 R\$ 08,42 Cod 22



Nova Mutum MT, 16 de agosto de 2018  
At. MARCIA  
Dou fe. Em testemunho

Horário: 13  
da verdade

Karen Poliani Santos de Oliveira Escrevente Autorizada

*Solange Maria Perius*  
Matrícula nº. 6213/2012



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Waldívino Faustino da Costa 50305530635-MEJ				
Endereço:	Av. 28 de Dezembro	CNPJ:	11.995.895/0001-68		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Waldívino Faustino da Costa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 23 de JANEIRO de 2019.

WALDIVINO FAUSTINO DA COSTA  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.995.895/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/05/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**WALDIVINO FAUSTINO DA COSTA 50305530615**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV 28 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 8471-1845</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 10:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

WALDIVINO FAUSTINO DA COSTA 50305530615

**Nome do Empresário**

WALDIVINO FAUSTINO DA COSTA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

001301599

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MS

**CPF**

503.055.306-15

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

26/05/2010

### Números de Registro

**CNPJ**

11.995.895/0001-68

**NIRE**

51-8-0005355-1

### Endereço Comercial

**CEP**

78453-000

**Logradouro**

AVENIDA 28 DE DEZEMBRO

**Número**

SN

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SANTA RITA DO TRIVELATO

**UF**

MT

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

26/05/2010

**Código da Atividade Principal**

47.63-6/03

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

**Código da Atividade Secundária**

1 43.99-1/03

2 95.29-1/04

**Descrição da Atividade Secundária**

Obras de alvenaria

Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME09623628

Número do Identificador: 11995895000168

**Data de Emissão:**

23/06/2017

NÃO-DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-68



POLEGAR DIREITO



Waldivino Faustino da Costa

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001301599 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/1999

NOME Waldivino Faustino da Costa

FILIAÇÃO Clarindo Guardino da Costa e Maria Alexandre dos Reis

NATURALIDADE Açucena-MG DATA DE NASCIMENTO 30/07/1961

DOC ORIGEM D E 97 L I F 270 Cipolândia-MS

CPF

*Ailza F. de Moraes dos Santos*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>William da Cruz ME</i>				
Endereço:	<i>Avenida Magester, 2369, Jardim Novo</i>	CNPJ:	<i>29.533.149/0001-56</i>		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	<i>William da Cruz</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 15 de Janeiro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.531.144/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WILLIAM DA CRUZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE E CONVENIENCIA ARARAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV MAGESTER</b>	NÚMERO <b>2369</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MOROCO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WILLIAMROOTS2017@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 8417-2298</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2018** às **14:35:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIKE DA SEDE 5180196366-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLIAM DA CRUZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO NADA CONSTA		(mãe) MARIA LUZIA DA CRUZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1982	IDENTIDADE (número) 131467720006	Órgão Emissor GEJSPCII	UF MA	CPF (número) 039.012.653-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL WILLIAMROOTS2017@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MAGESTER				NÚMERO 2369	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM MOROCO		CEP 78453000	
MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO				UF MT	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO		
NOME EMPRESARIAL WILLIAM DA CRUZ					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MAGESTER				NÚMERO 2369	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM MOROCO		CEP 78453000	
MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WILLIAMROOTS2017@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) ANEXO PRINCIPAL 5611201 ANEXOS INCLUIDOS 4729899 5611202 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUÇOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29531144000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>William da Cruz</i>					
DATA DA ASSINATURA 13/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>William da Cruz</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Solange Maria Penas</i> Matrícula nº 5213/2012 <i>06/11/18</i>		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

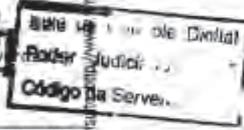


Reconheça por verdadeira a(s) firma(s) de: WILLIAM DA CRUZ Termor:  
200731

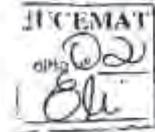
Selo Digital BEP 27189 R\$ 06,42 Cod.:22

Nova Mutum MT 22 de novembro de 2018 Horário: 16:09  
At EDUSANGELA

Dou fé. Em testemunho



Wiviane Van Den Bylaardt Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2099546 em 26/11/2018 da Empresa WILLIAM DA CRUZ, Nire 51801963666 e protocolo 181670763 - 23/11/2018. Autenticação: F4CF51D76DD56D855A2DB9C515A8662B9FD888. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/167.076-3 e o código de segurança KC3c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CDCE - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar				
Endereço:	Rua Gatoeira, 1780, Centro	CNPJ:	03.177.909/0001-08		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Jeani Inácio de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 24 de Janeiro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.177.909/0001-08**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**26/05/1999**

NOME EMPRESARIAL

**CDCE - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**CDCE - TRES DE NOVEMBRO**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO

**R JATOBA**

NÚMERO

**1780**

COMPLEMENTO

CEP

**78.453-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**SANTA RITA DO TRIVELATO**

UF

**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**EM.TRESDENOVEMBRO@HOTMAIL.COM**

TELEFONE

**(65) 3529-6222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 14:47:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ATA 003/2017

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e Dezessete, às dezessete horas sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Três de Novembro, situado à Rua Jatobá, N° 1780, Centro Santa Rita do Trivelato – MT, reuniram em assembleia geral representantes dos segmentos eleitos para juntos eleger a diretoria do conselho. A diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Três de Novembro, Graciele Borelli do Nascimento, ressaltou a importância do conselho na Escola e explicou para futura diretoria o papel e a função de cada membro, em seguida deu-se início ao processo democrático para a escolha da diretoria do biênio 2017/2019, ficando assim decidida democraticamente em comum acordo. (1)

**Presidente: Leani Inácio de Souza**, Secretária Escolar portadora do RG sob N° 490.237 SSP/MT e CPF N° 471.968.589-72, brasileira, separada, residente e Domiciliada na Av. Flavio Luis n°2179, Centro - Santa Rita do Trivelato-MT (2)**Vice Presidente: Volnei Ademir Roweder**, Agricultor portador do RG sob N° 946.884 SSP/PR e CPF N° 630.643.401-15, brasileiro, casado, residente e Domiciliado na Chácara Bambu, zona rural, Santa Rita do Trivelato-MT (3) **Primeiro Secretário: Gilvane Nunes dos Santos, motorista**, sendo Portador do RG 11853611 sob N° SSP/MT e CPF N°817.415.881-20, brasileiro, casado, residente e Domiciliado na Rua Marechal Rondon, Bairro Residencial Teles Pires, Casa 08, Santa Rita do Trivelato-MT (4) **Segundo Secretário: Ariverto Cunha da Silva**, Zelador de Patrimônio, sendo Portador do RG sob N° 0584802-4 SSP/MT e CPF N° 875.626.501-87, Divorciado, residente na Rua Altivo Taborda S/N° Centro, Santa Rita do Trivelato-MT (5) **Primeira Tesoureira: Joseli Silva Viana Cruz**, Merendeira, portadora do RG Sob N° 2429379-2 SSP/MT e CPF N° 868.633.392-34, casada, residente na Rua Projetada 4, Casa N° 28, Bairro Residencial Teles Pires, Santa Rita do Trivelato-MT (6) **Segunda Tesoureira: Denize Martinelli**, professora sendo portadora do RG sob N° 1299614-9 SSP/MT e CPF N° 001.457.711-99, solteira residente na Rua Altivo Taborda N° 2079, Centro Santa Rita do Trivelato-MT, Conselheiros (as): (7.0) **Anadir de Souza Horst**, merendeira, portadora do RG sob N° 2842336-4 SESP/PR e CPF N° 018.816.031-05,

Anadir de S. Horst  
Rosenei Nunes Almeida  
Danielly  
Josely  
Gus  
Marta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Novembro

Lei de Criação Nº 152/92 Rec. Portaria Nº 3277/92

CNPJ Nº 03.177.909-0001-08



casada, residente na Rua Jatobá S/Nº, esquina com a Av. Matrinxã, Centro – Santa Rita do Trivelato; (7.1) **Roseney Nunes Almeida**, Zeladora de Patrimônio, sendo Portadora do RG sob Nº 001098339 SSP/MT e CPF Nº 000.407.431-95, casada, residente na Rua Luiz Pedroso S/Nº, Centro, Santa Rita do Trivelato-MT; (7.2) **Danielly Aparecida de Castro**, professora sendo portadora do RG sob Nº 1691114-8 SSP/MT e CPF Nº 735.923.821-87, solteira residente na Rodovia MT 235, KM 78, Fazenda Sarandi Santa Rita do Trivelato-MT; (7.3) **Mara Cristiana Zanutto**, Comerciante, portadora do RG sob Nº 1954956-3 SSP/MT e CPF Nº 259.197.088-24, brasileira, casada, residente Rodovia BR 14, Fazenda Paraná, Zona Rural, Santa Rita do Trivelato; (7.4) **Claudeci Maria da Silva**, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG Sob Nº 1598710 SSP/PB e CPF Nº 893.204.684-00, casada, residente na Av. das Conchas Nº 28 no Bairro Cidade Alta. Prosseguiu-se solicitado que os presentes que tivessem de acordo com a composição desta diretoria se posicionassem em pé para manifestação e aprovação. Houve aprovação unanime por parte dos presentes, onde ficou segundo o Estatuto/CDCE eleitos e empossados por dois anos biênio 2017/2019. Nada mais havendo a constar, eu Graciele Borelli, Diretora escolar desta unidade e secretaria desta assembleia, subscrevo e assino a presente ata que será assinada pelos presentes. Santa Rita do Trivelato-MT, aos décimo quinto dia dos mês de Agosto de 2017.



*Claudeci Maria da Silva, Denize Martinelli,  
Agnadir de S. Horst, Roseney Nunes Almeida  
Mara Cristiana Zanutto, Claudete da Silva  
Danielly A. de Castro  
Mara Cristiana Zanutto Batistella*

Serviço Notarial e Registro Civil  
Tabela Escholtz - Jaqueira Batistella  
Rua Marechal, Nº 2295, Centro, CEP: 78.453-000 - Santa Rita do Trivelato/MT  
Tel.: (65) 3025-6110 / (65) 98423-6118 e-mail: cartorio@trivelato.net.br

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código de Processo 72  
Ata de Notícia e Testemunhas

Reconheço Por Verdadeiro a firma de: LEANI INACIO DE SOUZA

AY171205 RS 5,90 Cód. Atº 22

Santa Rita do Trivelato-MT 26 de setembro de 2017

Dou fé Em testemunho de verdade.

JULIANA DAIANA MED DA SILVA - Escrevente Juramentada

Recebi de Controle Digital

Consulite: www.tjmt.jus.br/portal

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Conselho Deliberativo da Com. Soc. de Ed. Inf. Pêche Nôson d'Inel				
Endereço:	Avenida Matrimocã, S/N, Centro			CNPJ:	12.571.556/0001-17
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	Darlene Micheli Nield de Castro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 29 de junho de 2019.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.571.556/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO DELIBERATIVO DA COM. ESC. DE ED. INF. CRECHE NASCER DO SOL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CDCE CRECHE NASCER DO SOL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MATRINXA</b>	NÚMERO S/N <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 09, QUADRA 03</b>
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(65) 3529-6336</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 14:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATA Nº 002/2017 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR – CDCE, DA DIRETORIA DO CDCE E CONSELHO FISCAL DA CRECHE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL “NASCER DO SOL”.**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (06/09/2017), às dezessete horas (17:00 horas) nas dependências da Creche Municipal de Ensino Infantil “Nascer do Sol”, situado na Avenida Matrinxã, s/n, bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os funcionários, os professores, os pais, a coordenação, e os membros da Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

**TITULARES:** *Segmento Professores* **Vera Lúcia Moraes de Souza**, brasileira, casada, professora, sendo portadora do RG nº 756050 SSP/MT e do CPF nº 502.356.561-00, residente e domicilia na Rua Luiz Pedroso, s/nº, bairro Jardim Primavera, Santa Rita do Trivelato-MT; *Segmento funcionários* **Daiane Carolina Assunção da Silva**, brasileira, casada, monitora, portadora do RG nº 2371466-2 SEJSP/MT e do CPF nº 045.578.411-63, residente e domiciliada na Avenida Matrinxã, nº 1363, bairro Sonho Meu, Santa Rita do Trivelato - MT; *Segmento Pais* **Gessica Schmitt dos Santos**, brasileira, solteira, do lar, sendo portadora do RG nº 5845395 SSP/MT e do CPF nº 086.185.489.60, residente e domiciliada na Rua Altivo Taborda, s/nº, centro, Santa Rita do Trivelato-MT; *Segmento Alunos* **Juliana Lima de Pinho**, brasileira, solteira, do lar sendo portadora do RG nº 18070590 SSP/MT e do CPF nº 045.576.421-28, residente e domiciliada na Avenida Matrinxã, s/nº, Centro, Santa Rita do Trivelato-MT; e pelos **SUPLENTES:** *Segmento de Professores* **Teodozia Koss**, brasileira, solteira, professora, sendo portadora do RG nº 1867841 SSP/PR e do CPF nº 340.525.779-49, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, nº 14, bairro Teles Pires, Santa Rita do Trivelato-MT; *Segmento de Funcionários* **Simone Belló**, brasileira, divorciada, monitora, sendo portadora do RG nº 10910220 SEJSP/MT e do CPF nº 010.441.021-36, residente e domiciliada na Rua dos Sonhos, nº 919, Centro, Santa Rita do Trivelato-MT; *Segmento pais* **Cátia Aparecida da Silva**, brasileira, solteira, do lar, sendo portadora do RG nº 1601597-5 SSP/MT e do CPF nº 028.719.191-51, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 03, Residencial Teles Pires, Santa Rita do Trivelato-MT; *Segmento Alunos* **Elisângela Vieira dos Santos**, brasileira, solteira, do lar, sendo portadora do RG nº 25938172003-3 SSP/MA e do CPF nº 059.537.861-74, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, s/nº, Centro, Santa Rita do Trivelato-MT, bem como pelos atuais representantes do Conselho Deliberativo da comunidade Escolar – CDCE, tendo como **Presidente Aniceta de Arruda**, brasileira, solteira, professora, sendo portadora do RG nº 0237636-9 SSP/MT, e do CPF sob nº 362.366.751-04, residente e domiciliada na Rua Altivo Taborda, s/n, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT; **Vice-Presidente Suely de França Santana**, brasileira, solteira, professora, sendo portadora do RG nº 1856343-0 SSP/MT e do CPF nº 031.377.821-39, residente e domiciliada na Avenida da Arara, QD 26, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT; **1ª Tesoureira Ivanete da Silva Lima**, brasileira, solteira, técnica em desenvolvimento infantil, sendo portadora do RG nº 5531149 PC/PA e do CPF nº 936.327.112-91, residente e domiciliada na Avenida Vinte e Oito de Dezembro, s/n, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT; **2ª Tesoureira Yasmin Rayane Lemes Magalhães**, brasileira, solteira, secretaria, sendo portadora do RG nº 2266449-1 SEJSP/MT e do CPF nº 044.565.271-37, residente e domiciliada na Avenida Vinte e Oito de Dezembro, nº s/n, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT; **1ª Secretária Daiane de Jesus Pereira Silva Gomiero**, brasileira, casada, agente administrativo, sendo portadora do RG nº 2259960-6 SESP/MT e do CPF nº 040.446.831-40, residente e domiciliada Rua Níco Baracat, s/n, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT; **2ª Secretária Ângela Maria Soares Oliveira**, brasileira, casada, professora, sendo portadora do RG nº 04051645 SEJSP/MT, e do CPF 926.197.970-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Pedroso, s/n, bairro Jardim Primavera, Santa Rita do Trivelato-MT; **Membros do Conselho Fiscal**

Avenida Matrinxã S/Nº, Centro – Fone: (65) 3529 6336 CEP: 78.453-000.  
 E-mail: crechenascerdosol@hotmail.com  
 Santa Rita do Trivelato-MT

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Angélica', 'Arruda', 'IYANNIR', 'Silvares', and '20'.

Handwritten signature at the bottom center of the page.



Lidiane Cristina de Oliveira, brasileira, casada, turismólogo, sendo portadora do RG nº 1252499-9 SSP/MT, e do CPF nº 863.176.361-68, residente e domiciliada na Rua das Mangueiras, nº 2247 – bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT; Ironir Aparecida dos Santos, brasileira, Solteira, do Lar, sendo portadora do RG nº 1381840-6 SSP/MT e do CPF nº 924.387.411-04, residente e domiciliada na Avenida Matrinxã, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT; e Ana Paula Martins Davalo, brasileira, casada, Merendeira, sendo portadora do RG nº 1767314-3 SJSP/MT, e do CPF nº 030.291.181-26, residente e domiciliada na rua Projetada, s/nº, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT; para deliberarem acerca da Eleição e da Posse do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE, da nova Diretoria do CDCE e do novo Conselho Fiscal da Creche Municipal de Ensino Infantil “Nascer do Sol”. A Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal de Ensino “Nascer do Sol”, **Denize Martinelli**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 1299614-9 SSP/MT e do CPF nº 001.457.711-99, residente e domiciliada na Rua Altivo Taborda, nº 2079, Centro, Santa Rita do Triveiato-MT, nomeada através da Portaria nº 0272/2017, de 01/09/2017, ressaltou a importância do conselho para a instituição escolar e explicou para os candidatos ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, bem como a futura diretoria do CDCE e conselho fiscal o papel e a função de cada membro. Em seguida a Comissão Eleitoral deu Início ao processo eleitoral do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, para posterior constituição da nova diretoria CDCE e do novo conselho fiscal, para mandato do período de 12/09/2017 a 12/09/2019, expondo que não houve nenhuma chapa inscrita, então os representantes de cada segmento escolheram entre si seus representantes, formando apenas uma única chapa, sendo eleitos por aclamação conforme rege o artigo 32-§4º do Estatuto Social. Após encerrado o processo eleitoral a Presidente da Comissão Eleitoral apresentou a nova composição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, sendo deliberado entre os membros a diretoria e o novo conselho fiscal que ficou assim constituído, votados, e eleitos e neste ato empossados:

**DIRETORIA:** Presidente: representante do segmento pais/alunos **Darlene Michele Nied de Castro**, brasileira, casada, auxiliar contábil, sendo portadora do RG nº 1283042-9 SSP/MT e do CPF nº 016.157.171-96, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, KM 96- Pacoval II, bairro zona rural, Santa Rita do Trivelato - MT; Vice-presidente: representante do segmento pais/alunos **Sandra Regina Haubrickt**, brasileira, solteira, bibliotecária, sendo portadora do RG nº 1189729-5 SSP/MT e do CPF nº 837.564.421-87, residente e domiciliada Rua dos sonhos, nº 959, Qdra 24 B, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato -MT; 1ª Secretária: representante do segmento professores **Ângela Maria Soares Oliveira**, brasileira, casada, professora, sendo portadora do RG nº 04051645 SEJSP/MT, e do CPF 926.197.970-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Pedroso, nº s/n, bairro Jardim Primavera, Santa Rita do Trivelato-MT; 2ª Secretária: representante do segmento funcionários **Ivannir Lopes Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, zeladora, sendo portadora do RG nº 1559523-4 SSP/MT e do CPF nº 004.162.781-73, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 909, bairro Sonho meu, Santa Rita do Trivelato - MT; 1ª Tesoureira: representante do segmento pais/alunos **Viviane da Silva Vargas**, brasileira, casada, vendedora, sendo portadora do RG nº 1299674-2 SSP/MT e do CPF nº 031.593.761-09 residente e domiciliada Rua Luiz Pedroso, nº 1377, bairro Jardim Primavera, Santa Rita do Trivelato-MT; 2ª tesoureira: representante do segmento dos funcionários **Creunice da Silva Costa**, brasileira, solteira, técnica em nutrição escolar, sendo portadora do RG nº 1495723-0 SSP/MT e do CPF nº 000.539.001 – 03 residente e domiciliada na avenida Matrinxã, nº 1442, bairro Sonho Meu, Santa Rita do Trivelato - MT; **CONSELHO FISCAL:** Conselheira representante do segmento de pais/alunos **Kátia Loeri Batistela**, brasileira, divorciada, auxiliar de biblioteca, sendo portadora do RG nº 1299677-7 SEJSP/MT e do CPF nº 025.249.541-10, residente e domiciliada na rua Morocó, nº 1824, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato - MT; Conselheira representante segmento pais/alunos **Ironir Aparecida dos Santos**, brasileira, Solteira, do Lar, sendo portadora do RG nº 1381840-6 SSP/MT e do CPF nº 924.387.411-04, residente e domiciliada na Avenida Matrinxã, s/n,

Avenida Matrinxã S/Nº, Centro – Fone: (65) 3529 6336 CEP: 78.453-000.  
 E-mail: crechenascerdosol@hotmail.com  
 Santa Rita do Trivelato-MT

*Angélica*  
*SS*  
*Creunice*  
*Ivannir*  
*AP*  
*Costa*  
*Santos*  
*Silva*

*Martinelli*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Centro de Educação Infantil Nascer do Sol  
Lei de Criação nº 367/97 Portaria Nº - 384/04 CNPJ nº 12.571.556/0001-17



Centro, Santa Rita do Trivelato - MT; Conselheira representante segmento funcionários  
Angelita Aparecida Leite da Silva, brasileira, casada, merendeira, sendo portadora do RG nº 917320 SSP/MT e do CPF nº 003.752.951-00, residente e domiciliada na avenida Matrinxã, nº2027, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato-MT; MEMBRO NATO: Coordenadora Pedagógica: Denize Martinelli, já qualificada. Ao final, e segundo o Estatuto Social, restaram eleitos e empossados os membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, da Diretoria do CDCE, junto com membro Nato, e o Conselho Fiscal, para o mandato correspondente à 12/09/2017 a 12/09/2019, sendo permitido que cada membro seja reconduzido apenas uma vez. Nada mais havendo a constar, eu Ângela Maria Soares Oliveira, 2ª Secretária do CDCE, acima qualificada, lavrei e assino a presente ata juntamente com a Presidente do CDCE em exercício, Presidente da Comissão Eleitoral, membros eleitos e empossados do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, da diretoria, do CDCE, conselho fiscal e membro nato. Santa Rita do Trivelato - MT, seis de Setembro de dois mil e dezessete.

Aniceta de Arruda

Aniceta de Arruda  
Presidente do CDCE em exercício

Ângela Maria Soares Oliveira  
2ª secretária do CDCE em exercício  
Ângela Maria Soares Oliveira

Sandra R. Haubrickt

Vice-Presidente eleita  
Sandra Regina Haubrickt

IVANNIR LOPES FERREIRA DA SILVA

Segunda Secretária  
Ivannir Lopes Ferreira da Silva

Creunice da Silva Costa

Segunda Tesoureira  
Creunice da Silva Costa

Ismair Aparecida dos Santos

Conselheiro Fiscal  
Ismair Aparecida dos Santos

Denize Martinelli

Membro Nato  
Denize Martinelli

Vera Lúcia Moraes de Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral

Darlene Michele Nied de Castro  
Presidente eleita  
Darlene Michele Nied de Castro

Ângela Maria Soares Oliveira  
Primeira Secretária  
Ângela Maria Soares Oliveira

Viviane da Silva Vargas  
Primeira Tesoureira  
Viviane da Silva Vargas

Kátia Loeri Batistela  
Conselheiro Fiscal  
Kátia Loeri Batistela

Angelita Aparecida Leite da Silva  
Conselheiro Fiscal  
Angelita Aparecida Leite da Silva

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Associação Nova Tarma Esireli - ME</i>				
Endereço:	<i>Avenida Magister, 2470, Jardim Mercedes</i>	CNPJ:	<i>27.289.225/0005-66</i>		
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
Nome do representante legal:	<i>Isabella Maria de Azevedo Lima</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de 01 de 2019.

*Isabella M de Azevedo Lima*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.289.225/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/03/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DROGARIA NOVA FARMA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DROGARIA NOVA FARMA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl</b>			
LOGRADOURO <b>AV MAGESTER</b>	NÚMERO <b>2470</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MOROCO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RC.REALCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 3682-6688</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 11:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DROGARIA NOVA FARMA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ISABELLA MARIA DE ALVARENGA VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/05/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 043.618.831-73, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05978201084, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS CACTOS (RES JD GUANABARA), 13, CAPAO DO PEQUI, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.134-178, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial DROGARIA NOVA FARMA EIRELI e nome fantasia DROGARIA NOVA FARMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: AVENIDA DOS CACTOS (RES JD GUANABARA), 13, QUADRA 19, CAPAO DO PEQUI, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.134-178.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objeto(s):  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e

Req: 81700000048130



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certificou o Registro em 09/03/2017 sob nº 51600115463  
Protocolo: 17/802006-0 de 08/03/2017  
NIRE: 51600115463

**DROGARIA NOVA FARMA EIRELI**

Chancela: 72546-C1B4E-C861C-CC3F9-27C66-367B2-98CCE-A6F0U

Guiaabá, 09/03/2017

*Frederico Muller Neto*  
Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DROGARIA NOVA FARMA EIRELI**

seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLAUSULA SEXTA.** A empresa terá o capital de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ISABELLA MARIA DE ALVARENGA VIANA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

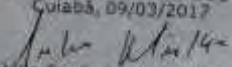
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou

Req: 8170000048130



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 51600115463  
Protocolo: 27/802006-0 de 08/03/2017  
NIRE: 51600115463

**DROGARIA NOVA FARMA EIRELI**  
Chancela: 72546-C1848-CB61C-CC3F9-27C56-367B2-98CCE-AB8C7A 2  
Cuiabá, 09/03/2017

  
João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DROGARIA NOVA FARMA EIRELI**

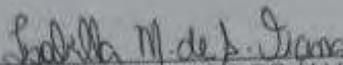
propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VARZEA GRANDE-MT, 7 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ISABELLA MARIA DE ALVARENGA VIANA  
CPF: 043.618.831-73



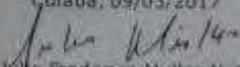
Req: 81700000048130



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 51600115463  
Protocolo: 17/802006-0 de 08/03/2017  
NIRE: 51600115463

**DROGARIA NOVA FARMA EIRELI**

Chancela: 72546-C1B4B-C861C-CC3F9-27C66-367B2-98CCE-4066R 3  
Cuiabá, 09/03/2017

  
João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DROGARIA NOVA FARMA EIRELI ME  
CNPJ nº 27.289.225/0001-66

RELA  
02  
M

ISABELLA MARIA DE ALVARENGA VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/05/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 043.618.831-73, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05978201084, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(s) AVENIDA DO CACTOS (RES JD GUANABARA), 13, CAPAO DO PEQUI, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78134-178, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DROGARIA NOVA FARMA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600115463, com sede Avenida dos Cactos (Res JD Guanabara), 13, Quadra 19, Capao do Pequi, Várzea Grande, MT, CEP 78.134-178, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.289.225/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MAGESTER, 2470, JARDIM MOROCO, SANTA RITA DO TRIVELATO, MT, CEP 78.453-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, 01 de Março de 2018.



*Isabella Maria de Alvarenga Viana*  
ISABELLA MARIA DE ALVARENGA VIANA  
CPF: 043.618.831-73

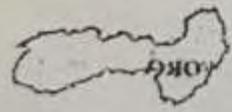
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Rua Ruy Barbosa, 100 - Joo de Mato Grosso  
Cidade de Mato Grosso - Mato Grosso  
Tel: (65) 3029-6100 / (65) 3022-8118 e-mail: jcemat@jcemat.mt.gov.br

Carta de Morte  
Poder Judicial  
Estado de Mato Grosso  
Cidade de Mato Grosso - MT

Reconheço Por Verdadero a firma de ISABELLA MARIA DE ALVARENGA VIANA

45175375 Rs. C.42 Cdo. Ato 2º  
Sane Rita do Trivelato-11700, 1º serto de 2016  
Dou 18. Em testemunho de verdade  
JACQUELINE BATISTELLA ABELIA

*Isabella Maria de Alvarenga Viana*  
*Jacqueline Batistella Abelia*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2000920 em 13/03/2018 da Empresa DROGARIA NOVA FARMA EIRELI ME, Nire 51603110463 e protocolo 16247622 - 08/03/2018. Autenticação: 151E7B68E7DBA3F17BE6A495A4F5F8E268338D0. Julia Frederico Mukler Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 16/024.762-3 e o código de segurança U01. Este copie foi autenticado digitalmente e assinado em 15/03/2018 por Julia Frederico Mukler Neto - Secretário-Geral.

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

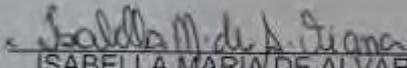
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa DROGARIA NOVA FARMA EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA DOS CACI (RES JD GUANABARA), 13, QUADRA 19, CAPO DO PEQUI, VARZEA GRANDE, CEP 78.134-178, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

VARZEA GRANDE-MT, 7 de fevereiro de 2017.

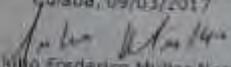
  
ISABELLA MARIA DE ALVARENGA VIANA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>  /  /  </u>	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178020001  
Protocolo: 17/802000-1 de 08/03/2017  
NIRE: 51600115463  
**DROGARIA NOVA FARMA EIRELI**  
Chancela: **PC661-2BCD7-69C72-62CF8-2C298-7FDEC-8F93B-F12E5**  
Cuiabá, 09/03/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Requerimento: 81700000046130

ESTADO DE MATO GROSSO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
DECLARAÇÃO - PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (PS)

no. Isabelle Marie de Moura Lima, inscrito no CPF sob o nº 04362883773, domiciliado na Rua dos Palmeiras 26, nº 11, bairro: Prata Rei, CEP: 78134-103, cidade: Cidade de Goiás, na qualidade de proprietário/responsável pelo uso pela edificação denominada: Residência, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.000/0001-00, localizada na Rua dos Rectores, Bloco 10 - Guarnetara, nº 13, bairro Espeleliza, cidade: Cidade de Goiás - MT, declaro que a presente edificação classifica-se como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 6.1.1 da Norma Técnica nº 01 - Procedimentos Administrativos, e que atende as seguintes especificações:

- a) Possui área construída menor ou igual a 750 m<sup>2</sup>, até 12 metros de altura e não possui aberturas para o interior de outra edificação, exceto se esta for residencial unifamiliar com acesso independente;
- b) Não há manipulação ou armazenamento de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;
- c) Não há armazenamento, comercialização ou utilização de líquido inflamável ou combustível acima de 250 l (duzentos e cinquenta litros);
- d) Não há utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 90 kg (noventa quilogramas);
- e) Não realiza revenda de GLP;
- f) Não há presença de inflamáveis em tanques ou vasos aéreos;
- g) O local de reunião de público não é na Divisão F-6 e terá população total menor que 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- h) Não há a necessidade de comprovação da situação de separação entre edificações, instalações e locais de risco, conforme NTCB nº 09 ou outra norma adotada pelo CBMMT;
- i) Não é classificada na Ocupação Especial (Grupo M);
- j) Não realiza a fabricação, o armazenamento, a manipulação, a comercialização de fogos de artifícios, explosivos ou munições;
- k) Não é edifício garagem;
- l) Não possui riscos específicos, tais como: caldeira, incinerador, queimador, elevador de grãos, aquecedor a gás, gás natural veicular, gás natural, equipamentos similares e congêneres;
- m) Não é de uso industrial da Divisão I-2 ou I-3.

Declaro ainda que as medidas prescritas no item 6.2 da NTCB nº 01 para a edificação, estão instaladas e em funcionamento (extintores de incêndio, iluminação de emergência, saída de emergência e sinalização de emergência). Dessa maneira, assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto às informações acima prestadas.

Declaro ainda que utilizei o endereço residencial apenas para fins fiscais, e que não houve mudança de situação. Dessa maneira, assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto às informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, 03 de Dezembro de 2017.

 Isabelle Marie de Moura Lima

Colocar o nome completo do proprietário ou responsável legal pelo imóvel e assinar

CPF: 04362883773

Deve ser reconhecida firma em cartório.

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Fundo Municipal de Educação do município de Santa Rita do Trivelato			
Endereço:	Rua Flávio Luis, nº 2202	CNPJ:	30.762.361/0001-36	
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP: 78.453-000
Nome do representante legal:	Laudo Madson Vieira da Silva			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – AÇSM**, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 24 de Janeiro de 2019.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.762.361/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA RITA DO TRIVELATO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>120-1 - Fundo Público</b>			
LOGRADOURO <b>AV 28 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO CENTRO DE EVENTOS</b>	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SECEDUCACAO@TRIVELATO.ORG</b>		TELEFONE <b>(65) 3529-6161 / (65) 3529-6150</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 12:00:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 004/2018  
DE 3 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: NOMEIA PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr **PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1244196-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 861.761.701-25, residente na Rua Luiz Pedroso, nº 1437, Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,  
ESTADO DE MATO GROSSO EM 3 DE JANEIRO DE 2018.

  
CLÁUDECI MARIA DA SILVA  
Prefeita Municipal Interina

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Pregoeira Substituta

Decret. N° 1.300/GAB/PMR/2017

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE LUCIENE NEVES DE  
OLIVEIRADOC**

**TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO**

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 08 de Janeiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA, CPF nº 018.500.602-74, CI/ RG nº 1206304, SESDC/RO, para a investidura no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA XI pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 1º lugar, com a pontuação 67,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Início do efetivo exercício funcional: 08/01/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

Luciene Neves De Oliveira

CPF nº 204.673.032-15

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO NO 1.394/GAB/PMR, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**PODER EXECUTIVO**

Nomeia DIONES FERNANDES TAMAROSSI do cargo político de Secretário Municipal de Administração.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo inc. II do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia DIONES FERNANDES TAMAROSSI do cargo político de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 12 de janeiro de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO 001 - 2018

DECRETO Nº 001/2018

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

de 12 de Janeiro de 2018

"Dispõe sobre a atualização de Unidade Padrão Fiscal do Município – UPMF/RO para o exercício financeiro de 2018 e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. O Valor da Unidade Padrão Municipal Fiscal do Município de Rosário Oeste – MT, passará a vigorar com o valor de R\$ 27,29 (Vinte e sete reais e vinte e nove centavos), valor este devidamente atualizado seguindo os Índices Oficiais do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT 12 de Janeiro de 2018;

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO N.º 004/2018 DE 3 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de EDUCAÇÃO e CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1244196-1 SSP/ MT, inscrito no CPF sob o n.º 861.761.701-25, residente na Rua Luiz Pedroso, nº 1437, Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO municipal de EDUCAÇÃO e CULTURA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 3 DE JANEIRO DE 2018.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

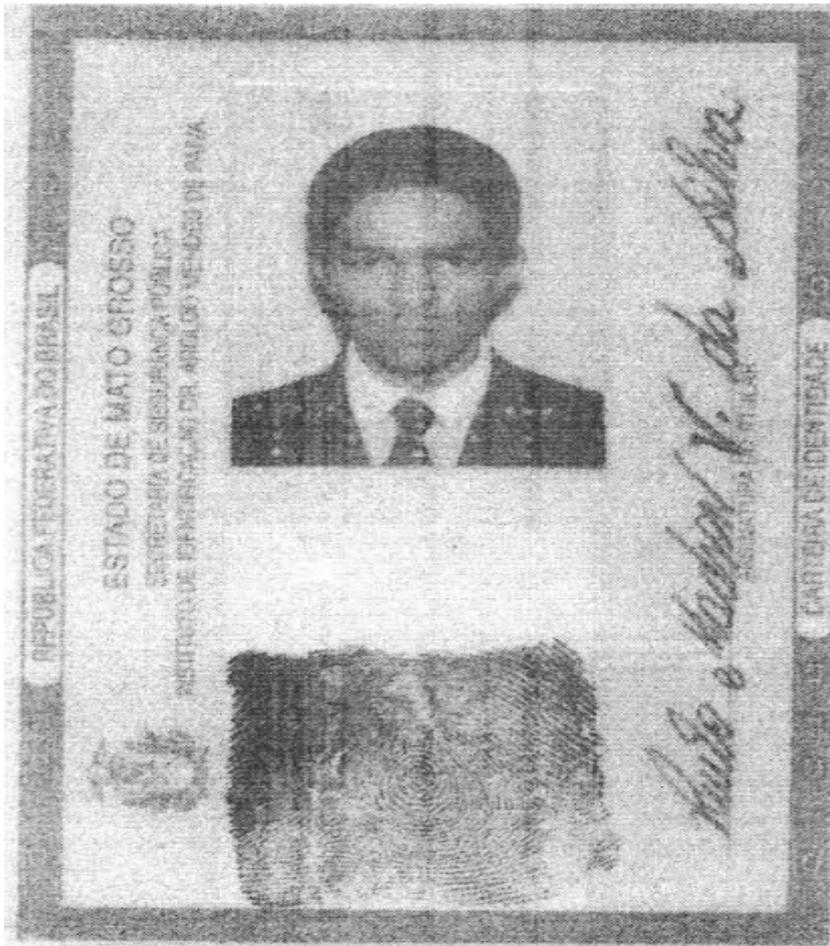
Prefeita Municipal Interina

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

COMPRAS E LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - ATA DESERTA PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 062/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - ATA DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês Janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, Sra. MARIA CILENE PEREIRA, designada pela Portaria 207/ 2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017 e, demais membros da equipe de apoio na licitação, para analisar, julgar e fazer a apreciação referente ao objeto do Pregão Presencial nº 062/2017 – SRP, relacionado a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PROINFÂNCIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 201400197, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES AR-



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1244196-1	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/03/77
NOME PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA			
FILIAÇÃO MOURIC AGRIFINO DA SILVA			
PAULINA VIEIRA DA SILVA			
NATALIDADE	ALTO PARAGUAI-MT	DATA DE NASCIMENTO	25/04/1980
DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. 015 FLS. 109			
TERM 432 ALTO PARAGUAI-MT			
Assinatura do Diretor			075
LEI N 7.116 DE 29-08-33			

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Ana Cristina Johmann</i>				
Endereço:	<i>Rua Moreco, 1367, Centro</i>				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	<i>1938750-4</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP/MT</i>	CPF:	<i>03438036150</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de junho de 2019.

*Ana Cristina Johmann*

Assinatura do Apoiador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1938750-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2013

NOME ANA CRISTINA LOHMANN

FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO LOHMANN

SARA ELIZABETH LOHMANN

NATURALIDADE NOVA MUTUM-MT DATA DE NASCIMENTO 04/09/1996

DOL. QNDRIC. NASC. LIV. 02 FLS. 94  
TERM 1574  
NOVA MUTUM MT

*Telma de Azevedo Silva Moraes*  
Diretora Metropolitana de Identificação Policial

2VIA-150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ANA CRISTINA LOHMANN

DATA DE NASCIMENTO 04/09/1996 Nº INSCRIÇÃO 0345 9993 1821 D.V. 005 ZONA 0140 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF SANTA RITA DO TRIVELATO / MT DATA DE EMISSÃO 08/05/2014

JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**034.380.361-50**

Nome  
ANA CRISTINA LOHMANN

Nascimento 04/09/1996

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014  
1º TURNO - 05/10/2014  
ANA CRISTINA LOHMANN

Inscrição: 0345 9993 1821  
NASC: 04/09/1996 ZONA: 005 SEÇÃO: 0140

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014  
2º TURNO - 26/10/2014  
ANA CRISTINA LOHMANN

Inscrição: 0345 9993 1821  
NASC: 04/09/1996 ZONA: 005 SEÇÃO: 0140

# DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica - : Série: B-U NF: 011.793.244



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184

Cuiabá/MT - CEP 78010-900

CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

## DADOS DO CLIENTE

ANA CRISTINA LOHMANN

RUA DOMOROCO S/N 1711501851000 QD 27 LT 15

SANTA RITA DO TRIVELATO

## CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

**6/900668-5**

### REFERÊNCIA

**OUT/2018**

### APRESENTAÇÃO

**30/10/2018**

### CONSUMO

**250**

### VENCIMENTO

**18/11/2018**

### TOTAL A PAGAR

**R\$ 216,23**

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)



DESTAQUE AQUI

ANA CRISTINA LOHMANN

Roteiro: 17-171-836-3020

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 19/12/2018

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
18/11/2018	R\$ 216,23	900668-2018- 10-4

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

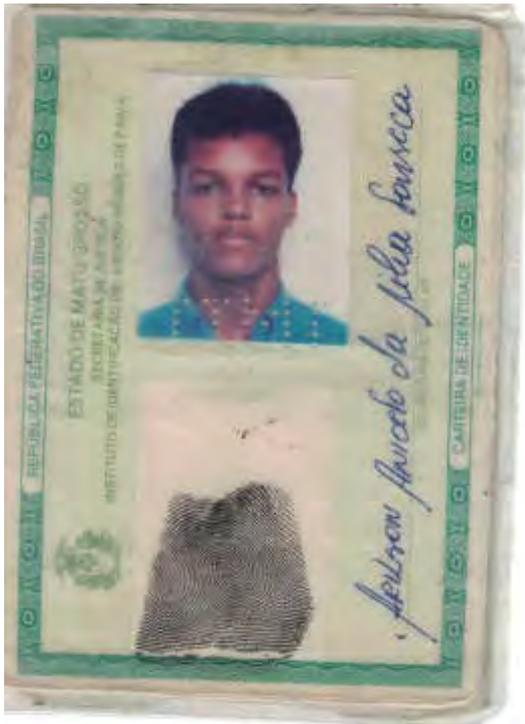
QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Wilson Américo da Silva Souza</i>				
Endereço:	<i>Rua Nicolau Baracat, S/N, Cidade Alta</i>				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	<i>0910785-1</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP/MT</i>	CPF:	<i>570573891-91</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de  janeiro  de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Apoiador





# DAE - Divisão de Água e Esgoto de Santa Rita do Trivelato

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Avenida Flávio Luiz, 2.202, Centro - CEP - 78.453-000  
C.N.P.J (MF) 04.205.596/0001-17

MATRÍCULA 623	Nº Via 2		NOTA FISCAL 103848								
CLIENTE <b>FERNANDA NALINI</b>	MESIANO FAT. <b>1/2019</b>		DATA VENCIMENTO <b>15/02/2019</b>								
ENDEREÇO RUA NICO BARACAT	NUMERO 0	COMPLEMENTO residencial									
CIDADE ALTA											
DATA LEIT. ANT. 17/12/2018	LEITURA ANTERIOR 1441	DATA LEIT. ATUAL 17/01/2019	LEITURA ATUAL 1457	DATA EMISSÃO 24/01/2019							
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 01-17 -01 -000055		CONSUMO 16	MÉDIA 20,2	HIDROMETRO 008059							
				ECONOMIAS I							
				AVALIAÇÃO CERTA							
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	
2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	
14	24	12	15	23	10	22	39	9	15	16	
MENSAGEM											
OCORRÊNCIA											
AGUA										Residencial	28,00
										Taxa de Manutenção	1,00
<b>TOTAL A PAGAR</b>										<b>29,00</b>	

### Departamento de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
623	01-17 -01 -000055	16	1/2019	15/02/2019	29,00

82600000000 8 29000675201 5 90215000000 5 00623012019 5



VIA BANC

### Departamento de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
623	01-17 -01 -000055	16	1/2019	15/02/2019	29,00

82600000000 8 29000675201 5 90215000000 5 00623012019 5



VIA Cliente

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

### QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo:	<i>Gabiella Oleinik</i>				
Endereço:	<i>Rua das Mangueiras, S/N, Centro</i>				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	<i>2633925-0</i>	Órgão Emissor:	<i>SESP/MT</i>	CPF:	<i>056038021-62</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de junho de 2019.

*Gabiella Oleinik*  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Apoiador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Gabriella Oleinik*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2633925-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2011

NOME GABRIELLA OLEINIK

FILIAÇÃO ELIEZER OLEINIK  
CRISTINA SENGER

NATURALIDADE NOVA AURORA-PR DATA DE NASCIMENTO 08/04/1998

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A 014 FLS. 273

TERM 4672

CAFELANDIA PR

CPF 056038021-62

*Telma de Assis Silva Moraes*  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

# DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica - : Série: B-U NF: 011.791.488



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184  
Cuiabá/MT - CEP 78010-900  
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

## DADOS DO CLIENTE

ELIEZER OLEINIK  
RUA DAS MANGUEIRAS S/N 1711501309500  
SANTA RITA DO TRIVELATO

## CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

**6/984585-0**

### REFERÊNCIA

**OUT/2018**

### APRESENTAÇÃO

**30/10/2018**

### CONSUMO

**557**

### VENCIMENTO

**07/11/2018**

### TOTAL A PAGAR

**R\$ 328,78**

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)



DESTAQUE AQUI

ELIEZER OLEINIK  
Roteiro: 17-171-837-1710  
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 03/12/2018

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
07/11/2018	R\$ 328,78	984585-2018- 10-9

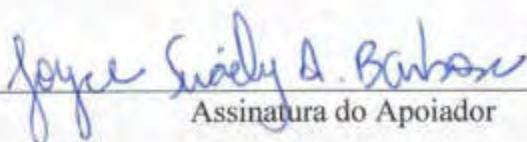
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Joyce Suelly Afonso Barbosa</i>				
Endereço:	<i>Rua Proftada IV, Residencial Teles Pires</i>				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	<i>13707019</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP/MT</i>	CPF:	<i>97399477591</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de fevereiro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Apoiador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Joyce Suaely Afonso Barbosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

973.994.771-91

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

15/11/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/0703-9 DATA DE EXPEDIDO 07/01/1990

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

PAI: ADEJADO AFONSO BARBOSA  
MÃE: FENEIDE MOREIRA BARBOSA

NACIONALIDADE: NATIVAI-MS DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1982

DOC. ORDEM C. NASC. LIV. A 11 FLS. 236  
TERM. 13443 NATIVAI-MS

CPF \*\*\*\*\*  
Cidade: Ponta Grossa

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

Cartão de uso pessoal e transitório.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CORREIO**  
www.correios.gov.br



# DAE - Divisão de Água e Esgoto de Santa Rita do Trivelato

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato -  
Avenida Flávio Luiz, 2.202, Centro - CEP - 78.453-000

C.N.P.J (MF) 04.205.596/0001-17

MATRÍCULA 728		Nº Via 2		NOTA FISCAL 99755	
CLIENTE <b>JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA</b>				MES/ANO FAT. 6/2018	DATA VENCIMENTO 16/07/2018
ENDEREÇO rua projetada 4		NUMERO 33	COMPLEMENTO		
RESIDENCIAL TELES PIRES					
DATA LEIT. ANT. 23/05/2018	LEITURA ANTERIOR 436	DATA LEIT. ATUAL 19/06/2018	LEITURA ATUAL 448	DATA EMISSÃO 2/07/2018	ECONOMIAS 1
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 01-14 -01 -000779		CONSUMO 12	MÉDIA 16,4	HIDROMETRO 741780	AVALIAÇÃO CERTA
MES/ANO 7/2017	MES/ANO 8/2017	MES/ANO 9/2017	MES/ANO 10/2017	MES/ANO 11/2017	MES/ANO 12/2017
4	7	17	16	18	6
MES/ANO 1/2018	MES/ANO 2/2018	MES/ANO 3/2018	MES/ANO 4/2018	MES/ANO 5/2018	MES/ANO 6/2018
12	24	14	13	19	
MENSAAGEM					
OCORRÊNCIA					
AGUA Residencial 20,26					
Taxa de Manutencao 1,00					
<b>TOTAL A PAGAR</b>					<b>21,26</b>

### Departamento de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
728	01-14 -01 -000779	12	6/2018	16/07/2018	21,26

8261000000 7 21260675201 3 8071600000 4 00728062018 3

VIA BANC



### Departamento de Água e Esgoto

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
728	01-14 -01 -000779	12	6/2018	16/07/2018	21,26

8261000000 7 21260675201 3 8071600000 4 00728062018 3

VIA Cliente



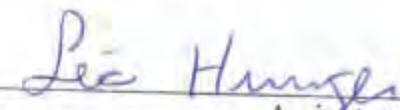
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

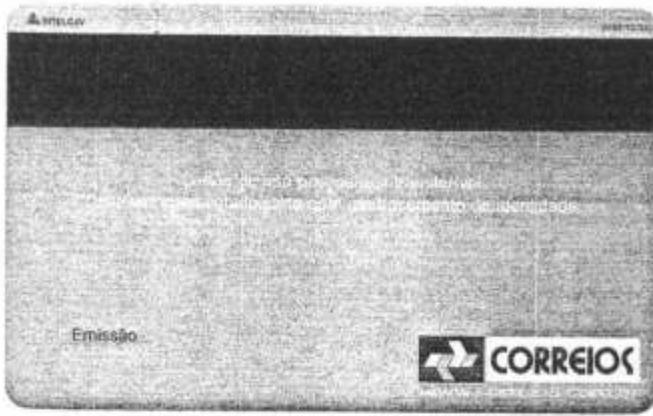
QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lea Ferreira da Silva Hunger				
Endereço:	Rua Moracó, Centro				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	11357400	Órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	8374044491-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 29 de  janeiro  de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Apoiador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1131740-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/95

NOME LEA FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO PAULINO FERREIRA DA SILVA  
MARIA DO CARMO SILVA

MUNICÍPIO ROSARIO OESTE-MT DATA DE NASCIMENTO 16/11/1974

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A13 FLS.51  
TERM 330 NOBRES-MT

CPF \*\*\*\*\*

CIDADE-MT *Santa Rita do Trivela* 041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

*Lea Ferreira da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER

A DE NASCIMENTO 16/11/1974 Nº INSCRIÇÃO 014621291805 D.V. 005 SEÇÃO 0137

MUNICÍPIO / UF SANTA RITA DO TRIVELA/MT DATA DE EMISSÃO 27/11/2006

JUIZ ELEITORAL *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Lea F. da Silva Hunger*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



**DAE - Divisão de Água e Esgoto de Santa Rita do Trivelato**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Avenida Flávio Luiz, 2.202, Centro - CEP - 78.453-000

MATRICULA 569	C.N.P.J (MF) 04.205.596/0001-17				Nº Via 2	NOTA FISCAL 103864				
CLIENTE <b>TARCISIO JOSE HUNGER</b>	MÊS/ANO FAT <b>12/2018</b>		DATA VENCIMENTO <b>15/01/2019</b>							
ENDEREÇO RUA MOROCO CENTRO	NUMERO 0	COMPLEMENTO LOTE 05, QUADRA 19								
DATA LEIT ANT. 19/11/2018	LEITURA ANTERIOR 1215	DATA LEIT ATUAL 18/12/2018	LEITURA ATUAL 1219	DATA EMISSÃO 29/01/2019	ECONÔMIAS 1					
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 01-18 -01 -000018		CONSUMO 4	MÉDIA 14,4	HIDROMETRO 008154	AVALIAÇÃO CERTA					
MES/ANO 1/2018	MES/ANO 2/2018	MES/ANO 3/2018	MES/ANO 4/2018	MES/ANO 5/2018	MES/ANO 6/2018	MES/ANO 7/2018	MES/ANO 8/2018	MES/ANO 9/2018	MES/ANO 10/2018	MES/ANO 11/2018
6	10	8	3	19	13	20	16	18	11	7
MENSAGEM										
OCORRÊNCIA										
								AGUA	Residencial	16,40
								Taxa de Manutencao		1,00
<b>TOTAL A PAGAR</b>										<b>17,40</b>

**Departamento de Água e Esgoto**

MATRICULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MÊS/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
569	01-18 -01 -000018	4	12/2018	15/01/2019	17,40

VIA BANC

8261000000 7 17400675201 1 9011500000 7 00569122018 9

**Departamento de Água e Esgoto**

MATRICULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MÊS/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
569	01-18 -01 -000018	4	12/2018	15/01/2019	17,40

VIA Cliente

8261000000 7 17400675201 1 9011500000 7 00569122018 9

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

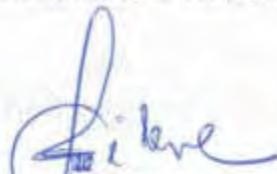
### QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo:	<i>Maria Cibele Pereira</i>				
Endereço:	<i>Rua da Anara, S/N, Centro</i>				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	<i>53304704</i>	Órgão Emissor:	<i>SJ/MT</i>	CPF:	<i>655749665-35</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de Janeiro de 2019.



Assinatura do Apoiador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1110407-4 DATA DE EMISSÃO 20/12/94

NOME MARIA CILENE PEREIRA

FRANCISCO ALVES PEREIRA

LOURDES DONATTI

NATURALIDADE FRANCISCO BELTRAO-PR DATA DE NASCIMENTO 21/08/1975

DOC. EMITIDO C. NASC. LIV. AL. ELS. 134

TERM 14267 FRANCISCO BELTRAO-PR

Nº 655749661-15

MARINA CASSENTA BASTOS ARRUDA

DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL 020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Ofício Extrajudicial de Vera-MT - Rua Chibá 2248-CEP 70886-000 - Fone: 66 36231191 - Oficial Titular: Alci Rosane Martins

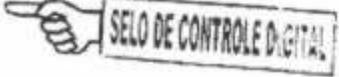
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com a original que me foi apresentada. Vera/MT, 03 de Março de 2015.

*Alci Rosane Martins*

**ELCI ROSANE MARTINS - OFICIAL SUBSTITUTA**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro - Cod. do Ato: 06 - Cod. Cartório: 172  
Selo de Controle Digital: AOJ53105 - Valor R\$ 2,30  
Consulte: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)



**EM BRANCO**

# DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica - : Série: B-U NF: 011.794.007



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184  
Cuiabá/MT - CEP 78010-900  
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

## DADOS DO CLIENTE

AGUINALDO GREGORIO MASCHIETTO  
AVENIDA DAS ARARAS S/N 1711501325001  
SANTA RITA DO TRIVELATO

## CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

**6/906391-8**

### REFERÊNCIA

**OUT/2018**

### APRESENTAÇÃO

**30/10/2018**

### CONSUMO

**69**

### VENCIMENTO

**07/11/2018**

### TOTAL A PAGAR

**R\$ 51,02**

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)



DESTAQUE AQUI

AGUINALDO GREGORIO MASCHIETTO  
Roteiro: 17-171-837-1890  
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 01/11/2018

### VENCIMENTO

07/11/2018

### TOTAL A PAGAR

R\$ 51,02

### MATRÍCULA

906391-2018- 10-7

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

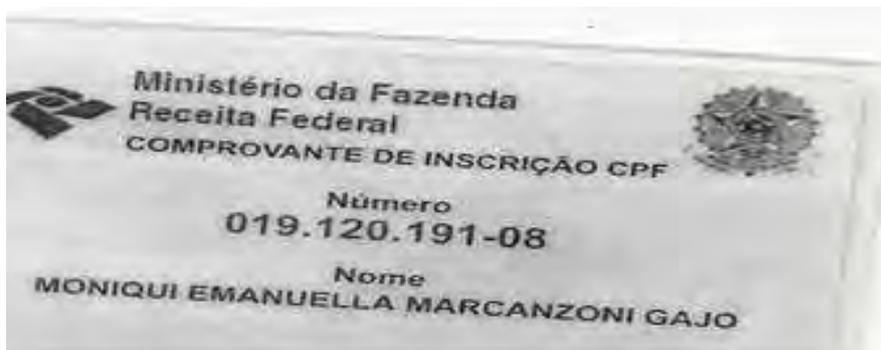
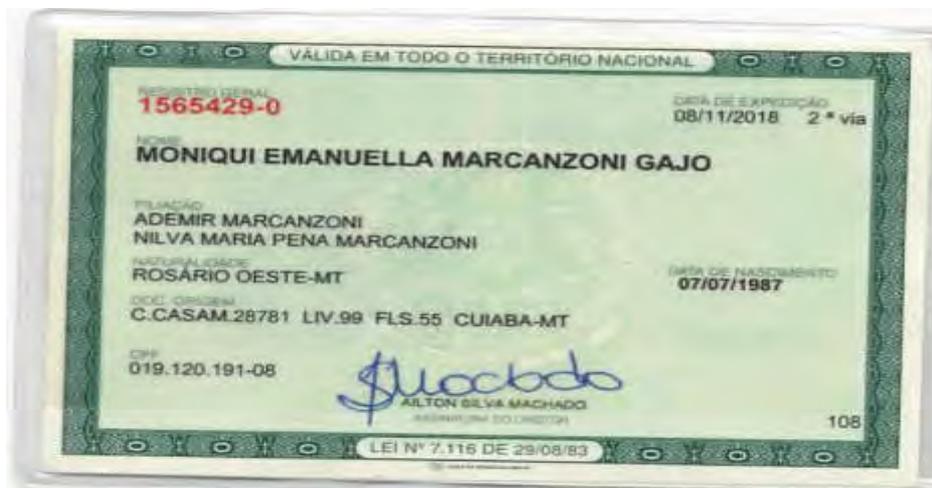
QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Monique Emanuella Marcangoni Gaja</i>				
Endereço:	<i>Av. Magista, s/n, Id. Meracó</i>				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	<i>3565429-0</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP/MT</i>	CPF:	<i>039.120.193-08</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGÉSSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de Janeiro de 2019.

*Monique E. Marcangoni Gaja*  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Apoiador



**MONIQUI**CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)FATURA DE  
**DEZ/2018**  
CÓDIGO MINHA OI  
401397281927VENCIMENTO  
**14/01/2019**Emissão em 25/12/2018  
Período de 23/11/2018 a 23/12/2018PAGAR (R\$)  
**156,99**CTCE CUIABA MT PL2  
MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI  
MAGESTER 1  
CENTRO  
78453-000 - SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

7200039896 00000 00000000000 10 251218

**QUE TAL  
FALAR COM A  
GENTE PELO  
WHATSAPP?**Adicione o Assistente  
Virtual da Oi: (31) 3131 3131.  
Um jeito rápido e fácil de  
receber informações da  
sua conta.

MUDE PRA CONTA ONLINE.

## SERVIÇOS UTILIZADOS

**PLANO PÓS MAIS****49,98****MÓVEL (65) 98431-9952**

49,90

+ Oi Internet Pra Celular

**MÓVEL (65) 98423-5863**

29,90

+ Oi Internet Pra Celular

+ Linha Adicional

20,00

**TOTAL DE MENSALIDADES****149,78**

Além disso, você...

realizou chamadas de longa distância

7,21

**SUBTOTAL****156,99****TOTAL DA SUA FATURA****156,99**

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI

CPF: 019.120.191-08

NÚMERO DO CLIENTE: 2772086810

NÚMERO DA FATURA: 87985120

Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401397281927

**CÓDIGO MINHA OI  
401397281927**[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,  
conta detalhada, histórico de consumo e  
muito mais.**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mês	Valor
Dez 2018	156,99
Nov 2018	153,01
Out 2018	237,78
Set 2018	149,78
Ago 2018	149,78
Jul 2018	161,23

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

CLIENTE  
MONIQUI EMANUELLA MARCANZONIFATURA DE  
DEZ/2018VENCIMENTO  
14/01/2019VALOR  
156,99DÉBITO AUTOMÁTICO  
401397281927

OI MÓVEL S.A.

8464000001-0 56990313277-1 20868100087-2 98512000100-5

30 Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte  
Brasília - DF CEP: 70718-900  
CNPJ: 06.423.863/0001-18  
Inscrição Estadual: 07.417.356/00193  
Inscrição Municipal:

Petição (3810861)

SEI 01250.004442/2019-64, pg. 46



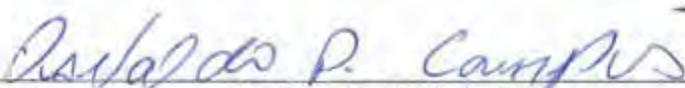
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Oswaldo Pereira Campos</i>				
Endereço:	<i>Rua dos Sonhos, 970, Bairro Sonho Meu</i>				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	<i>292282</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP/MT</i>	CPF:	<i>20684185172</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de Jan de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Apoiador



**DAE - Divisão de Água e Esgoto de Santa Rita do Trivelato**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Avenida Flávio Luiz, 2.202, Centro - CEP - 78.453-000

MATRÍCULA 361	C.N.P.J (MF) 04.205.596/0001-17		Nº Via 2	NOTA FISCAL 103865
CLIENTE <b>DEVANIR SILVA CÂMPOS</b>	MES/ANO FAT. <b>12/2018</b>	DATA VENCIMENTO <b>15/01/2019</b>		
ENDEREÇO RUA DOS SONHOS SONHO MEU	NUMERO 970	COMPLEMENTO CASA		
DATA LEIT. ANT. 19/11/2018	LEITURA ANTERIOR 1805	DATA LEIT. ATUAL 19/12/2018	LEITURA ATUAL 1813	DATA EMISSÃO 29/01/2019
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 01-16 -01 -000362		CONSUMO 8	MÉDIA 10	HIDROMETRO 118659
				AVALIAÇÃO CERTA
MES/ANO 1/2018	MES/ANO 2/2018	MES/ANO 3/2018	MES/ANO 4/2018	MES/ANO 5/2018
8	8	9	9	11
MES/ANO 6/2018	MES/ANO 7/2018	MES/ANO 8/2018	MES/ANO 9/2018	MES/ANO 10/2018
11	11	10	12	8
MES/ANO 11/2018	MES/ANO 12/2018	MES/ANO 1/2019	MES/ANO 2/2019	MES/ANO 3/2019
9	9	9	9	9
MENSAGEM				
OCORRÊNCIA				
AGUA Residencial 16,40				
Taxa de Manutenção 1,00				
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>17,40</b>

**Departamento de Água e Esgoto**

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
361	01-16 -01 -000362	8	12/2018	15/01/2019	17,40

82630000000 5 17400675201 1 90115000000 7 00361122018 1

VIA BANC

**Departamento de Água e Esgoto**

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT	DATA VENC	TOTAL A PAGAR
361	01-16 -01 -000362	8	12/2018	15/01/2019	17,40

82630000000 5 17400675201 1 90115000000 7 00361122018 1

VIA Cliente

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

### QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo:	Thales Vinicius Barbosa Braga				
Endereço:	Rua Altino Jabota, 514, Centro				
Município:	Santa Rita do Trivelato	UF:	MT	CEP:	78.453-000
RG:	5814373-3	Órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	02214542175

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, registrada no CNPJ nº 32.453.297/0001-37, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de Junho de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Apoiador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




ASSINATURA DO TITULAR  
*Thales Vinicius B. Braga*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição

022 145 421-75

Nome  
 THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA

Nascimento  
 21/02/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1814373-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2007

NOME THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA

FILIAÇÃO JERONIMO DONIZETTI BRAGA

IVETE RAMOS BARBOSA BRAGA

NATALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 21/02/1990

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A106 FLS.89 TERM 132497 CUIABA MT

CPF 022145421-75

*Assmoraes*  
 Teima de Azevedo Silva Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/00

Cartão de identificação

Cartão de identificação pessoal

Cartão de identificação para identificação pessoal

Correio

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD E21**



**DIGITAL ELETRONICA LTDA - ME**  
 CPF/CNPJ: 05.781.156/0001-70  
 IE/RG: 132250519  
 Fone: (65) 33081-020

AV DOS CANARIOS, 491 - Centro  
 CEP: 78450-000 - Nova Mutum/MT  
 - adm@diginettecnologia.com.br

Nota fiscal N°

**000.013.178**

Série 001 - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

**000003479**

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

Destinatário:

**9914 - THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA**  
 CPF/CNPJ: 022.145.421-75 IE/RG: 18143733  
 RUA ALTIVO TABORD, 2082 - CENTRO  
 Nova Mutum / Estado do Mato Grosso CEP: 78453-000  
 Tipo de cliente: Comercial

CFOP

**5307**

Natureza da operação

**Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte**

Base de cálculo do ICMS

**0,00**

Alíquota

**0**

Valor do ICMS

**0,00**

Período da Prestação

**12/2018**

Data da Emissão

**03/01/2019**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	V.UNIT.	DESC.	TOTAL
PLANO TRIVELATO ACESSO INTERNET RADIO 2ME GA DOWN 1MEGA UP	1	135,00	0,00	135,00

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 135,00**

**DADOS DO CONSUMO**

Mês	Download	Upload
10/2018	53,06 GB	11,61 GB
11/2018	33,14 GB	6,12 GB
12/2018	46,50 GB	5,59 GB

Informações complementares

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: 5066.4A2C.F44D.251C.3EB9.A94A.D815.EB95



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500040912019

4/3/19 2:59 PM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	01250.004091/2019	307	13S4900	55W1628	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM
0.13	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53900.017384/2014	0	13S4904	55W1629	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGESSI
0.16	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53900.010092/2014	0	13S4905	55W1629	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGESSI
0.16	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53900.054210/2016	0	13S4905	55W1629	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGESSI
0.24	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53900.038219/2016	169	13S4905	55W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO TRIVELATENSE DE COMUNICACAO - ATRIC
0.31	MT	NOVA MUTUM	53690.001252/1998	29	13S4852	55W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO DE SANTA RITA -NOVA MUTUM-MT.
0.31	MT	NOVA MUTUM	53000.035726/2005	25	13S4852	55W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO DE SANTA RITA -NOVA MUTUM-MT.
0.79	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53000.008165/2008	25	13S4839	55W1643	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA TRIVELATENSE
35.88	MT	SORRISO	53000.079973/2006	0	13S3056	55W0920	RAQ	RADIO COMUNITARIA BOA ESPERANCA
35.95	MT	SORRISO	53000.054004/2005	28	13S3054	55W0919	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DE BOA ESPERANCA - ADECOBE
36.50	MT	SORRISO	53000.022323/2005	0	13S3041	55W0903	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA ESPERANCA
36.75	MT	SORRISO	53000.026179/2009	28	13S3034	55W0858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EM PROL DA COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EM BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT
36.75	MT	SORRISO	53000.012526/2006	28	13S3034	55W0858	PAN	ASCOBEM - ASSOCIACAO EM PROL DA COMUNICACAO COMUNITARIA DE BOA ESPERANCA DO NORTE/MT

Nº de Linhas: 0

DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cultural Salto Magessi**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 06/05/2019, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4028255** e o código CRC **03D3783E**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 4028255

CHECKLIST

Processo nº **01250.004091/2019-91.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM.**

CNPJ nº **32.453.297/0001-37.**

Localidade: **Santa Rita do Trivelato / MT.**

Edital: **307/2018.**

**OBSERVAÇÃO:** Este documento se refere à análise prévia dos documentos.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDA	Verificar	
CRF	Verificar	
RFB/DAU	Verificar	
CNDT	X	

2. Pesquisa de vínculo:

CARGO	NOME	CPF	VÍNCULO POLÍTICO		VÍNCULO RELIGIOSO		VÍNCULO FAMILIAR		VÍNCULO COMERCIAL	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Mauro Luiz Borsato	652.003.069-49		X		X		X		X
Vice-Presidente	Guilherme Hoerpers Maule	040.115.221-98		X		X		X		X
1 <sup>o(a)</sup> Secretário(a)	Diogo Poletto	039.367.561-04		X		X		X		X
1 <sup>o(a)</sup> Tesoureiro(a)	Gustavo Hoerpers Maule	040.115.251-03		X		X		X		X

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF	TJ
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS	

		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Presidente	Mauro Luiz Borsato		X		X
Vice-Presidente	Guilherme Hoerpers Maule		X		X
1º(a) Secretário(a)	Diogo Poletto		X		X
1º(a) Tesoureiro(a)	Gustavo Hoerpers Maule		X		X

\*Legenda:

<b>CNPJ</b>	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
<b>CNDA</b>	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
<b>CRF</b>	Certificado de Regularidade do FGTS
<b>RFB/DAU</b>	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
<b>CNDT</b>	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 04/11/2019, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4808922** e o código CRC **7FAFF582**.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 4808922

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.453.297/0001-37</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS ARARAS</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 05 QUADRA13</b>	
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POLETTOMT@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 8116-7882</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2019** às **16:56:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.453.297/0001-37

Certidão nº: 188497721/2019

Expedição: 06/11/2019, às 16:58:35

Validade: 03/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.453.297/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Entidade: **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santa Rita do Trivelato / MT, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 06/11/2019, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4823022** e o código CRC **513E4163**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 4823022



**CNPJ:** **32.453.297/0001-37**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 15:31:30 do dia 06/11/2019 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.004091/2019-91, de interesse da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM**, na localidade de Santa Rita do Trivelato / MT, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 06/11/2019, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4823111** e o código CRC **2A1CDA8B**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 4823111









Município/UF: Santa Rita do Trivelato / MT

Processo nº: 01250.004091/2019-91 CNPJ: 32.453.297/0001-37

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Cultural Salto Magessi

Nº do edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

**Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019**

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2019 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (3804552)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/3 (3804552)**

4. Estatuto Social: fl.4/10 (3804552) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.11/15 (3804552) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.11/15 (3804552) para o período de 21/12/18 a 21/12/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Mauro Luiz Borsato – fl.23/24 (3804552)		011182510620 14/07/66	652.003.069-49	
Vice-Presidente: Guilherme Hoepers Maule – fl.26/30 (3804552)		034985051805 14/05/99	040.115.221-98	
1º(a) Secretário(a): Diogo Poletto – fl.39/41 (3804552)		027954201805 27/03/90	039.367.561-04	
1º(a) Tesoureiro(a): Gustavo Hoepers Maule – fl.32/37 (3804552)		034985061899 14/05/99	040.115.251-03	

8. Manifestações em apoio: fl.1/50 (3804556), 1/55 (3804557), 1/54 (3804558), 1/16 (3804559) e 1/51 (3810861)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.21/22 (3804552)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:** Entidade apresentou todos os documentos habilitantes conforme art. 22 da portaria 4334/2015, com suas atualizações, como não tem concorrente, segue para a fase de instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, b**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.13º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.14º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.13º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.18º**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 8º, d e 10º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.21º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.19º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.22º e 23º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.21º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.10º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.12º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.12º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.23º**

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (4823006)
- 2.2 Certidão FGTS: ( ) **ausente**
- 2.3 Certidão PGFN : ( ) **ausente**
- 2.4 Certidão CNDT: (4823017)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4823022)

**3. Pesquisa Anatel (4823092) e Radar (4823111)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( ) **ausente**

**OBSERVAÇÕES: 06/11/19** - Solicitar o anexo 6 e não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN.

**REVISÃO FINAL:**

- 3.1 CNPJ: ( )
- 3.2 Certidão FGTS: ( )
- 3.3 Certidão PGFN: ( )
- 3.4 Certidão CNDT: ( )
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ( )
- 3.6 Pesquisa Anatel ( ) e Radar: ( )

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 22157/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.004091/2019-91**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

### **ANÁLISE**

---

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação

dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4823137).</p> <p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a

		Tempo de Serviço (FGTS).	Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 06/11/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4823210** e o código CRC **BBDB951E**.

---

## Minutas e Anexos

Anexo (4823137)

---

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 4823210



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 43093/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de novembro de 2019.

Ao Senhor  
MAURO LUIZ BORSATO  
Representante Legal da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM** (CNPJ nº  
32.453.297/0001-37)  
Avenida das Araras, 05, Lote 05, Quadra 13 - Centro  
78453-000 / SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.004091/2019-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22157/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

 Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,



**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4823238** e o código CRC **73842DC5**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 4823238

**Data de Envio:**

12/11/2019 17:20:16

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

engheliononato@hotmail.com  
contato@b2bsistemas.com.br  
POLETTOMT@HOTMAIL.COM

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.004091/2019-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_4823238.html  
Nota\_Tecnica\_4823210.html  
Formulario\_4823137\_ANEXO\_6.pdf

Santa Rita do Trivelato, MT, 21 de novembro de 2019.

Ao  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Ref.: **OFÍCIO N° 43093/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC**

**Processo n°: 01250.004091/2019-91.**

Assunto: **Resposta à NOTA TÉCNICA N° 22157/2019/SEI-MCTIC.**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM** (CNPJ nº 32.453.297/0001-37), entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato, MT, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar resposta ao Ofício em referência.

Visando solucionar as pendências constatadas na Nota Técnica encaminhamos os documentos solicitados:

- 1) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria), devidamente assinado;
- 2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada, juntamente com o boleto e o comprovante de pagamento da ART;
- 3) As declarações constantes no item II do Anexo 6, devidamente assinadas pelo profissional responsável;
- 4) Dados dos Dirigentes: Nomes, Cargos, Endereços e Coordenadas Geográficas das residências;
- 5) Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Atenciosamente,



**MAURO LUIZ BORSATO**

Presidente

Associação Cultural Salto Magessi - ACSM

Endereço para correspondência:

Avenida das Araras, 05, lote 05, quadra 13 – Centro - CEP 78.453-000 – Santa Rita do Trivelato - MT

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**RAZÃO SOCIAL**

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L S A L T O M A G E S S I

**RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)**

A C S M

**CNPJ**

3 2 . 4 5 3 . 2 9 7 / 0 0 0 1 - 3 7

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

**LOGRADOURO**

A V E N I D A D A S A R A R A S Nº 5 L O T E 5 Q 1 3

**BAIRRO**

C E N T R O

**CIDADE**

S A N T A R I T A D O T R I V E L A T O

**CEP**

7 8 4 5 3 - 0 0 0

**UF**

M T

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: ( S – Sul e W - oeste)**

1 3 ° 4 9 ' 0 0 " S 5 5 ° 1 6 ' 2 8 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

**LOGRADOURO**

A V E N I D A D A S A R A R A S Nº 5 L O T E 5 Q 1 3

**BAIRRO**

C E N T R O

**CIDADE**

S A N T A R I T A D O T R I V E L A T O

**CEP**

7 8 4 5 3 - 0 0 0

**UF**

M T

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: ( S – Sul e W - oeste)**

1 3 ° 4 9 ' 0 0 " S 5 5 ° 1 6 ' 2 8 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

**LOGRADOURO**

A V E N I D A D A S A R A R A S Nº 5 L O T E 5 Q 1 3

**BAIRRO**

C E N T R O

**CIDADE**

S A N T A R I T A D O T R I V E L A T O

**CEP**

7 8 4 5 3 - 0 0 0

**UF**

M T

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: ( S – Sul e W - oeste)**

1 3 ° 4 9 ' 0 0 " S 5 5 ° 1 6 ' 2 8 " W

## 6 - TRANSMISSOR

Canal 200 (Edital 307/2018)

## FABRICANTE

T E L E T R O N I X

## MODELO

S P 5 0 2 5

## POTÊNCIA

2 5 , 0 W

## Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

## 7 - ANTENA/TORRE

## FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A ( T E L E T R O N I X )

## MODELO

P T / 0 d B - T E L E T R O N I X

## POLARIZAÇÃO

V  C  E  H

## TIPO

P L A N O T E R R A D E 1 / 4 D E O N D A

GANHO max (Gt)  
DO LOCAL

0 , 0 dBd

## ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 8 , 0 m

## ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

## ALTITUDE

5 0 5 , 0 m

## 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

## FABRICANTE

R F S

## MODELO

R G C 2 1 3

## COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

## ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3 , 8 6 dB

## PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 3 5 dB

## EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 3 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

## 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,733) = -17,370 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,370) - 20 \log 1 = 89,63 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo.</b>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço  
14201900000005688747**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

**HELIO NONATO DE OLIVEIRA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1404562575

Registro: 04.0.0000075517

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM**

Logradouro: **AVENIDA DAS ARARAS**

Complemento: **LOTE 05 - QUADRA 13**

Cidade: **SANTA RITA DO TRIVELATO**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MT**

CNPJ: 32.453.297/0001-3

Nº: 000005

CEP: 78453000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DAS ARARAS**

Complemento: **LOTE 05 - QUADRA 13**

Cidade: **SANTA RITA DO TRIVELATO**

Data de início: **21/11/2019** Previsão de término: **21/11/2020**

Finalidade: **CADASTRAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MT**

Nº: 000005

CEP: 78453000

CNPJ: 32.453.297/0001-3

Quantidade: Unidat

4. Atividade Técnica

1 - **ELABORAÇÃO**

**PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO**

25.00

kW

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG. ELETRICISTAS - DEPTO.**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

B4 de 22 de Novembro de 2019

Helio Nonato de Oliveira  
HELIO NONATO DE OLIVEIRA RNP: 1404562575

Associação Cultural Salto Maggi  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI CNPJ: 32.453.297/0001-37

Valor da ART: **85,96**

Registrada em: **22/11/2019**

Valor Pago: **85,96**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 85.960,00. ÁREA DE ATIV. TELECOMUNICAÇÃO.



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: 00000000548

**INSTRUÇÕES:**

**ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420190000005688747ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.**

					001-9	00190.00009 02832.133009 05484.909170 6 80900000008596			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço									
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53									
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE -MG CEP:30575050									
Sacador/Avalista									
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago					
28321330005484909	28321330005484909	01/12/2019	85,96						
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço									
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63									
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001									
Agência/Código do Beneficiário				Autenticação Mecânica					
3394-4 / 5780-0									

					001-9	00190.00009 02832.133009 05484.909170 6 80900000008596			
Local de Pagamento									
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>									
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ				Data de Vencimento					
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63				01/12/2019					
Agência/Código do Beneficiário				Nome do Documento					
3394-4 / 5780-0				28321330005484909					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número				
21/11/2019	28321330005484909	DS	N	21/11/2019	28321330005484909				
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento				
28321330005484909	17	R\$			85,96				
Informações de Responsabilidade do Beneficiário				(-) Desconto/Abatimento					
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420190000005688747ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA									
				(+/-) Juros/Multa					
				(-) Valor Cobrado					

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço						
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53						
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE-MG CEP:30575050						
Sacador/Avalista						
				Código de Baixa		
				Autenticação Mecânica		Ficha de Compensação



Santa Rita do  
Trivelato - MT

22/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:01:06  
571172212 0089

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HELIO NONATO DE OLIVEIRA  
AGENCIA: 3061-9 CONTA: 34.571-7

BANCO DO BRASIL

00190000090283213300905484909170580900000008596

BENEFICIARIO:

CONSELHO R E A MINAS GERAIS

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 17.254.509/0001-63

PAGADOR:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

CPF: 309.912.426-53

NR. DOCUMENTO	112.202
NOSSO NUMERO	28321330005484909
CONVENIO	02832133
DATA DE VENCIMENTO	01/12/2019
DATA DO PAGAMENTO	22/11/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96

NR. AUTENTICACAO A,EC2,244,9C8,A53,D15

Ler no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

**DADOS DA DIRETORIA**  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM

Nome do dirigente:	MAURO LUIZ BORSATO					
Cargo:	PRESIDENTE			Título de Eleitor:	011182510620	
RG:	3.507.355-8	Órgão Emissor	SESP-PR	CPF:	652.003.069-49	
Endereço:	AVENIDA 28 DE DEZEMBRO, S/N – CENTRO					
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78453-000	
COORDENADAS	Latitude: 13°48'58.2S / longitude: 55°16'34,7"W					

Nome do dirigente:	GUILHERME HOEPERS MAULE					
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Título de Eleitor:	034985051805	
RG:	2.371.489-1	Órgão Emissor	SEJSP-MT	CPF:	040.115.221-98	
Endereço:	AV. FLAVIO LUIZ, QUADRA 36 – LOTE 3,4,5 – CIDADE ALTA					
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78453-000	
COORDENADAS	Latitude: 13°48'58.80"S / longitude: 55°16'38.64"W					

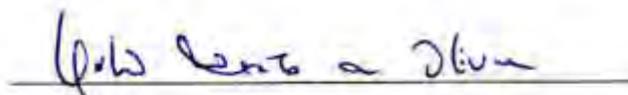
Nome do dirigente:	GUSTAVO HOEPERS MAULE					
Cargo:	TESOUREIRO			Título de Eleitor:	034985061899	
RG:	2371497-2	Órgão Emissor	SEJSP-MT	CPF:	040.115.251-03	
Endereço:	AV. FLAVIO LUIZ, QUADRA 36 – LOTE 3,4,5 – CIDADE ALTA					
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78453-000	
COORDENADAS	latitude: 13°48'58.80"S / longitude: 55°16'38.64"W					

Nome do dirigente:	DIOGO POLETTTO					
Cargo:	SECRETARIO			Título de Eleitor:	027954201805	
RG:	16087240	Órgão Emissor	SSP-MT	CPF:	039.367.561-04	
Endereço:	AV. FLAVIO LUIZ – QUADRA 39 – LOTE 13 – CIDADE ALTA					
Município:	SANTA RITA DO TRIVELATO	UF:	MT	CEP:	78453-000	
COORDENADAS	Latitude: 13°49'0.59"S / longitude: 55°16'39.61"W					

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM, na cidade de SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado do Mato Grosso, MT,** atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA N° 75.517 / D

## DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM, na cidade de SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado do Mato Grosso, MT,** atende ao disposto em regulamentação da ANATEL em “*Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz*”, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM, na cidade de SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado do Mato Grosso, MT**, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.



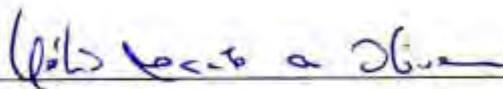
Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI – ACSM**, na cidade de **SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado do Mato Grosso, MT**, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de Dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM**  
**CNPJ: 32.453.297/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:52:24 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>,  
Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **80DE.9A80.FB3D.42E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.453.297/0001-37

**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI ACSM

**Endereço:** AV DAS ARARAS 05 LT 05 QDA 13 / CENTRO / SANTA RITA DO TRIVELATO / MT / 78453-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2019 a 01/01/2020

**Certificação Número:** 2019120315182750516794

Informação obtida em 03/12/2019 23:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500040912019

2/27/20 4:11 PM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	01250.004091/2019	307	13S4900	55W1628	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM
0.13	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53900.017384/2014	0	13S4904	55W1629	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGESSI
0.16	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53900.010092/2014	0	13S4905	55W1629	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGESSI
0.16	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53900.054210/2016	0	13S4905	55W1629	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGESSI
0.24	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53900.038219/2016	169	13S4905	55W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO TRIVELATENSE DE COMUNICACAO - ATRIC
0.31	MT	NOVA MUTUM	53690.001252/1998	29	13S4852	55W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO DE SANTA RITA -NOVA MUTUM-MT.
0.31	MT	NOVA MUTUM	53000.035726/2005	25	13S4852	55W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO DE SANTA RITA -NOVA MUTUM-MT.
0.79	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53000.008165/2008	25	13S4839	55W1643	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA TRIVELATENSE
35.88	MT	SORRISO	53000.079973/2006	0	13S3056	55W0920	RAQ	RADIO COMUNITARIA BOA ESPERANCA
35.95	MT	SORRISO	53000.054004/2005	28	13S3054	55W0919	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DE BOA ESPERANCA - ADECOBE
36.50	MT	SORRISO	53000.022323/2005	0	13S3041	55W0903	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA ESPERANCA
36.75	MT	SORRISO	53000.026179/2009	28	13S3034	55W0858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EM PROL DA COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EM BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT
36.75	MT	SORRISO	53000.012526/2006	28	13S3034	55W0858	PAN	ASCOBEM - ASSOCIACAO EM PROL DA COMUNICACAO COMUNITARIA DE BOA ESPERANCA DO NORTE/MT

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 01250.004091/2019 Localidade / UF: SANTA RITA DO TRIVELATO/MT  
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM  
Aviso: 307 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13 Nº . - B. Centro SANTA RITA DO  
Endereço Estúdio: Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13 Nº . - B. Centro SANTA RITA DO  
Endereço Sede: DAS ARARAS Nº 05 - B. CENTRO SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

### Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

#### 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

#### 3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

#### 4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.63	

#### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.004091/2019-91, de interesse da **Associação Cultural Salto Magessi**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5212995) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5213039).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 27/02/2020, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5213068** e o código CRC **BDC47AF7**.

### **Minutas e Anexos**

Relação de Processos Vizinhos (5212995)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5213039)

---

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5213068



**CNPJ:** **32.453.297/0001-37**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 15:20:36 do dia 19/03/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.453.297/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS ARARAS</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 05 QUADRA13</b>
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE <b>(65) 8116-7882</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POLETTOMT@HOTMAIL.COM</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **11:01:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.453.297/0001-37  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI ACSM  
**Endereço:** AV DAS ARARAS 05 LT 05 QDA 13 / CENTRO / SANTA RITA DO TRIVELATO  
/ MT / 78453-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:** 2020032605244172040082

Informação obtida em 30/03/2020 11:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM**  
**CNPJ: 32.453.297/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:04:27 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **7A8A.69F1.D0CD.B44D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.453.297/0001-37

Certidão nº: 7397050/2020

Expedição: 30/03/2020, às 11:03:57

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.453.297/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Entidade: **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santa Rita do Trivelato, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 13:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5347466** e o código CRC **9CE18AA7**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5347466

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.004091/2019-91, de interesse da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM**, na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 13:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5347473** e o código CRC **A2CE30BA**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5347473

Município/UF: Santa Rita do Trivelato / MT Revisão Final

Processo nº: 01250.004091/2019-91 CNPJ: 32.453.297/0001-37

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Cultural Salto Magessi

Nº do edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

**Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019**

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2019 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (3804552)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/3 (3804552)

4. Estatuto Social: fl.4/10 (3804552) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO

5. Ata de constituição: fl.11/15 (3804552) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO

6. Ata de eleição: fl.11/15 (3804552) para o período de 21/12/18 a 21/12/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ( )

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Mauro Luiz Borsato – fl.23/24 (3804552)		011182510620 14/07/66	652.003.069-49	
Vice-Presidente: Guilherme Hoepers Maule – fl.26/30 (3804552)		034985051805 14/05/99	040.115.221-98	
1º(a) Secretário(a): Diogo Poletto – fl.39/41 (3804552)		027954201805 27/03/90	039.367.561-04	
1º(a) Tesoureiro(a): Gustavo Hoepers Maule – fl.32/37 (3804552)		034985061899 14/05/99	040.115.251-03	

8. Manifestações em apoio: fl.1/50 (3804556), 1/55 (3804557), 1/54 (3804558), 1/16 (3804559) e 1/51 (3810861)
9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.21/22 (3804552)
11. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( ) ok
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( ) ok
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ ( ), Certidão FGTS ( ), Certidão PGFN ( ), Certidão CNDT ( ):

**OBSERVAÇÕES:** Entidade apresentou todos os documentos habilitantes conforme art. 22 da portaria 4334/2015, com suas atualizações, como não tem concorrente, segue para a fase de instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, b**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.13º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.14º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.13º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.18º**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 8º, d e 10º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.21º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.19º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.22º e 23º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.21º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.10º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.12º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.12º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.23º**

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (4823006)
- 2.2 Certidão FGTS: fl.15 (4929433)
- 2.3 Certidão PGFN : fl. 14 (4929433)
- 2.4 Certidão CNDT: (4823017)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4823022)

**3. Pesquisa Anatel (4823092) e Radar (4823111)**

- 4. Anexo 6/ART: fl.2/13 (4929433)

**OBSERVAÇÕES: 06/11/19** - Solicitar o anexo 6 e não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN.  
**30/03/20** - Exigências solicitadas por meio da NT. 22157/19 , encaminhada eletronicamente em 12/11/19, foi devidamente respondida. Revisão Final.

**REVISÃO FINAL:**

- 3.1 CNPJ: (5347451)
- 3.2 Certidão FGTS: (5347456)
- 3.3 Certidão PGFN: (5347459)
- 3.4 Certidão CNDT: (5347464)
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5347466)
- 3.6 Pesquisa Anatel (5300335) e Radar: (5347473)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 6432/2020/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

### ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2019, às fl. 1/3 (3804552), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural Salto Magessi - ACSM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Mauro Luiz Borsato Vice-Presidente: Guilherme Hoepers Maule 1º ( ª ) Secretário(a): Diogo Poletto 1º ( ª ) Tesoureiro(a): Gustavo Hoepers Maule

**LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE**

Endereço: Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT

Coordenadas geográficas: 13°49'00"S de latitude e 55°16'28"W de longitude

**LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

Endereço: Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1/3 (3804552)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.4/10 (3804552)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.11/15 (3804552)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.11/15 (3804552)

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.23/41 (3804552)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1/50 (3804556), 1/55 (3804557), 1/54 (3804558), 1/16 (3804559) e 1/51 (3810861)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.21/22 (3804552)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/13 (4929433)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5347451)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300335)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5347456)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5347459)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5347464)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5347473)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada

pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santa Rita do Trivelato, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5347466).

## CONCLUSÃO

---

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004091/2019-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, inscrita no CNPJ sob nº 32.453.297/0001-37, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio

da Nota Técnica nº 6432/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ MINUTA  
DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004091/2019-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, cuja sede se situa na Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro, na localidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 31/03/2020, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/04/2020, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 07/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5347497** e o código CRC **F409E29A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**COTA n. 00332/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.004091/2019-91

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6432/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.004091/2019-91, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

2. Nos termos da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), é hipótese de inabilitação a existência de qualquer vínculo, inclusive de natureza familiar (art. 25, inciso III, c/c o art. 7º, inciso III, alínea "b").

3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5347487 - SEI) informa que não existe vínculo, porém o requerimento de outorga juntado pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM apresenta os seguintes integrantes da diretoria da Associação: i) Mauro Luiz Borsato (Presidente); **ii) Guilherme Hoepers Maule (Vice-Presidente); iii) Gustavo Hoepers Maule (Tesoureiro);** iv) Diogo Poletto (Secretario) - (Doc. nº 3804552 - SEI).

4. Diante da semelhança de sobrenomes de alguns membros da diretoria, é recomendável que a SERAD verifique se *"mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro"* ou que confirme a inexistência de vínculo de natureza familiar (art. 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 4.334, de 2015).

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento dos esclarecimentos acima solicitados, o caso em questão deve ser submetido à reapreciação desta Consultoria Jurídica.

6. Restituam-se os autos à SERAD.

Brasília, 14 de abril de 2020.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004091201991 e da chave de acesso f194d585

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 407939250 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 14-04-2020 17:26. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO

**Processo nº:** 01250.004091/2019-91

**Interessado:** Associação Cultural Salto Magessi - ACSM

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência da Cota 332/2020 (5392503) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 14 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 14/04/2020, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5392674** e o código CRC **D4B62D6C**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5392674

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO

**Processo nº:** 01250.004091/2019-91

**Referência:** Cota 332/2020 5392503

**Interessado:** ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM

**Assunto:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/04/2020, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5393250** e o código CRC **40CF2966**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5393250

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção a COTA n. 00332/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5392503), no processo de interesse da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM**, entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão, na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, consta:

*(...) 3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5347487 - SEI) informa que não existe vínculo, porém o requerimento de outorga juntado pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM apresenta os seguintes integrantes da diretoria da Associação: i) Mauro Luiz Borsato (Presidente); **ii) Guilherme Hoepers Maule (Vice-Presidente); iii) Gustavo Hoepers Maule (Tesoureiro);** iv) Diogo Poletto (Secretario) - (Doc. nº 3804552 - SEI); e*

*4. Diante da semelhança de sobrenomes de alguns membros da diretoria, é recomendável que a SERAD verifique se "mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro" ou que confirme a inexistência de vínculo de natureza familiar (art. 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 4.334, de 2015) (...)*

2. Para melhor visualização da situação, quando da análise dos documentos verificou-se o seguinte quadro diretivo:

1 - Presidente (Mauro Luiz Borsato), filiação: Agostinho Borsato e Ana Sholikoki Borsato, fl. 23 (3804552);

**2 - Vice-presidente (Guilherme Hoepers Maule), filiação: Jair Miguel Maule e Elen Cristina Hoepers Maule, fl. 26/28 (3804552);**

3 - Secretário (Diogo Poletto), filiação: Nestor Viane Poletto e Eliane Maria de Souza Poletto, fl. 39/40 (3804552);

**4 - Tesoureiro (Gustavo Hoepers Maule), filiação: Jair Miguel Maule e Elen Cristina Hoepers Maule, fl. 33/34 (3804552)**

3. Assim, fica comprovado que o Guilherme Hoepers Maule e Gustavo Hoepers Maule são irmãos, entretanto, nota-se que ambos não possuem vínculo familiar com os outros 2 (dois) integrantes do quadro diretivo.

4. A vedação descrita no art. 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 4.334,

de 2015, é que "**mais da metade** da diretoria da entidade, for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro", o que não restou configurado, uma vez que a diretoria é composta por **metade (2) dois**, dos integrantes da mesma família.

5. Dessa forma, prestados os esclarecimentos a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 23/04/2020, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5423555** e o código CRC **2B704B21**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5423555



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
 COMUNICAÇÕES  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**PARECER n. 00358/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.004091/2019-91

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

**EMENTA:** Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

**I – RELATÓRIO**

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6432/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.004091/2019-91, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

2. Inicialmente, cumpre registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da COTA n. 00332/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, solicitou esclarecimentos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD sobre a existência de vínculo familiar entre os membros da Associação Cultural Salto Magessi - ACSM (Doc. nº 5392503 - SEI), *in litteris*:

(...)

2. Nos termos da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), é hipótese de inabilitação a existência de qualquer vínculo, inclusive de natureza familiar (art. 25, inciso III, c/c o art. 7º, inciso III, alínea "b").

3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5347487 - SEI) informa que não existe vínculo, porém o requerimento de outorga juntado pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM apresenta os seguintes integrantes da diretoria da Associação: i) Mauro Luiz Borsato (Presidente); **ii) Guilherme Hoepers Maule (Vice-Presidente);** **iii) Gustavo Hoepers Maule (Tesoureiro);** iv) Diogo Poletto (Secretario) - (Doc. nº 3804552 - SEI).

4. Diante da semelhança de sobrenomes de alguns membros da diretoria, é recomendável que a SERAD verifique se "*mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro*" ou que confirme a inexistência de vínculo de natureza familiar (art. 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 4.334, de 2015).

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento dos esclarecimentos acima solicitados, o caso em questão deve ser submetido à reapreciação desta Consultoria Jurídica.

3. Em resposta à solicitação apresentada por esta Consultoria, a SERAD deduziu os seguintes esclarecimentos (Doc. nº 5423555 - SEI), *in litteris*:

1. Informo que em atenção a COTA n. 00332/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU ([5392503](#)), no processo de interesse da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM**, entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão, na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, consta:

(...) 3. *O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5347487 - SEI) informa que não existe vínculo, porém o requerimento de outorga juntado pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM apresenta os seguintes integrantes da diretoria da Associação: i) Mauro Luiz Borsato (Presidente); ii) **Guilherme Hoepers Maule (Vice-Presidente); iii) Gustavo Hoepers Maule (Tesoureiro); iv) Diogo Poletto (Secretário) - (Doc. nº 3804552 - SEI); e***

4. *Diante da semelhança de sobrenomes de alguns membros da diretoria, é recomendável que a SERAD verifique se "mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro" ou que confirme a inexistência de vínculo de natureza familiar (art. 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 4.334, de 2015) (...)*

2. Para melhor visualização da situação, quando da análise dos documentos verificou-se o seguinte quadro diretivo:

1 - Presidente (Mauro Luiz Borsato), filiação: Agostinho Borsato e Ana Sholikoki Borsato, fl. 23 ([3804552](#));

**2 - Vice-presidente (Guilherme Hoepers Maule), filiação: Jair Miguel Maule e Elen Cristina Hoepers Maule, fl. 26/28 ([3804552](#));**

3 - Secretário (Diogo Poletto), filiação: Nestor Viane Poletto e Eliane Maria de Souza Poletto, fl. 39/40 ([3804552](#));

**4 - Tesoureiro (Gustavo Hoepers Maule), filiação: Jair Miguel Maule e Elen Cristina Hoepers Maule, fl. 33/34 ([3804552](#))**

3. Assim, fica comprovado que o Guilherme Hoepers Maule e Gustavo Hoepers Maule são irmãos, entretanto, nota-se que ambos não possuem vínculo familiar com os outros 2 (dois) integrantes do quadro diretivo.

4. A vedação descrita no art. 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 4.334, de 2015, é que "**mais da metade da diretoria da entidade, for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro**", o que não restou configurado, uma vez que a diretoria é composta por **metade (2) dois**, dos integrantes da mesma família.

5. Dessa forma, prestados os esclarecimentos a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

4. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 307/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 233, de 05 de dezembro de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Santa Rita do Trivelato/MT, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

5. Em atenção à divulgação do referido certame, a Associação Cultural Salto Magessi - ACSM foi a única entidade a apresentar requerimento para outorga do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3804552 - SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 22157/2019/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 4823210 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação

da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

(...)

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Cultural Salto Magessi - ACSM apresentou documentação (Doc. nº 4929433 - Proc. Administrativo nº 01250.062118/2019-61 - SEI).

8. Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: "*(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.*", conforme se verifica do item 6 da NOTA TÉCNICA Nº 6432/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº. 5347497- SEI).

9. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5347497 - parte final - SEI).

10. Esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

#### LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

## DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

### ANEXO

#### REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

#### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

14. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

15. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

## **II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

16. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

17. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6432/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, na localidade de Santa Rita do Trivelato/MT (Doc. nº. 5347497 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2019, às fl. 1/3 ([3804552](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural Salto Magessi - ACSM
QUADRO DIRETIVO

Presidente: Mauro Luiz Borsato Vice-Presidente: Guilherme Hoepers Maule 1º (ª) Secretário(a): Diogo Poletto 1º (ª) Tesoureiro(a): Gustavo Hoepers Maule
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT Coordenadas geográficas: 13°49'00"S de latitude e 55°16'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1/3 ( <a href="#">3804552</a> )
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.4/10 ( <a href="#">3804552</a> )
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.11/15 ( <a href="#">3804552</a> )
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.11/15 ( <a href="#">3804552</a> )
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.23/41 ( <a href="#">3804552</a> )
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1/50 ( <a href="#">3804556</a> ), 1/55 ( <a href="#">3804557</a> ), 1/54 ( <a href="#">3804558</a> ), 1/16 ( <a href="#">3804559</a> ) e 1/51 ( <a href="#">3810861</a> )
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.21/22 ( <a href="#">3804552</a> )
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/13 ( <a href="#">4929433</a> )
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	( <a href="#">5347451</a> )
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	( <a href="#">5300335</a> )
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	( <a href="#">5347456</a> )
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	( <a href="#">5347459</a> )

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5347464)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5347473)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santa Rita do Trivelato, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5347466).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

18. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 6432/2020/SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM.

19. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 4 deste PARECER).

20. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 10 e 11 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM é tempestivo, porquanto foi apresentado em 28 de janeiro de 2019 dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 307/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 233, de 05 de dezembro de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5347487 - SEI).

21. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 3804552 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3804552 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3804552 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3804552 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 3804552 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3804556 - Proc. Administrativo nº 01250.004093/2019-81; Doc. nº 3804557 - Proc. Administrativo nº 01250.004094/2019-25 - SEI; Doc. nº 3804558 - Proc. Administrativo nº 01250.004095/2019-70; Doc. nº 3804559 - Proc. Administrativo nº 01250.004096/2019-14; Doc. nº 3810861 - Proc. Administrativo nº 01250.004442/2019-64 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3804552 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4929433 - Proc. Administrativo nº 01250.062118/2019-61 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5347451 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5300335 - SEI); x) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **cuja validade é até o dia 24 de abril de 2020** (Doc. nº 5347456 - SEI); xi) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **cuja validade é até 26 de setembro de 2020** (Doc. nº 5347459 - SEI); xii) certidão negativa de débitos trabalhistas, **cuja validade é até 25 de setembro de 2020** (Doc. nº 5347464 - SEI); xiii) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5347473 - SEI); xiv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5347473 - SEI).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 18 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5347487 - SEI).

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM, e das informações prestadas no Despacho s/nº, elaborado pela SERAD (Docs. nºs 5347487 e 5423555 - SEI).

24. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3804552 - SEI).

25. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Rita do Trivelato/MT, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 25 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, na localidade de Santa Rita do Trivelato/MT, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 28 de abril de 2020.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004091201991 e da chave de acesso f194d585

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 416389344 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 28-04-2020 08:49. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 01048/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.004091/2019-91**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 29 de abril de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004091201991 e da chave de acesso f194d585

---

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 418944235 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 29-04-2020 11:09. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**DESPACHO n. 01052/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.004091/2019-91**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo **DESPACHO n. 01048/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 00358/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 29 de abril de 2020.

*(assinado eletronicamente por)*

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004091201991 e da chave de acesso f194d585

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 419037739 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 29-04-2020 15:44. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO

**Processo nº:** 01250.004091/2019-91

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência do Parecer Jurídico 358/2020 (5448415) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 29 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/04/2020, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5448864** e o código CRC **CBB62D1B**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5448864

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO

**Processo nº:** 01250.004091/2019-91

**Referência:** Parecer Jurídico 358/2020(5448415)

**Interessado:** ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM

**Assunto:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 30/04/2020, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5449618** e o código CRC **67433AD5**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5449618



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.453.297/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS ARARAS</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 05 QUADRA13</b>
CEP <b>78.453-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TRIVELATO</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE <b>(65) 8116-7882</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POLETTOMT@HOTMAIL.COM</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **15:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CNPJ:** **32.453.297/0001-37**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 15:26:26 do dia 05/05/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.453.297/0001-37  
Certidão nº: 10329861/2020  
Expedição: 05/05/2020, às 15:26:08  
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.453.297/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.453.297/0001-37

**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI ACSM

**Endereço:** AV DAS ARARAS 05 LT 05 QDA 13 / CENTRO / SANTA RITA DO TRIVELATO / MT / 78453-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030404522719193881

Informação obtida em 05/05/2020 15:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM**  
**CNPJ: 32.453.297/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:25:23 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **69F9.104C.52BF.D2B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 358/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5448415), no processo de interesse da **Associação Cultural Salto Magessi - ACSM**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Rita do Trivelato / MT**, foram renovadas todas as certidões (5460118), conforme constou no item "26": *"É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*.

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competentea.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 05/05/2020, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5460128** e o código CRC **047C0954**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5460128

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

A Consultoria Jurídica devolveu os autos à SERAD, por meio do Parecer nº 358/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5448415, para que fossem realizadas as seguintes diligências:

25. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Sendo assim, foi feita nova análise no processo, que culminou na emissão do Despacho SECOM 5460128, segundo o qual o processo "*se encontra tecnicamente instruído*", de modo que "*a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga*".

E considerando que o Parecer da Conjur diz que "*Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 25 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, na localidade de Santa Rita do Trivelato/MT...*", encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/05/2020, às  
19:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5469999** e o código CRC **AFD91E21**.

---

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004091/2019-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, inscrita no CNPJ sob nº 32.453.297/0001-37, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6432/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 358/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente

após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ MINUTA  
DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004091/2019-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, cuja sede se situa na Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro, na localidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 5469999

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 01250.004091/2019-91

**Referência:**

**Interessado:** ASSOCIACAO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM

**Assunto:**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Considerando a edição da Medida Provisória nº 980, de 10/06/2020, que extingue o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, e cria o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, e considerando que essa Secretaria integra a estrutura do Ministério das Comunicações, incumbiu-me o Senhor Secretário-Executivo desta Pasta de restituir o presente procedimento a essa Secretaria de Radiodifusão, para o prosseguimento do trâmite.

**CAROLINE MENICUCCI SALGADO**

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Brasília, 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 02/07/2020, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5649210** e o código CRC **C6C1B928**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI-MCTI nº 5649210

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 6432/2020/SEI-MCTIC (5347497), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 5460128 e no Parecer nº 358/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5448415), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Informa-se, ainda, que tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se novas Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



## Minutas e Anexos

---

### MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004091/2019-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, cuja sede se situa na Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro, na localidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

### MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004091/2019-

91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, inscrita no CNPJ sob nº 32.453.297/0001-37, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6432/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 358/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1141/2020/SEI-MCOM de 22 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004091/2019-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, cuja sede se situa na Avenida das Araras, nº 5, Lote 5, Quadra 13, Centro, na localidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013112** e o código CRC **1E511D74**.

**Brasília, 22 de outubro de 2020.**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004091/2019-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, inscrita no CNPJ sob nº 32.453.297/0001-37, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6432/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 358/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1141, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013119** e o código CRC **59764E60**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI nº 6013119

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM.**

Assunto: **Deferimento da Outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1141/2020/SEI-MCOM (6013112), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 28/10/2020, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6015157** e o código CRC **E44DB8EE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI-MCOM nº 6015157

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 04/11/2020 14:39:18  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 6100124  
**Data prevista de publicação:** 05/11/2020  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13053219	ATO PORTARIA N 1141.rtf	7294d774cdc0b149 50389a332d0257e2	8,00	R\$ 264,32
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.098/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53680.000863/1998 e nº 01250.040476/2019-12, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de janeiro de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú, CNPJ nº 02.587.094/0001-72, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.099/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001824/1998-32 e nº 53900.050272/2016-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de julho de 2017, a autorização outorgada à Associação Novo Horizonte dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Adjacências, inscrita no CNPJ nº 02.711.681/0001-21, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.100/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000695/1998 e nº 53900.048834/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Sebastião Cândido Rios de Trindade Goiás, inscrita no CNPJ nº 02.831.130/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trindade, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.101/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000036/1999-91 e nº 53900.044207/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, inscrita no CNPJ nº 02.987.755/0001-57, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Bento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.102/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001345/1998 e nº 01250.080486/2017-29, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de setembro de 2018, a autorização outorgada à Sociedade Comunitária Navegantes, inscrita no CNPJ nº 02.766.650/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ronda Alta, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.103/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000964/1999 e nº 01250.011289/2016-89, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada ao Conselho Comunitário dos Moradores e Amigos de Botumirim, inscrita no CNPJ nº 00.800.411/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botumirim, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.141/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004091/2019-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, cuja sede se situa na Avenida das Araras, nº 5, Quadra 13, Centro, na localidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.142/SEI-MCOM DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044284/2018-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboense, CNPJ nº 30.995.597/0001-12, cuja sede se situa na Rua Odilon Barros, s/nº, Centro, na localidade de Vila Boa, Estado do Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.153/SEI-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Renovar a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.066767/2015-17, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 1703/2020/SEI-MC e nº 4553/2020/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 079/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de março de 2016, a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda., nos termos da Portaria nº 257, de 24 de fevereiro de 1976, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 4 de março de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº 735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Regulamento sobre Exploração do Serviço Móvel Pessoal por Meio de Rede Virtual, o Regulamento Geral de Portabilidade e o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da LGT, que atribui à Agência a competência de adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras e, especialmente, exercer o poder normativo relativamente às telecomunicações;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet, traz princípios e regras de alto nível aplicáveis à Internet das Coisas, essenciais para a manutenção de seu caráter de infraestrutura de alcance global;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019, que instituiu o Plano Nacional de Internet das Coisas, em seu art. 8º, § 2º, atribuiu competência à Anatel para regulamentar e fiscalizar os sistemas de comunicação máquina a máquina, incluídas as redes de telecomunicações, os dispositivos de acesso, o ambiente ao seu redor ou sistemas de dados a ele conectados por meio dessas redes;

CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 39, de 5 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 892, de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.060032/2017-46, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 7º do Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP), aprovado pela Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. O Credenciado pode deter Contrato para Representação com mais de uma Prestadora Origem em uma determinada Área de Registro."

Art. 2º O artigo 16 do Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP), aprovado pela Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O Credenciado pode, de comum acordo entre as partes, utilizar os acordos de atendimento a Usuários Visitantes da Prestadora Origem, assim como os acordos de uso de radiofrequências desta com as demais autorizadas do SMP, ou firmar os seus próprios acordos."



Santa Rita do Trivelato - MT, 08 de fevereiro de 2021.

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

Ref.: **Processo nº 01250.004091/2019-91**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO.**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM (CNPJ nº 32.453.297/0001-37), pretendente a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, reforçar a **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO:**

Considerando que foi publicado no Diário Oficial da União, em 05/11/2020, na Edição 211, Seção 1, Página 5, a Portaria Nº 1.141/SEI-MCOM, de 22 de outubro de 2020 que outorga autorização à Associação Cultural Salto Magessi – ACSM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz;

Considerando transcorrido o prazo previsto no artigo 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional.

Agradecemos as providências tomadas para atendimento de nossa justa solicitação.

Atenciosamente,

  
MAURO LUIZ BORSATO  
Presidente

**Endereço para correspondência:**  
AVENIDA DAS ARARAS, 05, LOTE 05, QUADRA 13 – CENTRO  
CEP 78.453-000 - SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.004091/2019-91.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.141/SEI-MCOM, de 22 de outubro de 2020, no Diário Oficial da União de 05/11/2020, que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO MAGESSI - ACSM a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato/MT, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.004091/2019-91, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 30 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 30/04/2021, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7138920** e o código CRC **66C91932**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.004091/2019-91

SEI-MCOM nº 7138920

Ofício Interno nº 3624/2021/MCOM

Brasília, 04 de maio de 2021

Ao Senhor  
**Bruno Lins**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6013119)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1141/2020/SEI-MCOM (6045610), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6013119), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 04/05/2021, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7197193** e o código CRC **949EBF5B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3624/2021/@setor@ - Processo nº 01250.004091/2019-91 - Nº SEI: 7197193

Brasília, 21 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004091/2019-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, inscrita no CNPJ sob nº 32.453.297/0001-37, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Trivelato / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6432/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 358/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1141, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 05/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13574/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.004091/2019-91.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão, para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/06/2021, às 20:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7646018** e o código CRC **2A4B369D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13574/2021/MCOM - Processo nº 01250.004091/2019-91 - Nº SEI: 7646018